SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, QUE TEM POR OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS VOLKSWAGEN GOL 2015/2016 PLACA BAG-3933 E CHEVROLET CLASSIC LS 2015/2016 PLACA BAG-3936 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 3.014,11 (TRÊS MIL E QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **01 (UM) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [01/12/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **01 (UM) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [01/12/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE
www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 16/11/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:A8BF674C

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,** por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA:18/11/2016 **HORÁRIO:**14h30min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta: ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Publique-se.

Abatiá, 17 de novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2979106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 059/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Melissa Andreia Bueno de Freitas, portadora do CPF 104.382.449-90 e RG 1.321.341-38 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D7205ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 062/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 006/2006;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a senhora **Rosana de Almeida Furtado**, portadora do CPF 032.281.999-75 e RG 8.320.055-3 do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo CC-5, a partir do dia 01 Outubro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Setembro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F6B9BF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 060/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora Fabia do Rosario Kruger da Silva, portadora do CPF 033.303.859-28 e RG 7.514.491-1 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F5E6EE0E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 066/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor, Carlos Eduardo Farias Ferreira, portador do CPF 081.277.759-08 e RG 12.480.728-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:139AA442

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 069/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Efigênia do Rocio Silva, portadora do CPF 491.657.129-00 e RG 2.050.415-3 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:3744C20C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 075/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor Adenilson Alves Moreira, portador do CPF 877.300.659-91 e RG 6.293.813-7 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8BB4D939

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 081/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2008.
RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Edson Luiz Bueno, portador do CPF 766.556.609-04 e RG 5.011.152-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:650343B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 083/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme Resolução 001/2001;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Laura Maria de Santa, portadora do CPF 922.143.129-00 e RG 4.605.099-1 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:2BE14EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 086/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000;

RESOLVE

EXONERAR a pedido a Senhora Sandra Aparecida Gonçalves, portadora do CPF 026.444.889-92 e RG 7.716.587-8 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:1A1F7BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 87/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 001/2001.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Irio Galvan, portador do CPF 338.113.349-72 e RG 1.813.106-4 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:8E4FCFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 88/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.
RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor Orlando Angelo Beraldo Cordeiro, portador do CPF 609.078.009-04 e RG 3.710.225-3 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D4192151

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 089/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2008;

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor Adriano Soares, portador do CPF 028.573.769-44 e RG 6.634.687-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC-, a partir do dia 01 novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:A5C461BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 090/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme resolução 004/2000,

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Senhor Carlos Antônio dos Santos, portador do CPF 612.242.949-04 e RG 37.027.743-0 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-4, a partir do dia 01 novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 27 de outubro de 2016.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:51D97263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.504 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Maria Aparecida Cordeiro dos Santos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5388/10950 dias, à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.011.462 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 528.996.409-68, com o cargo de Orientador Educacional (NIV02-07).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 717,74 (setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:76A246D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.829 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

Art. 2° - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	24.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.018. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	24.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6B9B127B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.505 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1495 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); e do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 - Atenção Básica, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2016 - FONTE 1495

DECRETO 7505

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/10/2015	943.262,00
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/10/2016	1.221.948,28
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/11/2015 ATÉ 31/12/2015	175.256,05
ORÇAMENTO ATUAL	1.217.036,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/10/2016	1.221.948,28
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/10/2015	943.262,00
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,30
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita NOVEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	**227.035,36**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO 2016	1.221.948,28
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495	227.035,36
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**1.448.983,64**
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495	1.217.036,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**1.217.036,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	1.448.983,64
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	**1.217.036,00**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495	**231.947,64**
DECRETO 7.439	30.000,00
DECRETO 7.467	15.000,00
DECRETO 7.469	12.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495	**174.947,64**

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:364E2ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 041/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA PACIENTES QUE SE DESLOCAM PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, COM VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA SEIS) LUGARES OU SUPERIOR, SENDO EXECUTADO POR QUILÔMETROS RODADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: Pela prestação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FABIO POLIZEL
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:01B19351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 82/2016

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. THIAGO ALVES DE CAMARGO, portador do documento de identidade n° 8.947.359-4 SSP/PR, do emprego público de **Advogado,** Concurso Público 02/2015**,** para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário

Paranaguá, 17 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1FFA95FF

CISLIPA
PORTARIA N° 83/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e n.º 56 de 2015, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. THIAGO ALVES DE CAMARGO, portador do documento de identidade n° 8.947.359-4 SSP/PR, OAB/PR 71271, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico,** da Assessoria Jurídica da Presidência do Consórcio, na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:15E9F604

SAMAE DE ANTONINA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº SAMAE-13/2016.
INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-01/2016.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Inexigibilidade Nº SAMAE 01/2016, para a contratação de empresa para realizar a cobrança de faturas de consumo e outras taxas de serviço de água e esgoto do SAMAE, como arrecadador de modo a atender os usuários deste Município no valor total estimado de R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais), por um período de 24 meses, descrito no PBS Nº SAMAE-40/2016, após Termo de Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, emita-se um Edital de Credenciamento e posteriormente convoque-se as empresas para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei:

Antonina 17 de Novembro de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:FF557DA5

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ARRECADADORES

COMUNICADO DO SAMAE DE ANTONINA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-13/2016.
O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Antonina, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, fará realizar no período de 18/11/2016 a 19/12/2016, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARTICULARES,** para o recebimento de guias de faturas de tarifas e taxas de água e esgoto da autarquia.
Os interessados na matéria poderão retirar cópias do **Edital de Credenciamento nº SAMAE - 01/2016**, na sede da entidade, sito à Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Antonina, Paraná, ou pelo fone (41)3978-1204, em qualquer dia útil e durante o expediente normal.
Maiores Informações: Fone (41) 3978-1204 ou E-mail: licitação.samae@yahoo.com.br – Comissão Permanente de Licitações.

Antonina 17 de Novembro de 2016.

CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:C78AE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO CMAS

Conselho Municipal De Assistência Social de Antonina-CMAS - PR

Certificado

Declara-se para os devidos fins que, a Cooperativa das Trabalhadoras da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, inscrita no CNPJ nº 09.124.184/0001-76, com sede à Rua Antenor Máximo Cordeiro, 290 - Batel, neste município de Antonina-PR, encontra-se devidamente registrada nesse Conselho sob nº 045, estando em plena atividade.
A referida é considerada entidade Beneficente de Assistência Social, não governamental, sem fins lucrativos.
O presente Certificado de Registro é válido pelo período de 08 de Novembro de 2016 à 08 de Novembro de 2018.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Antonina, 08 de Novembro de 2016.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6C1B66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina- CMDCA - PR

Certificado

Declara-se para os devidos fins que, a Cooperativa das Trabalhadoras da Pesca e Acessórios Artesanais – COPESCARTE, inscrita no CNPJ nº 09.124.184/0001-76, com sede à Rua Antenor Máximo Cordeiro, 290 - Batel, neste município de Antonina-PR, encontra-se devidamente registrada nesse conselho sob o nº 002, aprovado a renovação do cadastro em reunião de data 10/11¹2015, estando em plena atividade.
O presente Certificado de Registro é válido pelo período de 10 de Novembro de 2015 à 10 de Novembro de 2017.
E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Antonina, 10 de Novembro de 2015.

NEIVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BE12C690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 217/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Gestor, do Programa Vida Saudável-Balsa Nova."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais prevista nas diretrizes do Programa Vida Saudável, sob convênio nº801912/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Programa Vida Saudável, no Município de Balsa Nova, o qual possui caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos núcleos de esporte e lazer, a saber:
I - Como representante dos beneficiados do núcleo-sede:
LUIS CARLOS ASSIS, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.120.069-9 e inscrito no CPF nº357.914.389-15, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, como representante dos beneficiados..
II - Como representante da Entidade parceira/ Conselho Municipal do Idoso. TERESA MARIA POLETTO, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº 1.151.435-9 e inscrita no CPF sob nº 856.508.549-04, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representante da entidade parceira/ Conselho Municipal do Idoso.
III – Como representante da Entidade de Controle Social / APMI:

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.078.754-6 e inscrita no CPF nº 538685959-53, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR, como representante da entidade de controle social.

IV – Como representantes dos Agentes Sociais:

KARLA COSTA, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.962.758-5 e inscrita no CPF nº082. 017.749-06, residente e domiciliada em Balsa Nova/ PR, como representante de Agente social.
SOLANGE PEDROSO PINTO TENÓRIO, casada, portadora da CIRG nº 5.933.161-2 e inscrita no CPF nº 897.292.699-04, residente e domiciliada em Balsa Nova- PR, como representante de Agente Social.
IZEQUIEL ABRAÃO CORREA, brasileiro, casado, portadora da CIRG nº6.546.310-5 e inscrita no CPF nº026.409.159-08, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representante de Agente Social.

V – Como representante da Coordenação Geral:
FELIPE SALDANHA DE PAULA, solteiro, portador do CIRG nº 7.263.000-9 e inscrito no CPF nº 038.748.929-05, residente e domiciliada em Campo Largo-PR, como representante do Coordenador Geral.

VI – Como representante da Coordenação Pedagógica:

JULIANA ASSIS MORAES RIBEIRO DE SOUZA, casada, portadora da CIRG nº 13.760.786-7 e inscrita no CPF nº 273.742.558-10, residente e domiciliada em Campo Largo-PR, como representante da Coordenação Pedagógica.

VII – Como representante da Coordenação de Núcleo:
IARA REIS CLASS, casada, portadora da CIRG nº 4.698.660-0 e inscrita no CPF nº 718.661.249-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, como representante da Coordenação de Núcleo.

VIII – Como representante da Entidade Convenente:
ARTHUR CORDEIRO MELO, solteiro, portadora da CIRG nº13.038.215-0 e inscrita no CPF nº 095.761.789-59**,** residente e domiciliada em Balsa Nova- PR, como representante da Entidade Convenente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir de 23 de setembro de 2016.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:850A3E93

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 631,03 (seiscentos e trinta e um reais e três centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 08 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79DC1741

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016-TOMADA DE PREÇOS 03/2016

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova, inscrito no CGC/MF nº 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.706-4 e do CPF/MF nº 185.717.199-34, e
CONTRATADA: Sotil Ltda., CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, com sede à Rodovia BR 277, 2497, Mossunguê, Curitiba, PR.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação em C.B.U.Q., com área de 5.950,00 m², incluindo os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio, base e sub base, revestimento em C.B.U.Q., calçadas em C.B.U.Q. e paver, plantio de grama e árvores, sinalização de trânsito, placas de obra e serviços complementares.
VALOR: R$ 982.472,94 (novencetos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.15.451.0004-1128-4.4.90.51.00.00.0601.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B48BB0D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1282/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **LUIZ CLAUDIO COSTA**, prefeito municipal, a importância de R$ 2.063,40 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 17 de novembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85D07838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N º 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALAR, DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:A27D268D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30 NOVEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7215663A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01 DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01 DEZEMBRO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:5113D381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 099/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***JOSÉ GOMES FILHO,*** portador do Rg nº 5.064.013-2 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 31.12.1990, a partir de 17 de Novembro de 2016 a 15 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2003/2008.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:31156FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***IVONETE SILVA DE FREITAS,*** portadora do Rg nº 6.174.224-7 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Hospitalar, com admissão em 01.09.2006, a partir de 17 de Novembro de 2016 a 15 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:63EE9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 33/2016 DE 11/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nO2181/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementacão			
04.000.00.000.0000.O.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.058.		ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
91 - 3.3.90.39.00.00	31767	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2° -Para atender o disposto no Artigo 1°deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § l°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.O.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0015.2.058.		ATIVIDADES DO IGD (INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
89 - 3.3.90.36.00.00	31767	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:11C70C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO NO34/2016 DE 16/11/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n° 220912016 de 09/1112016.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.243.0015.1.150.		SEDSIPROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III	
504 - 3.3.90.32.00.00	31841	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
505 - 4.4.90.52.00.00	31841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
Total Suplementação:			63.000,00

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964,o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.67.00	Fonte: 31841	3.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.03.00	Fonte: 31841	60.000,00
Total da Receita:		63.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ediflcio da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:43D36ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 041/2016

Súmula: Dispõe sobre liberação de Adiantamento de recursos para viagem e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a conceder adiantamento de recursos para cobertura de despesas com viagem, conforme segue:
Servidor(a): Renilson Pires da Silva
Data Início: 09/10/2016
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Destino: Diversos
Objetivo da Viagem: A serviço da Câmara Municipal
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B0DB8F9D

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a apreciação das contas do Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2009.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 17 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6684B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: VERITÁ VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SENADOR NEREU RAMOS, 3633 - CEP: 85035300 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 83.528.232/0003-06
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA O CRAS E CREAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4110	07.002.08.244.0702.2080	770	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
4230	07.002.08.244.0702.2136	793	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
5910	07.002.08.244.0702.2203	913	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,17/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRÉ ALLAGE FUCK
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:C1C42D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Tomada de preço nº. 005/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar: KM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 22.682.054/0001-17, LOCALIZADA NA RUA HORTENCIO MARTINS DE MELLO N° 541, SALA 01 CENTRO-RIO AZUL PARANÁ CEP 84.560-000. REPRESENTADA POR KETLYN HORNY SALVATIERRA, PORTADORA DA IDENTIDADE R.G. N° 8.277.573-0 CPF 049.342.739-21.
Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO nº. **005/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Construção da Capela Mortuária- no valor de 169.757,74 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Campina do Simão, 10 de Outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7C2DE343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Tomada de preço nº. 005/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar: KM ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 22.682.054/0001-17, LOCALIZADA NA RUA HORTENCIO MARTINS DE MELLO N° 541, SALA 01 CENTRO-RIO AZUL PARANÁ CEP 84.560-000. REPRESENTADA POR KETLYN HORNY SALVATIERRA, PORTADORA DA IDENTIDADE R.G. N° 8.277.573-0 CPF 049.342.739-21.
Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇO nº. **005/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Construção da Capela Mortuária- no valor de 169.757,74 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Campina do Simão, 10 de Outubro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:B0026726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Folha 17 edição 1126/ 11/11/2016

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇO 009/2016

LEIA-SE :

TOMADA DE PREÇO 008/2016

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:9EE7EC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2016

Concede Licença com vencimentos para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa sua dependente.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 59, incisos I e V e art. 63, ambos, da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário)
RESOLVE
Art. 1°. Concede licença com vencimento para acompanhamento de tratamento de saúde de pai de nome Miguel Ovídio Valerio (dependente), à servidora pública estatutária municipal MARIBELY VALERIO, RG 6.940.397-2 1, CPF nº 022.682.359-80, sob matrículas 662-1 e 662-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pelo período de 30 (trinta) dias, definidos entre 15 de outubro de 2016 a 14 de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 17 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:15C7953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2016

Revoga Portaria 083 de 19 de Fevereiro de 2009

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 083 de 19 de Fevereiro de 2009, que trata da concessão de gratificação ao Servidor Efetivo Estatutário Sr. **OLEVIR JOSE CEVE SCHARNOVEBER** – RG - 7.824.863-7/Pr e CPF 037.279.579-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 07 de Novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:011A8804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2016

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado interinamente no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o Senhor GILSON KUHL – RG 4.265.617-8 PR – CPF 584.248.579-68.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CBF72BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA (CONVÊNIO) 002/2016

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Núcleo Terapêutico Nova Vida

Objeto: Fica fazendo parte integrante do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – CONVÊNIO Nº 002/2016, as alterações constantes no Plano de Aplicação, referido no Ofício nº 066/2016, protocolado sob o nº 1040/16, registrado no livro nº 007, fls. 54, datado de 10/11/2016.

Ficam remanejados os recursos financeiros, conforme alterações constantes do Plano de Aplicação (item nº 9), anexo ao Termo de Convênio 002/2016, somente no que se refere a adequação entre os usos das verbas do referido plano, no que tange aos valores dos itens de materiais de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

O Termo Aditivo entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10/11/2016, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido termo de convênio.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03E3B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2016

Revoga Decreto 153, de 24 de Outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 153, de 24 de Outubro de 2014, que trata da concessão de gratificação à Servidora Comissionada Sra. **JOSIANE KAISS –** RG 9/R 136.846-9 – SC, CPF 568.171.859-04
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 01 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E51D5079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016/SECRETARIA DE SAÚDE** com o objetivo de credenciar estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, conforme especificações constantes do edital. **Acesso:** O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto do presente e se dará a partir da última publicação deste edital permanecendo aberto por 12 (doze) meses. **Informações Complementares**: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente/Pr, Rua Jorge Alves de Barros, nº. 145, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone 41-3628-1795. O edital poderá ser consultado no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, 10 de novembro de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2E1D3EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2016

Espécie/nº: Contratação Direta 3/2016. **Objeto**: Contratação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. **Valor total:** R$ 559,20. **Fundamento legal**: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. **Cobertura orçamentária**: 04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90. 39.00.00. **Contratante**: Município De Campo Do Tenente. **Contratada:** Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. **Vigência:** 12 meses. **Autorização**: em 16/11/2016,

Por
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5AFAA43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA PARA ABERTURA:

Modalidade/nº: Pregão nº 81/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de urnas mortuárias e serviços funerários para atendimento a pessoas carentes. **Abertura**: 05/12/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de novembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C044E9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 82/2016 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX. **Abertura**: 02/12/2016, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de novembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9C61DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 83/2016 – Presencial. **Objeto**: *Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal.* **Abertura**: 02/12/2016, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de novembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3791A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 84/2016 – Presencial. **Objeto**: *Registro de preços de medicamentos.* **Abertura**: 05/12/2016, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 17 de novembro de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3E0EA3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2016

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, alínea "d" e Artigo 70 da Lei orgânica do Município de Campo Magro.

RESOLVE

Artigo 1º - CONSTITUIR a **Comissão de Transição de Governo**, em caráter transitório, podendo, pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria.

Art. 2° – NOMEAR para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior os seguintes servidores:

Coordenadores:

LUCIANO MACIEL PASSOS, Matrícula nº 1860, gestão atual
PAULO ANTONIO DA SILVA, RG nº 27836972-8-SP, indicado pelo Prefeito Eleito**.**

Membros:

Indicados pela gestão atual

CLÁUDIO MELO COLAÇO, Matrícula nº 90757
IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI, Matrícula nº 1979
THAIZA REJANE DE BRITTO CAMPESTRINI, Matrícula nº 1680
ARI DECKER, Matrícula nº 1908
JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES, Matrícula nº 1272
SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, Matrícula nº 90001
JOSÉ FERNANDO WISTUBA – Matrícula Nº 1483
MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 1786
ELAINE MANFRON VIEIRA – Matrícula nº 938

Indicados pelo Prefeito eleito:

LEONARDO ALMADA SANTANA, RG nº 47.681.521-6-SP;
ALEXANDRE MARTINS, OAB-PR. nº 29082;
TATIANE CRISTINA ALMADA SANTANA DA SILVA, RG nº 36303695-7-SP;
EROS CONSTANTINO TOZETO, RG nº 4736731-0-PR;
SIMONE MARIA NUNES, RG nº 4.528.457-3-PR;
MARCELO SERRADO BRAGA, RG nº 9349153-8-SP;
EVANILSON RICARDO KLINGER, RG nº 7043277-3-SP;
MARCIO MEDEIROS DAMAS, RG Nº 5743083-4;
JANETE COSTA, CPF nº 032.515.619-01

Art. 3° – DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Art. 4º - Determinar a data de 31 de dezembro de 2016 para o término das atividades da Comissão ora indicada, extinguindo-se à partir daquela data.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045/2016.

Paço Municipal, em 09 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:261013FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2016 PROCESSO Nº 044/2016

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 32/2.016
PROCESSO Nº. 44/2.016
OBJETO: CENTRAL PABX INTELBRAS IMPACTA COM 4 LINHAS E 12 RAMAIS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: JOÃO CARLOS MARTINS –JCM Telecomunicações
CNPJ Nº. 061.754.938-93
VALOR: R$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:39B0AAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Camila França Dias do Couto, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marinha Fogaça de Oliveira, observadas as formalidades previstas no Decreto nº 3.422, de 24 de outubro de 2016 que dispõe sobre o Processo de Consulta para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, comunica que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, conforme abaixo:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
1	Midian de Fátima Silva - Presidente	7.981.951-4	Professora
2	Maralise Pereira de Abreu	8.505.820-7	Professora
3	Roberta de Souza Rosa Almeida	5.867.192-4	Professora
4	Camila Jaime Geraldo Oliveira	11.083.515-9	Aux. Serv. Gerais

Carlópolis, 17 de novembro de 2016.

CAMILA FRANÇA DIAS DO COUTO
Diretora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7E2FAE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: Centro Municipal de Educação Infantil Marinha Fogaça de Oliveira

A Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, Midian de Fátima Silva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Para comporem a Mesa Receptora nº 01.

PRESIDENTE: Fabiane Suinomori, RG 8.205.527-4
SECRETÁRIA: Juraci dos Santos Camargo, RG 5.547.067-7
MEMBRO TITULAR: Solange Américo Gonçalves de Souza, RG 12.389.627-0
MEMBRO SUPLENTE: Maria de Lourdes Castro Mendes, RG 4.300.484-0
MEMBRO SUPLENTE: Selma Cristina Ribeiro portador do RG 10.122.550-0

Carlópolis, 17 de novembro de 2016.

MIDIAN DE FÁTIMA SILVA
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B9A5E0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

Protocolo nº 11032/2016
Processo Administrativo n° 155/2016
Assunto: Dispensa de Licitação nº 14/2016.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata SILMARA LEITE RIBEIRO SANTOS, inscrita no CNPJ sob n° 13.963.787/0001-39 e Inscrição Municipal sob nº 619013-0, para ministrar curso in company com o tema Diplomacia e Comportamento Corporativo e Público, no o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Colombo, 17 de novembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5A0D1F33

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 012/2016

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sr. João Magno de Souza, RG. 6.138.997-0, como fiscal de Contrato, referente à Dispensa de Licitação n° 07/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação da infra – estrutura e cabeamento de telefonia e rede lógica.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de Novembro de 2016.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:06D84975

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 167/2016 dispensa 5/2016.
Partes: Colombo Previdência e Lazarotto Imóveis Ltda.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 321, salas 02 e 03 Centro-Colombo/Pr com 264,47m² para sede da Colombo Previdência.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 85.392,00 (oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso X Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2016.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F1BCC0C8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 207/2016 dispensa 06/2016.
Partes: Colombo Previdência e Eletro Comercial Reymaster Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais diversos de telefonia e de rede lógica, além de materiais para cabeamento.
Valor: Pagará pela aquisição a importância de R$ 2.945,11 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2016.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:930AB858

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 205/2016 dispensa 07/2016.
Partes: Colombo Previdência e Internas Telecomunicações Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de infra – estrutura compreendendo: instalação de rack´s, eletrocalhas, eletrodutos e casteletes; serviços de cabeamento com instalação de cabos de rede lógica CAT 5E e cabo CCI 2 pares 40x2, além da instalação de 1 (uma) central telefônica, 20 ramais telefônicos e 20 pontos de rede lógica.
Valor: O valor total de dispensa é de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2016.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1A3136DF

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	01/2016 ao Contrato de nº 11/2015.
Processo:	Tomada de Preços nº 06/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Par Engenharia Financeira Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência de acordo com as especificações descritas no Anexo I do Edital. De acordo com a Resolução nº 3.922/2010 da CMN e Licença de Uso de Sistema Web de Gestão de Risco e de Acompanhamento Gerencial da Carteira.
Do Valor:	O valor máximo R$ 37.966,74 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Vigência:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 21 de novembro de 2016 e término em 20 de novembro de 2017.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 15.02.2002.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	16 de Novembro de 2016.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:61A3863C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 208/2016 Inexigibilidade 01/2016.
Parte: Colombo Previdência e Pedro Ademir Pavin - ME.
Objeto: Referente ao fornecimento de alimentação a servidores da autarquia com subsídio da Colombo Previdência, conforme art. 165 da Lei Municipal nº 1348/2014.
Chamamento Público 01/2016.
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 17/11/2015.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:25115EA8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1423/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos, valas abertas, fiação rompida e emaranhada nas vias públicas, no âmbito do Município de Colombo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas decorrentes de serviços de engenharia executados por concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas que de qualquer modo impliquem intervenções sobre o pavimento da via e passeio público, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente comunicada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 2º. Quaisquer obras referidas no art. 1º que importem a execução de serviços sob o pavimento da via pública e/ou do passeio a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal à SEDUH, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Em se tratando de obras emergenciais cuja execução deva ser imediata para a não interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingido, a sua realização poderá ocorrer sem a comunicação referida no art. 2º, desde que:

I – haja a comunicação máxima à SEDUH no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua realização, com especificação dos serviços executados; e,

II – seja restabelecido o pavimento da via ou logradouro público nas mesmas condições de qualidade anteriores à execução da obra.

Parágrafo único. Qualquer que seja a hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público, é responsabilidade da executora restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço segundo padrões de qualidade do sistema viário adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina.

Art. 4º. Nos serviços e obras que por sua natureza não danificam as ruas, passeios e outros logradouros públicos, como cabeamento aéreo, exceto colocação de postes, não há a necessidade de comunicação à SEDUH, conforme previsto no art. 1º, porém as concessionárias ficam sujeitas aos prazos para reparos e penalidades previstas na presente Lei, quando ocorrerem casos de rompimento de cabos energizados ou não, oferecendo risco à circulação de pedestres e veículos, falta de tampões em Poços de Vista e/ou caixas de passagens, e fiação emaranhada, que provocam poluição visual.

Art. 5º. Quando forem abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, luz, gás, telefonia e similares, a concessionária e/ou permissionária e suas terceirizadas são obrigadas a consertar, fechando os buracos e valas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término da realização das obras nas vias e passeios públicos.

§ 1º. O prazo para o conserto referido no *caput* poderá ser estendido até 10 (dez) dias, quando houver manifestação escrita direcionada à SEDUH, e ficar comprovada a necessidade.

§ 2º. As obras de tapa buracos e valas terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em vias sem passeio ou pavimentação, e de 24 (vinte e quatro) meses, quando realizadas em vias com calçadas e pavimentadas.

Art. 6º. A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos descritas no art. 1º, e de outras que vierem a surgir, ainda que as obras que causarem os buracos e as valas tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

Parágrafo único. Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária e/ou permissionária do serviço responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público decorrentes da má execução dos serviços.

Art. 7º. Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz, gás, telefonia, TV a cabo, internet e outras, as vias e/ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados pelas empresas, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização, inclusive noturna, para garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 8º. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária e/ou permissionária do serviço público responsável pela obra e/ou sua terceirizada será notificada pela SEDUH para, no prazo de 30 (trinta) dias cumprir integralmente a obrigação concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos, além de ser aplicada uma multa no valor equivalente a 100 (cem) UFC's – Unidades Fiscais de Colombo, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso a empresa concessionária e/ou permissionária do serviço público responsável pela obra e/ou sua terceirizada, após decorrer o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido no *caput*, não tenha cumprido integralmente a obrigação, será a mesma mais uma vez notificada pela SEDUH para, em novo prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente a obrigação, além de ser aplicada nova multa no valor equivalente a 300 (trezentas) UFC's – Unidades Fiscais de Colombo, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. Se a concessionária e/ou permissionária do serviço público e/ou sua terceirizada, responsável pela execução das obras não cumprirem as determinações constantes no art. 8º e parágrafo único referentes ao reparo das vias públicas segundo padrões de qualidade estabelecidos, o município poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará a empresa para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, instruindo a notificação com o demonstrativo dos custos da execução dos serviços.

§ 1º. O ressarcimento dos valores referidos no *caput* não exime a concessionária e/ou permissionária do pagamento da multa prevista no art. 8º.

§ 2º. O não ressarcimento dos valores referidos no *caput*, bem como a ausência de pagamento da multa estabelecida, importará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município para sua cobrança judicial.

§ 3º. A inscrição do débito da empresa devedora na Dívida Ativa, por força do disposto nesta Lei, impedirá a devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Colombo, enquanto permanecer a obrigação.

Art. 10. Quaisquer prejuízos causados ao Município de Colombo, aos entes da Administração Pública Municipal e a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei pelas concessionárias e/ou permissionárias dos serviços públicos e suas terceirizadas, importarão a responsabilidade das executoras dos serviços pelas perdas e danos decorrentes da sua ação ou omissão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 789, de 06 de dezembro de 2000.

Colombo, 11 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D031D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 27262/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração - José Mauri Henemann; e, Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavalari Pavin.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.978.632,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/2015.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 12 de novembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de novembro de 2016.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D710599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 235/2013 – PROCESSO 27051/2015 - PREGÃO 103/2013.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), com fornecimento de aparelhos telefônicos digitais móveis (celulares, smartphone e tablet) em regime de comodato e serviços de acesso à banda larga móvel, com fornecimento de minimodens em regime de comodato, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Partes: Município de Colombo/PR e Claro S.A.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes
resolvem manter os valores em R$ 148.939,92 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1389/2015, sob rubrica nº.
13.02.04.126.0011.2158.339039 Desdobramento 58.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de novembro de 2016 a 03 de novembro de 2017.
Data: 03 de novembro de 2016.
Assinatura: Maurício Aparecido De Oliveira
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:095D71FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 02 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:28280383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação nº 029/2016
Objeto: Aquisição de um refil para purificador de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição e de um refil para o purificador de água instalado na Câmara Municipal, assim como sua substituição, conforme Termo de Referência e proposta constante neste Processo, ficando retificado o CNPJ da empresa vencedora informado no termo de ratificação anterior. É vencedora a empresa:

- LS VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.

10.799.622/0001-85, com endereço na Rua Barão do Serro Azul, nº 355, loja 343, térreo, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; Fonte: 00001 – Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:CD688928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016
OBJETO: Efetuar o pagamento das custas ao Colégio do Registro de Imóveis do Paraná – CRI, que sejam necessárias ao Município durante o período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.02.062.0005.2005 3.3.90.36.00 Fonte: 000
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATADA: Colégio do Registro de Imóveis do Paraná; CNPJ: 81.163.040/0001-56
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 17/11/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:E96D5283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 151/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 428/2016 de 16/11/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 24 dias a LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida a JOSELMA MARGARIDA MATTOZO, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 904-1.
Art. 2º - Com esta prorrogação completam-se 77 dias, abrangendo o período de 19/09/2016 a 04/12/2016, sendo o período 19/09/2016 a 17/11/2016 (60 dias) com remuneração, e do período de 18/11/2016 a 04/12/2016 (17 dias) sem remuneração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9E5D38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2016

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados:
· Empenho Nº7538/12
· Empenho Nº6139/12
· Empenho Nº3723/13
· Empenho Nº6571/13
· Empenho Nº5931/13
· Empenho Nº5312/13
· Empenho Nº5631/13
· Empenho Nº4878/13
· Empenho Nº5304/13
· Empenho Nº4732/13
· Empenho Nº4074/13
· Empenho Nº4070/13

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 16 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:27F5D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2016

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar que foi incluído em renegociação constitui obrigação de pagamento, através de empenho total da renegociação;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados, oriundos de renegociação com Telefônica:

Empenho Nº2086/14	Empenho Nº3274/14	Empenho Nº2910/14	Empenho Nº2906/14
Empenho Nº2905/14	Empenho Nº3108/14	Empenho Nº3756/14	Empenho Nº3100/14
Empenho Nº2464/14	Empenho Nº3107/14	Empenho Nº2909/14	Empenho Nº3300/14
Empenho Nº3096/14	Empenho Nº3276/14	Empenho Nº3959/14	Empenho Nº3078/14
Empenho Nº469/14	Empenho Nº3264/14	Empenho Nº3827/14	Empenho Nº3557/14
Empenho Nº468/14	Empenho Nº3110/14	Empenho Nº3828/14	Empenho Nº3109/14
Empenho Nº3177/14	Empenho Nº3095/14	Empenho Nº3759/14	Empenho Nº3094/14
Empenho Nº3758/14	Empenho Nº2907/14	Empenho Nº2908/14	Empenho Nº3098/14
Empenho Nº1551/14	Empenho Nº3077/14	Empenho Nº2903/14	Empenho Nº3099/14
Empenho Nº2904/14	Empenho Nº3097/14	Empenho Nº2481/14	
Empenho Nº3275/14	Empenho Nº3265/14	Empenho Nº3558/14	
Empenho Nº3301/14	Empenho Nº3760/14	Empenho Nº3556/14	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 16 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:07C2676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2016

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue;

DECRETA:
Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados:

Empenho Nº4832/14	Empenho Nº801/14	Empenho Nº2280/14
Empenho Nº4133/14	Empenho Nº5782/14	Empenho Nº4108/14
Empenho Nº4134/14	Empenho Nº1145/14	Empenho Nº4575/14
Empenho Nº4135/14	Empenho Nº5983/14	Empenho Nº3514/14
Empenho Nº343/14	Empenho Nº4443/14	Empenho Nº3515/14
Empenho Nº4906/14	Empenho Nº3884/14	Empenho Nº3858/14
Empenho Nº4461/14	Empenho Nº2129/14	Empenho Nº4589/14
Empenho Nº5555/14	Empenho Nº6460/14	Empenho Nº4330/14
Empenho Nº6470/14	Empenho Nº416/14	Empenho Nº5715/14
Empenho Nº5991/14	Empenho Nº270/14	Empenho Nº6328/14
Empenho Nº2988/14	Empenho Nº2183/14	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 16 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E003F6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 82/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E KARIN ALVES DUTRA - ME.
OBJETIVO: ALTERAR AS CLAUSULAS:
PRIMEIRA DO OBJETO – ACRESCER EM 25% Os ITENS 01 e 03, NAS QUANTIDADES DE 50 E 150 RESPECTIVAMENTE.
SEGUNDA DO VALOR – O QUAL PASSA DE 141.400,00 PARA 146.850,00.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL N 51/2016
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 17 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8028C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2016 CONTRATO SUPERIOR N 040/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO e JOSE OSNI HOFFER RODRIGUES: ALTERAR AS CLAUSULAS:
PRIMEIRA DO OBJETO – ACRESCER EM 25%, NA QUANTIDADE 2.500KM, PASSANDO PARA 12.500KM
SEGUNDA DO VALOR – O QUAL PASSA DE 40.700,00 PARA 50.875,00.
AS DEMAIS CLAUSULAS DO INTRUMENTO CONTRATUAL SUPERIOR PERMANECEM FIXAS, VALIDAS E INALTERADAS.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 – PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL N 16/2016
VIGENCIA: 31/12/16

GENERAL CARNEIRO – PR, 17 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B807FC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 21-11-2016 a 20-12-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AF95ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Ângela Maria Martini dos Reis	01-10-2013	A-2	C-2
Luciana de Souza Molina	01-10-2013	A-2	C-2
Monica Miyuki Tanaka	01-10-2013	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:02341924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de novembro de 2016.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Aline Floro de Arruda	09-09-2013	A-2	C-2
Cristina Machado Ruiz	01-10-2013	A-2	C-2
Luzia de Sousa Passos Castorino	22-10-2013	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2016.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A11496E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana de Melo Moraes	Auxiliar de Enfermagem	07/2015 a 07/2016	03-11-2016 a 02-12-2016
Ana Flavia de Souza Costa	Farmacêutica/Bioquímica	03/2014 a 03/2015	28-11-2016 a 27-12-2016
Janete Dias de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	03/2015 a 03/2016	08-11-2016 a 07-12-2016
João Claro da Silva	Motorista	04/2013 a 04/2014	08-11-2016 a 07-12-2016
Juliete Guerra	Assistente Social	11/2015 a 11/2016	23-11-2016 a 22-12-2016
Maria de Lurdes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2015 a 09/2016	16-11-2016 a 15-12-2016
Márcia Fernandes de Lima dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	07/2015 a 07/2016	16-11-2016 a 15-12-2016
Marta Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	05/2014 a 05/2015	07-11-2016 a 06-12-2016
Nadia Mayara dos Santos	Psicóloga	11/2014 a 11/2015	09-11-2016 a 08-12-2016
Poliana Ávila Silva	Enfermeira	10/2014 a 10/2015	07-11-2016 a 06-12-2016
Raquel Bueno Cavalcante Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	04-11-2016 a 03-12-2016
Rosilda Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	09/2015 a 09/2016	07-11-2016 a 06-12-2016
Severino da Rocha Silva Junior	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	16-11-2016 a 15-12-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:367C8276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2016 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 181/2014, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 101/2014.

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **JONATAN RODRIGO HAYASHI DE QUADROS**

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do presente contrato.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel **13/11/2016 à 31/12/2016**.

Do Reajuste do Valor: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal e total máximo de **R$ 330,30 (trezentos e trinta reais e trinta centavos)** até o final do período aditado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 10 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DDE186F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição futura de medicamento (AFLIBERCEPTE 40MG/ML 0,278ML F.A.), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0003207-34.2014.8.16.0086, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município.

Prazo de Vigência: Data de assinatura do contrato e término em 06 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 07/11/2016

Valor Total: R$ 40.538,52 (Quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra - PR, 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C0F403E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 067/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MOTIVA TREINAMENTOS LTDA ME**
Objeto do Contrato: Contratação da empresa **MOTIVA TREINAMENTOS LTDA ME**, a qual será responsável pela apresentação da palestra "Faça da Vida um Show" aos grupos socio-educativos do CRAS - Centro de referência da Assistência Social, a equipe de referência, Grupo recicladores, idosos, Família Paranaense, Bolsa família e gestantes, a ser realizada na data de 24/11/2016 as 14:00 horas no local Salão Multi Uso, conforme lei federal 8.666/93.
Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de novembro de 2016 e término em 09 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:80848B4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 178/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 068/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela paciente LUCILEIA DAS MERCES, por via judicial - Processo nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, conforme lei federal 8.666/93.
Valor Total: R$ 679,20 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: início em 10 de novembro de 2016 e término em 09 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:22F8DCB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 179/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 069/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável pela execução de serviços de Sondagem Tipo SPT para fins de atendimento ao exigido na emenda Parlamentar para construção da Biblioteca Cidadã, conforme artigo 24 da lei federal 8.666/93.
Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 10 de novembro de 2016 e término em 10 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 10 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F6DCEBB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 051/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA
CONTRATADA – **R. E. SOUZA ABREU & CIA LTDA ME**
Objeto do Contrato - Concessão de direito de uso dos Bens Públicos (móveis e imóveis) de propriedade do Município de Guaíra, com a finalidade de incentivo e estímulo a geração de empregos no município de Guaíra-PR.
Rescisão – De acordo com sua Cláusula Décima Quarta, fica rescindido o Contrato nº 051/2015, por MÚTUO CONSENSO DAS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município, fica rescindido o presente Contrato a partir de **09 de novembro de 2016.**

Guaíra - PR, 09 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EB4EA8A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 366/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 177/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitações sobre proposta apresentada a licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 177/2016,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição futura de medicamento (AFLIBERCEPTE 40MG/ML 0,278ML F.A.), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0003207-34.2014.8.16.0086, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município. À empresa:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, vencedora do Lote 02, da Licitação, com valor total máximo de Valor Total do Fornecedor**: R$ 40.538,52 (Quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).**

Art. 2º - Declaro o Lote 01, medicamento (Bosentana) DESERTO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 07 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:078A2F3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA 005/2016

Tipo: MAIOR PONTUAÇÃO

Objeto: Concessão de direito de uso a título gratuito sobre Bens pertencentes ao município de Guaíra (máquinas industriais) e (um imóvel localizado no Parque Industrial).

Visita Técnica: Os interessados poderão realizar a visita (facultativa), com o Sr. Anildo Morais Peraçoli, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, de 2ª a 6ª feira, por meio dos telefones 44) 3642-9924 ou (44) 8456-3983.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de novembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1979DE9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 158/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **EDSON RICARDO BUTKE – EIRELI - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - registro de preços para contratação de empresa para os serviços de lavagem de veículos: maquinários, ônibus, caminhões e vans, compreendendo o fornecimento de material de consumo necessário, que serão empregados na manutenção diária da Frota Municipal.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 86.971,50 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 6.870,60 (seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)**, referente ao acréscimo de quantidade nos itens 03, 07, 09 e 10 da Ata de Registro de Preços**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 09 de novembro de 2016.

OSMAR VOLPATTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:52FC3267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO 002/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 1392/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, valor de R$ 10.000,00 (dez mil reias), conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Poder Legislativo
01.031.0101 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.13.00.00 – OBRIGÇÕES PATRONAIS..... R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:C26643F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 01/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com sede na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 394, CEP: 85.400-000, em Guaraniaçu-PR, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**.

Do outro lado a **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A.**, atual denominação de DB1 Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.204.018/0001-66, com sede à Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5410, CEP 87.020-035, em Maringá/PR, neste ato representada por seus representantes legais, infra firmados, adiante designada simplesmente **DB1**.
Tem entre si justo e avençado o presente Aditamento do Termo de Cooperação Técnica de 01/12/2013, a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.
CONSIDERANDO QUE, em 01/12/2013, as partes firmaram o Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet".
CONSIDERANDO QUE as partes desejam aditar a cláusula 10ª, para alteração do prazo de vigência do contrato.
As Partes resolvem entre si celebrar o presente Termo de Aditamento ("Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e disposições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a cláusula 10ª (Do Prazo) do Termo de Cooperação, o prazo de vigência do mesmo terminaria em 01/12/2016, portanto, as PARTES deliberam, em comum acordo, o que abaixo segue:
ALTERAR O PRAZO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA 01/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As **PARTES** concordam que não ocorrerão, por meio do presente instrumento, alterações de natureza técnicas e comerciais com relação ao Termo de Cooperação ora prorrogado, sendo que tais condições prevalecem, portanto, inalteradas para o novo período ora contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA. As Partes ratificam expressamente todos os demais termos e condições do Termo de Cooperação, que deverão ser, a partir desta data, lidos e interpretados de acordo com o disposto neste Aditamento.
CLÁUSULA QUARTA. O presente Aditamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil e interpretado de acordo com suas disposições, ratificando as Partes a eleição do Foro previsto no contrato como competente para dirimir quaisquer questionamentos referentes ao Contrato ou a este Aditamento.
A **DB1** e o **Município** declaram que leram, compreenderam e aceitaram todos os termos do presente aditamento e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 09 de novembro de 2016.

DB1 Global Software S/A
ALEXANDRE DE SOUZA DONÁ

Município de Guaraniaçu/PR
JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo Auriglietti
CPF: 076601499-11

Nome: Zenilda de F. B. Bernar
CPF: 742335649-20

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:27BD6E49

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2724/2016

SÚMULA: Autoriza Baixa de Bens Móveis de valor irrisório do Sistema Patrimonial e Contábil e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o Decreto Municipal Nº 1962/2012 Art. 8º e Art. 9º §1 e § 3.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Baixa do Sistema Patrimonial e Contábil dos Bens móveis de valor irrisório conforme Declaração Técnica do Sistema de Controle Interno.

Art 2º Os Bens móveis de valor irrisório de que trata o artigo anterior constam no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 2695/2016.

Guaraniaçu,16 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F65FF526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Posto de Gasolina Rossoni Ltda EPP
CNPJ Nº: 75.587.337/0001-46
ITEM: 1-2-3-4-7-8
CONTRATO Nº: 1664
VALOR TOTAL: R$ 681.040,32 (seiscentos e oitenta e um mil quarenta reais trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060051236112012.035.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408011.031.3.3.90.30.00
090030824408032.0873.3.390.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 04 meses.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7C78FC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 37/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: M.A. Biavatti & Cia Ltda ME
CNPJ Nº: 05.272.285/0001-33
ITEM: 5-6
CONTRATO Nº: 1665
VALOR TOTAL: R$ 62.663,38 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040030412304062.024.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060051236112012.035.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408011.031.3.3.90.30.00
090030824408032.0873.3.390.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 04 meses.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para os veículos e maquinários da frota municipal.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:25A4CFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 741/2016, DE 09 DE NOVEMBRO 2016.

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de Iguatu para o Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Iguatu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.492.200,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 13.042.200,00
Receita Tributária R$ 318.000,00
Receita De Contribuições R$ 128.000,00
Receita Patrimonial R$ 120.000,00
Receita De Serviços R$ 60.000,00
Transferências Correntes R$ 12.322.200,00
Outras Receitas Correntes R$ 94.000,00
RECEITAS DE CAPITAL R$ 450.000,00
Operação de Crédito 0,00
Alienação de Bens R$ 150.000,00
Transferências de Capital R$ 300.000,00
TOTAL R$ 13.492.200,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica
DESPESAS CORRENTES R$ 12.0001.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 6.738.500,00
Juros e Encargos da Divida R$ 162.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 5.100.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.055.000,00
Investimentos R$ 665.000,00
Amortização da Divida R$ 390.000,00
Reserva de Contingência R$ 436.200,00
TOTAL R$ 13.492.200,00
Órgãos:

PODER LEGISLATIVO
Legislativo Municipal R$ 750.000,00
PODER EXECUTIVO
Governo Municipal R$ 915.000,00
Secretaria De Administração R$ 1.090.000,00
Secretaria De Finanças R$ 377.000,00
Secretaria De Saúde R$ 2.891.500,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 2.839.000,00
Secretaria De Obras, Viação e Serviços Públicos R$ 1.909.000,00
Secretaria De Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente R$ 644.500,00
Secretaria de Promoção Social R$ 941.500,00
Encargos Gerais Do Município R$ 1.134.700,00
TOTAL R$ 13.492.200,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº. 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.

II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação das metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:248806F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA			Exercício 2017
CONSOLIDAÇÃO GERAL			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 2015	DESPESA AUTORIZADA	
		2016	2017
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.951.976,60	6.226.500,00	6.738.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	158.411,30	162.000,00	162.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.615.217,29	4.864.000,00	5.100.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	9.725.605,19	11.252.500,00	12.001.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	2.521.851,38	947.000,00	665.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	389.897,54	390.000,00	390.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.911.748,92	1.337.000,00	1.055.000,00
OUTRAS DESPESAS			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	265.600,00	436.200,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00	265.600,00	436.200,00
TOTAL GERAL	12.637.354,11	12.855.100,00	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5DDAFE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			Exercício 2017		
Unidade gestora: Município de Iguatu					
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.738.500,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100.500,00	12.001.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	13.042.200,00			
TOTAL		13.042.200,00		SUPERÁVIT	1.041.200,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.041.200,00	TOTAL		13.042.200,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00		INVESTIMENTOS	665.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	450.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	390.000,00	1.055.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.200,00
				TOTAL	1.491.200,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00		DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	
TOTAL		13.492.200,00		TOTAL	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FA6AEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 09

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Município de Iguatu			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 ADMINISTRAÇÃO	915.000,00	915.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.045.000,00	
	22 INDÚSTRIA	45.000,00	1.090.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	377.000,00	377.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE			
	10 SAÚDE	2.891.500,00	2.891.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
	12 EDUCAÇÃO	2.579.500,00	
	13 CULTURA	166.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	93.500,00	2.839.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15 URBANISMO	1.264.500,00	
	26 TRANSPORTE	644.500,00	1.909.000,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	
	20 AGRICULTURA	494.500,00	644.500,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00	
	16 HABITAÇÃO	15.000,00	941.500,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	1.134.700,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	750.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.337.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	926.500,00
10 SAÚDE	2.891.500,00
12 EDUCAÇÃO	2.579.500,00
13 CULTURA	166.000,00
15 URBANISMO	1.264.500,00
16 HABITAÇÃO	15.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00
20 AGRICULTURA	494.500,00
22 INDÚSTRIA	45.000,00
26 TRANSPORTE	644.500,00
27 DESPORTO E LAZER	93.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	698.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00
TOTAL GERAL	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:48D0C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 270/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.30600072032 Manutenção da Alimentação Escolar
1240.3390320000 - 01 000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL.
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
0140.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 6.000,00
0150.3390330000 - 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 10.000,00
TOTAL R$16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0B02B7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 918/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente aos períodos aquisitivos de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 16/11/2016 a 30/11/2016.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6384D8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.104-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.874.049-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 15 (quinze) dias, referente aos períodos aquisitivos de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 19/12/2016 a 02/01/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7FA677D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOME: Silvio Neiva Dias
CPF: 453168999-20

Conforme Lei Complementar n° 003/2013, que dispõe a obrigatoriedade de limpeza de imóveis urbanos e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Iporã, através da Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento,notifica o Senhor Silvio Neiva Dias para regularização do **LOTE: 10;11;12;13;14 QUADRA: 92** situado na Avenida Duque de Caxias esquina com Avenida Padre Danilo Rossato de Vossa Propriedade no que se refere a(s) irregularidade(s):

a) *Grama/mato acima do tolerável;*

b) *Dificultando o acesso dos Agentes de Endemias;*

c) *Favorecendo o esconderijo de objetos que possam acumular água, e conseqüentemente o desenvolvimento do Aedes Aegypte e outros vetores transmissores de doenças;*

Obs.: Roçar e remover resíduos
Prazo: 10 dias para realizar a limpeza

Iporã, 11 de novembro de 2016

FREDERICO RECH SOBRINHO
Secretário de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53BB7BC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 920/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BDE75CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 921/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de novembro de 2016, por um período de 14 (catorze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC59E105

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 922/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E3A5EEF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 923/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIVINO FRANCOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **ELIVINO FRANCOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.731.183-5/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 775.225.759-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 08/10/2015 a 08/10/2016 a contar de 28/11/2016 a 27/12/2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EB11B54A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 924/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e

domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F34EADBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de novembro de 2016, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALDEMIRO TRAZZIVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3C1FEF18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
375 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
413 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
492 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
556 FONTE: 101 FUNDEB 60%
SOMA.....R$ 72.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00
SOMA.....R$ 30.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL.....R$ 5.000,00
372 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
411 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123670010.2.064000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 35.000,00
474 FONTE: 101 FUNDEB 60%
SOMA.....R$ 42.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F3281F1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
LEILÃO Nº. 001/2016-PMI
PROCESSO 092/2016

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Roberto da Silva, leva ao conhecimento dos Interessados que está procedendo à licitação, na modalidade, LEILÃO, por Lote, diante do Decreto Municipal 161/2016, que declarou os bens inservíveis a esta municipalidade.
OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Interesse Público do Município de Iporã-Pr., nos estados em se encontram. Conforme especificações em Edital.
REALIZAÇÃO: 1ª Praça no dia: 06 DE DEZEMBRO DE 2016 a partir das 09h00min. Se houver a necessidade de 2ª Praça, será realizada no dia: 15 DE DEZEMBRO DE 2016 a partir das 09h00min.
LOCAL: Pátio Rodoviário da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Sito no Parque Industrial "I" – Iporã-PR.
CLIENTELA: Pessoas Jurídicas e Físicas.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital estará a disposição dos interessados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iporã www.ipora.pr.gov.br ou no Depto. de Licitações, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Iporã-PR, informações poderão ser obtidas através do telefone (44)3652-8100.

Iporã-PR., 17 de Novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A585C809

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 085/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 052/2016-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de materiais gráficos, para atender à demanda desta Municipalidade. Exclusivo para ME'S E EPP'S da região da AMERIOS.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ÁS 08:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6FF64822

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 086/2016.

DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 053/2016-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pavers de cimento.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2016 ÁS 14:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:731889F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Ticianel, cargo comissionado de Secretário Municipal de Secretario de Administração, Planejamento, Finanças e das Relações do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo a 10 de Novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:650CBE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Weliton Ferreira Martins, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 14 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7010454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade Concorrência - SRP nº 006/2016; Proc. Administrativo: nº 038/2016; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de

Informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: 1- METHODUS TECNOLOGIA - EIRELI - ME com o valor total de R$ 118.143,30 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e três reais e trinta centavos); 2- ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME com o valor total de R$ 103.547,90 (cento e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); 3- SILENE APARECIDA DE OLIVIEIRA 04310620990 com o valor total de R$ 31.780,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta reais); 4- ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 5- MORGAN & MORGAN LTDA ME com o valor total de R$ 8.054,62(oito mil e cinquenta e reais e sessenta e dois centavos); 6 -TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME com o valor total de R$ 5.640,56 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei

Itambaracá PR, 17 de novembro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F006B926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 113/2016 - TOMADA DE PREÇOS 010/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 113/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - complementação da construção da Creche Pró Infância FNDE.
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: Valdemar Paes de Almeida Cia Ltda.
Valor global: R$ 11.724,37.
Dotação orçamentária:
06011236512022030449051000000 1420
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E283ED85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais odontológicos para os Unidades de Saúde do Município.
PARTICIPANTE E ADJUDICADA: MMW -Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 3.430,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC568707

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 223/2016 DA LICITAÇÃO 112/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

EXTRATO DO CONTRATO 223/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 112/2016
Pregão Presencial Nº 102/2016
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura de vias públicas urbanas e de imóveis públicos municipais - empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cleverson Nogueira Marcondes - Me.
Valor global: R$ 21.984,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
03010412204022007339039000000 0310
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
06011236612022030339030001040 1340
06011236612022030339039001040 1410
07012781227011033339030000000 1560
07012781227011033339039000000 1570
08011030110012044339030003030 1940
08011030110012044339039003030 1990
09020824408012056339030000000 2700
09020824408012056339039000000 2720
10011545115011064339030000000 2960
10011545115011064339039000000 2990
VIGÊNCIA: 18.11.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEVERSON NOGUEIRA MARCONDES - ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C17D97D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 356/2016

Jaguapitã, 17 de novembro de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, no valor de: R**$ 32.317,26** (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), recebido em 16/11/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E4E520A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 787/2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

INTERROMPER a partir de 16/11/2016, à pedido da servidora pública municipal Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FROIS,** ocupante do cargo de professora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.237.566-7-Pr.,a licença concedida através da Portaria nº. 703/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 16 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:18360755

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.° 785/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONSTITUIR, uma **COMISSÃO ESPECIAL** com os seguintes membros: **EDIVALDO PEREIRA**, portador do RG.4.435.778-0-PR, **JOSE FERREIRA DE LIMA**, portador do RG.1.402.857-PR e **PAULO SERGIO TUZINI**, portador do RG. 5.697.091-6, para vistoriar e avaliar os seguintes veículos de propriedade do Município de Jaguapitã, a fim de que a mesma proceda a alienação de conformidade com a legislação pertinente em vigor de:

1-Camioneta Saveiro, cor branca, gasolina, Ano Fab/Mod 1996, Placa AGD-6365;
2-Motocicleta, co r azul, gasolina, Ano Fab/mod 2009/2010, Placa ARW-6413;
3-Automóvel Uno Mille Fire , cor branca, flex, Ano Fab/Mod 2008, Placa APX-2455;
4-Camioneta S10 Cabine Simples, cor prata, gasolina, Ano Fab/Mod 1999/2000, Placa DBV-0266;
5-Camioneta Kombi, cor branca, gasolina,ano Fab/Mod 1996/1997,placa AGO-0496;
6-Camioneta Kombi, cor branca, gasolina, Ano Fab/Mod 1997, Placa AGZ-6744;
7-kombi Lotação, 12 passageiros, gasolina, cor branca, Ano Fab/Mod 2004, Placa ALT-7936;
8-Automóvel Corsa, gasolina, cor branca, Ano Fab/Mod 2001/2002,Placa ABY-9870;
9-Reboque Barros, cor branca, Ano Fab/Mod 2001, Placa AJW-2336;
10-Motoniveladora Huber, amarela, Ano Fab/Mod 1975;
11-Pá Carregadeira Michigan, amarela, Ano Fab/Mod 1985;
12-Retro Escavadeira Massey Ferguson, amarela, Ano Fab/Mod 2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de novembro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B01A44BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N° 786/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. GEOVANI PEQUENO ALVES, R.G. 9.058.172-4, C.P.F. 061.177.499-29, funcionário público municipal desta Prefeitura, para exercer o cargo de **LEILOEIRO**, no leilão a ser realizado no dia 07 de NOVEMBRO de 2016, as 10:00 horas nesta Prefeitura, dos veículos usados de propriedade desta Municipalidade, abaixo relacionados, conforme EDITAL DE LEILÃO, datado de 22 de novembro de 2016.

1-Camioneta Saveiro, cor branca, gasolina, Ano Fab/Mod 1996, Placa AGD-6365;
2-Motocicleta, co r azul, gasolina, Ano Fab/mod 2009/2010, Placa ARW-6413;
3-Automóvel Uno Mille Fire , cor branca, flex, Ano Fab/Mod 2008, Placa APX-2455;
4-Camioneta S10 Cabine Simples, cor prata, gasolina, Ano Fab/Mod 1999/2000, Placa DBV-0266;
5-Camioneta Kombi, cor branca, gasolina,ano Fab/Mod 1996/1997,placa AGO-0496;
6-Camioneta Kombi, cor branca, gasolina, Ano Fab/Mod 1997, Placa AGZ-6744;
7-kombi Lotação, 12 passageiros, gasolina, cor branca, Ano Fab/Mod 2004, Placa ALT-7936;
8-Automóvel Corsa, gasolina, cor branca, Ano Fab/Mod 2001/2002,Placa ABY-9870;
9-Reboque Barros, cor branca, Ano Fab/Mod 2001, Placa AJW-2336;
10-Motoniveladora Huber, amarela, Ano Fab/Mod 1975;
11-Pá Carregadeira Michigan, amarela, Ano Fab/Mod 1985;
12-Retro Escavadeira Massey Ferguson, amarela, Ano Fab/Mod 2006.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de Novembro de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A0B43C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A ESTUDANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR – DIENEFFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

O objeto deste instrumento é formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular não-obrigatório, entendido o estágio conforme Art. 1° da Lei n° 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Vigência: 14/11/2016 a 09/02/2017 – 30h semanais

ASSINATURAS: BRUNA SANTOS; LEILA AUBRIFT KLENK E DIENEFFER CAROLINE DOS SANTOS MIRANDA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:152D6E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: AM ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.248.496/0001-66, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUCIANE DO ROCIO FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES, PARA ATENDER PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 08/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D08CE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 90.480,00 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 09/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97E3823D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA N° 118/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: SRA. MARIA DE JESUS DA ROSA HARTKOPP, CPF SOB N° 027.922.549-04.
OBJETO: EXPLORAÇÃO E RETIRADA, PELA CONTRATANTE, DE 550 M3 DE PEDRAS DE PEDREIRA, EM TERRENO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO CERRITO, QUARTEIRÃO DA LOCALIDADE DE SANTO AMARO.
VALOR GLOBAL: R$ 918,50 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR DE R$ 1,67 (HUM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
1405 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2095 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE INFRAESTRUTURA RURAL
667:3.3.90.36.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
DATA: 24/10/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08262BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 110/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO DE CARVALHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 110/2016, NO VALOR DE R$ 31.212,50 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM A SUPRESSÃO, DIMINUI-SE A QUILOMETRAGEM EM 1250 KM/MÊS (25%) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, MOTIVADA PELA LIMITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TENDO POR OBJETIVO A REDUÇÃO DE GASTOS.
DATA: 26/10/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D023DACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 234/2014 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2016 ATÉ 05.11.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 26.955,24 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 04/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5EB38E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 510/2016 DE 24/06/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 07/05/2015 a 06/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2017 a 19/01/2017, será usufruído no período compreendido entre 28/11/2016 a 15/12/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 318/2016 de 25/10/2016, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8.642.559-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305
CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / CASA DE PASSAGEM

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3302EE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 04/2015 DE 05/01/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2015 a 31/01/2015, foi usufruído no período compreendido entre 17/10/2016 a 15/11/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 625/2016 de 17/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FABRICIA RITTER MORO
CIRG Nº: 7.032.439-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2714
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO : CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52B38071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 837/2016, de 08/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/11/2016 a 16/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAE1AE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 838/2016, de 08/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 31/10/2016 a 06/01/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C74AD117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 839/2016, de 08/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARCIA FERRARI DA SILVA
CIRG Nº: 4.537.988-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 906
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LIDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/11/2016 a 20/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AB05449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 840/2016, de 08/11/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 31/10/2016 a 01/01/2017, devendo retornar ao trabalho em 02/01/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F1627D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 781, DE 11/10/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor FRANCISCO BUENO DOS SANTOS;

Art. 2º – Onde se lê: ”O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/09/2016 a 16/10/2016, quando deverá fazer nova perícia”, leia-se: “O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/09/2016 a 16/10/2016, devendo retornar ao trabalho em 17/10/2016”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73599D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2851/2016 de 16/08/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social e parecer favorável do Gabinete da Prefeita:

NOME: ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO
CIRG Nº: 6.991.771-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1340
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 25/11/2016 a 24/02/2017, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2005 a 22/06/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 25/02/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD15BAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 572/2016 de 09/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane M. Scartezini, CRM 5669-PR. O período de gozo compreende entre 06/11/2016 a 04/05/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 05/05/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO
CIRG Nº: 7.296.044-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8309
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B9D7B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em atendimento ao Comunicado Interno nº 573/2016 de 09/11/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreenderá entre 04/11/2016 a 03/03/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/03/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CLAUDIA FANTIN ZELA
CIRG Nº: 6.825.139-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4357
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27FF4E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANTONIO JOSÉ SANTOS SILVA
CIRG Nº: 3.824.000-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 138
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BDA37C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A723CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº

70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSÉ FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8035D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/11/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/11/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5564E0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 02/2016 de 04/11/2016, da Comissão de Sindicância n° 20-09-2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 20-09-2016, designada pela Portaria nº 691/2016, de 06/09/2016;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB9F0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 02/2016 de 04/11/2016, da Comissão de Sindicância n° 21-09-2016, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 21-09-2016, designada pela Portaria nº 692/2016, de 06/09/2016;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B90A91E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/01/2015 a 13/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 16/11/2016 a 15/12/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 625/2016 de 17/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FABRICIA RITTER MORO
CIRG Nº: 7.032.439-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2714
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO : CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DC88814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1104/2015 DE 23/12/2015, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 25/06/2014 a 24/06/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2016 a 31/01/2016, será usufruído no período compreendido entre 19/12/2016 a 28/12/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 625/2016 de 17/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ODINIR SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 7.373.629-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6632
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SÍMBOLO : CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6ED55F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807/2016 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 11/10/2014 a 10/10/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/11/2016 a 30/11/2016, foi usufruído no período compreendido entre 25/07/2016 a 29/07/2016 e os outros 10 (dez) dias serão usufruídos entre 16/11/2016 a 25/11/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 493/2016 de 19/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANA CECÍLIA LINHARES DE ZORZI
CIRG Nº: 6.107.551-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 65
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57678260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807/2016 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/11/2016 a 30/11/2016, foi usufruído no período compreendido entre 16/08/2016 a 30/08/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 529/2016 de 08/08/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ALINE DRANKA
CIRG Nº: 6.307.321-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10952
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7E8D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 748/2016 DE 28/09/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 19/10/2016 a 28/10/2016, foi usufruído no período compreendido entre 03/11/2016 a 12/11/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 693/2016 de 19/10/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12.826.966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5495554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 607/2016 DE 28/07/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/08/2016 a 15/08/2016, está sendo usufruído no período compreendido entre 03/11/2016 a 17/11/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 408/2016 de 26/10/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HAROLDO HENKE
CIRG Nº: 4.185.352-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 530
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD7714ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807/2016 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para constar que, o

período que iria ser gozado entre 03/11/2016 a 02/12/2016, será usufruído no período compreendido entre 16/11/2016 a 15/12/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 415/2016 de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANTONIO CARLOS ROMANOSKI
CIRG Nº: 5.988.395-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1650
CARGO: MEOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS, BUEIROS E PONTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00472674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 807/2016 DE 27/10/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 04/01/2015 a 03/01/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/11/2016 a 02/12/2016, será usufruído no período compreendido entre 16/11/2016 a 15/12/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 415/2016 de 03/11/2016, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SILVIO ZIMOLONG
CIRG Nº: 8.934.474-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9071
CARGO: MEOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37FE0EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 14455

76.972.074/0001-51			
RUA MATO GROSSO, 354 CENTRO (044)3425-8400 - CEP 87900-000			
NOTA DE EMP ENHO			
Nº do Empenho: 14455 / 2016	Tipo: Ordinário		Data:09/11/2016
Credor:	8716	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	
Endereço:	: -	C.E.P. - -	
C.N.P.J.:	00.363.814/0001-90	Insc. Est.: .	
Banco:1 - BANCO DO BRASIL		S.A. Ag.:3142-9	Conta:14989-6
Orgão:	11. SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	Tipo de Licitação: Proc. Dispensa	
Unidade:	11.001. SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
Prog. Trabalho:	23.695.0030.2.107 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	Nº Licitação.....: 19/2016	
Elemento Desp.:	3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Data Licitação.: 08/11/2016	
Desdobramento:	99 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Nº Contrato:/	
F. de Recurso:	01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000		
Reduzido:	1106	Nº Convênio:/	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
15.000,00	9.705,00	7.000,00	2.705,00

Justificativa: Pagamento referente contratação de empresa para fornecimento de troféus personalizasdos, para o evento XX Taça Prefeito de Gate Ball, a qual será realizada no dia 20 de novembro de 2016, no município de Loanda.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	GL	Contratação de empresa para o fornecimento de troféus personalizados, para o evento XX Taça Prefeito de Gate Ball, a qual será realizada no dia 20 de novembro de 2016, no Município de Loanda, Estado do Paraná.	7.000,00	7.000,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	7.000,00
Conferido por: VISTO			OBS:	
Manoel Messias Firmino			Donizete Dercival Ferri	
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda	

ORDEM DE PAGAMENT0 N.	RECIBO R$
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.	DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.
LOANDA, .	LOANDA, .
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI	CREDOR
PREFEITO MUNICIPAL	RG:
Banco:	Anotações Gerais:
Nº da Conta:	
Nº do Cheque:	
Joel Almeida Santos	
Tesoureiro	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00A478B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2016-PML
PROCESSO 107/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento das necessidades do Posto

de Bombeiros Comunitário de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 06 de dezembro de 2016 às 13h30min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.978,03 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C02599F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016-PML
PROCESSO Nº. 108/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Elétrica, para a implantação de iluminação pública, em diversos locais do Município de Loanda. A execução deverá ser realizada tudo conforme projeto elétrico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma fisico financeiro.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 526.174,52(quinhentos e vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.15.452.0013.1.072.4.4.90.51.00.00. - 01507 - OBRAS E INSTALAÇÕES

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB2C68CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Encerrar o período de jornada suplementar de trabalho da professora **Angela Maria Leonardi de Santana**, matrícula nº 95471, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9C2A61F8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 606/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **EMILIO CARLOS BARBOSA,** CPF/MF nº. 510.091.029-15 e RG. 3.114.802-2 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6B109CAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 607/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **SILVIA MIDORI SASAKI,** CPF/MF nº. 184.239.788-50 e RG. 3.291.406-3 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL - SEPL, CC.2,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2C5695BD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EDER FLAVIO CIVIERI,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 966212, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 31/10/2016 a 01/02/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/02/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:293A9A81

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 609/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3658/2016 de 17/11/2016.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o senhor **VANILDO SUNTACH,** CPF/MF nº. 666.188.519-04 e RG. 4.813.353-3 – SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SUMA, CC.1,** constante da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1DC7D4C9

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2016 SOPREMU

EDITAL N° 001 /2016

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os incisos VII e VIII do Artigo 29 da Lei Municipal nº 002/2002;

Considerando a reunião do Conselho Deliberativo realizada em data de 16 de Novembro de 2016, que Deliberou e Autorizou o Diretor Presidente a realizar todos os atos necessários para realização de nova eleição;

Considerando a necessidade de novas Eleições para complementação do número de membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, representantes dos servidores ativos – Gestão 2017/2020

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURAS À NOVAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA, GESTÃO 2017/2020

1.DA ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA À MEMBROS DO CONSELHOS DELIBERATIVO,, DA SOPREMU – SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA GESTÃO 2017/2020 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS.
Os servidores públicos municipais ativos interessados em concorrer às eleições à membros do Conselhos Deliberativo da SOPREMU, Gestão 2017/2020, deverão registrar sua candidatura no período de 18 de Novembro de 2016 à 28 de Novembro de 2016 por meio de requerimento dirigido ao Diretor Presidente da SOPREMU, protocolando-o no setor de protocolos da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda., em seu horário de funcionamento.

I - As candidaturas deverão ser registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.

II – Para realização da nova Eleição, será obrigatório o registro de candidatura de no mínimo 06 (seis) candidatos à membros do Conselho Deliberativo da SOPREMU, representantes dos Servidores Ativos, a fim de que se torne completo o Conselho Deliberativo Gestão 2017/2020.

III – Ao final do prazo estabelecido no caput, não havendo registro de candidaturas haverá uma prorrogação, pelo prazo de 10 dias.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar as certidões abaixo descritas:
I – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
II – Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal de 2º grau.

III – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 1º grau da circunscrição na qual o candidato tem o seu domicílio eleitoral.
IV – Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual de 2º Grau.
V – Comprovação de que não exerceu cargo comissionado nos últimos 12 meses.
VI – Certidão Municipal comprobatória que não esteja respondendo à processo ou inquérito administrativo.

3. DOS IMPEDIMENTOS:
Ficam impedidos de candidatarem-se a membros dos Conselhos Deliberativo da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.
I -Os servidores que estejam respondendo à processo ou inquérito administrativo, bem como, tenha sido condenado judicialmente, no âmbito, municipal, estadual ou federal, aplicável no que couber, as disposições constantes da Lei complementar 135/2010.
II- Os servidores que exerçam ou tenham exercido cargo em comissão no Executivo Municipal nos últimos doze meses contatos da publicação do Edital convocatório da eleição.

4. DA VOTAÇÃO DO ESCRUTÍNIO E FORMA DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS

I- A votação será realizada por voto individual e secreto de cada servidor público municipal ativo e inativo, segurado da SOPREMU.
II- Para a realização da Eleição será nomeada uma Comissão Eleitoral, formada por no mínimo três (03) munícipes de ilibada reputação e não servidores do Município.
III- A SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, elaborará as cédulas de votação, a lista de presença dos votantes habilitados, bem como propiciará local adequado e devidamente preparado para a realização do pleito e o escrutínio.
IV – A Comissão Eleitoral, verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão a recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findada esta, realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada da eleição.
V– A nomeação dos eleitos, bem como a formalização do resultado será realizada pelo Diretor Presidente da SOPREMU.

5. DOS ELEITOS:
Serão considerados eleitos como Membros do Conselho Deliberativo Representantes dos Servidores Públicos Municipais Ativos-Gestão 2017/2020.
I – Os 02 (dois) candidatos mais votados – Como membros Ativos.
II – Os demais candidatos obedecendo o número de votos – como membros Suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
Caso haja empate entre os candidatos a conselheiros, terá preferência:
primeiro: pelo servidor de maior grau de instrução,
segundo: pelo maior tempo de serviço e
terceiro: pelo servidor que possua mais idade.

7. DOS RESULTADOS DAS ELEICÕES:
A Comissão Eleitoral, ficará encarregada da apuração dos votos, sendo para tanto, lavrada ata circunstanciada dos resultados e assinada por seus membros.

8.DA OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO, POR TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS SEGURADOS DA SOPREMU:
A participação da eleição e votação para escolha dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, é obrigatória para todos os servidores públicos municipais ativos e inativos, segurados da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, sendo que, o não comparecimento na eleição sujeitará o servidor faltante a uma multa correspondente a 2% (dois por cento) de seus vencimentos, conforme disposto no § 7º do artigo 25 da Lei Municipal nº 002/2002, valor este, que será descontado na folha de pagamento, do mês subsequente à realização do pleito.

I – Ficará isento da multa constante no caput do presente artigo, o servidor faltante, que justificar sua falta no prazo de até 03 (tres) dias, após a realização do pleito.

II - Tendo em vista a proteção conferida pelo Estatuto do Idoso a pessoa com idade igual ou superior à 60 anos, não será cobrada a multa prevista no caput , do segurado que encontrar-se albergado pelo referido estatuto, bem como dos segurados aposentados por invalidez.

III- Deverá ser obedecido um quórum de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número de servidores aptos à votar.

09. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
Fica estabelecido um prazo de dois dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital para as impugnações.

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS:
I. Os candidatos poderão realizar campanhas para angariação de votos junto aos demais servidores, mantendo a disciplina, o bom senso e o respeito aos companheiros.

ll. Os candidatos não poderão se manter dentro dos locais de votação, devendo permanecer a uma distância de 50 (cinqüenta) metros das barreiras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

III. Os casos omissos, que vierem a ocorrer no dia da eleição, durante o período de votação e escrutinação, serão decididos pela Comissão Eleitoral, lavrando-se ata circunstanciada sobre o ocorrido inclusive da tomada da decisão.

SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:68A3B05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2016

SÚMULA: Regulamenta o art. 79, inciso II e §§ 2º ao 5º, da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 2016, que dispõe sobre a concessão da gratificação de responsabilidade técnica e da incorporação das gratificações recebidas por mais de 10 (dez) anos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OS CRITÉRIOS PARA A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO RECEBIDA POR MAIS DE 10 (DEZ) ANOS,

DECRETA:
Art. 1º A gratificação de responsabilidade técnica de que trata o art. 79, inciso II, da Lei Complementar nº 19/2016, é atribuída ao servidor por encargos especiais no exercício de atribuições específicas complementares e adicionais às atribuições normais de seu cargo em que, pela natureza e peculiaridade as tarefas a serem desenvolvidas, bem como pelo seu grau de responsabilidade e complexidade, seja necessário atribuição da gratificação.
Parágrafo único. A gratificação também é devida quando o servidor exerce em caráter permanente ou temporário uma atividade em comissão, cujas atribuições justificam o recebimento da gratificação.

Art. 2º Aplicam-se aos servidores ocupantes dos cargos de Farmacêutico e Enfermeiro, os quais, além de suas funções pertinentes aos seus respectivos cargos, são responsáveis pelo controle e assinatura de documentos relativos a estas funções.
Parágrafo único. Em caso do servidor responsável pelo controle e assinatura dos documentos estiver ocupando função de chefia de órgão da estrutura administrativa do Poder Executivo, terá direito a optar pela gratificação mais vantajosa, vedada a acumulação das duas gratificações.
Art. 3º Os servidores integrantes da comissão de licitação têm direito à gratificação de responsabilidade técnica, sendo que o valor da gratificação do(a) pregoeiro(a) deverá ser 50%(cinquenta por cento) maior que dos demais membros da comissão, limitado a 80%(oitenta por cento) de seu vencimento básico.
Art. 4º A gratificação pode ser concedida aos demais servidores se comprovada a execução de atividades complementares e adicionais às funções pertinentes ao seu cargo efetivo e desde justificada pela responsabilidade e complexidade destas atividades.
Art. 5º Os membros integrantes da Comissão Central de Avaliação de Desempenho, de que trata o § 1º do art. 32, da Lei nº 04, de 23 de março de 2016, têm direito à gratificação de responsabilidade técnica, tendo em vista a responsabilidade e complexidade das novas atribuições, desde que não cumulativas à gratificação de chefia.
Art. 6º Aos membros das comissões de concurso público ou outras comissões temporárias pode ser concedida a gratificação de responsabilidade técnica durante o período de existência desta comissões.
Art. 7º A indicação para a concessão da gratificação é feita pelo titular da pasta onde estão lotados servidores.
Art. 8º O valor da gratificação não pode ser inferior a 10%(dez por cento) e nem superior a 80%(oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.
Art. 9º O deferimento da concessão da gratificação e seu percentual serão definidos por uma comissão constituída pelo Secretario Municipal de Finanças e Planejamento, pelo Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal e pelo Procurador Jurídico do Município.
Parágrafo único. É competência também desta comissão o cancelamento da gratificação, por decisão fundamentada.
Art. 10. A gratificação e o seu valor integrarão a Portaria ou Decreto de designação das funções que justificam a sua concessão.
Art. 11. As gratificações concedidas anteriores à aprovação da Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 2016, e que tenham equivalência à gratificação de responsabilidade técnica, deverão se adaptar aos termos deste Decreto.
Art. 12. O valor das gratificações deve ser incluída na base de cálculo para efeito de incidência dos descontos previdenciários e fiscais.
Art. 13. As gratificações serão incorporadas aos vencimentos dos servidores se recebidas por um período de, no mínimo, 10 (dez) anos, contínuos ou alternados, desde que tenham sido incluídas na base de cálculo para dedução da previdência.
Art. 14. A gratificação de que trata o artigo anterior corresponderá à maior gratificação recebida, desde que a tenha recebido por pelo menos 3(três) anos.

Parágrafo único. O valor da gratificação incorporada é limitada a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento básico recebido pelo servidor no ato da incorporação.
Art. 15. A incorporação da gratificação é imediata e de forma automática, considerando-se os valores recebidos a partir de sua nomeação.
Art. 16. É vedado o recebimento pelo servidor que tiver incorporada a gratificação, o recebimento de outra gratificação de mesma natureza, permitido, no entanto, o recebimento da diferença entre o valor da gratificação incorporada e o valor atual da nova gratificação.
Art. 17. Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B364A8C9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento e instrumento para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório do Município de Lupionópolis.

O Prefeito do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 31 a 36 da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 e artigos 14 a 16 da Lei nº 04/2016 de 23.03.2016 e a necessidade de aprovar os instrumentos para a avaliação de desempenho dos servidores municipais em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, excluídos os profissionais do magistério, que possuem regulamentação própria.

Art. 2º O processo será instaurado pelo Departamento de Gestão de Pessoas e obedecerá ao disposto nos arts 31 a 36 da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 e arts. 14 a 16 da Lei nº 04/2016 de 23.03.2016.

Art. 3º Comunicado da posse e lotação do servidor, o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará ofício ao Setor de Protocolo para protocolização e autuação, encaminhando o processo, devidamente instruído com cópia deste Decreto, à unidade em que o servidor estiver lotado.

Art. 4º No local de lotação do servidor, a chefia da unidade entregará ao servidor cópia deste Decreto, com prova de recebimento, dando início ao processo de avaliação.

Art. 5º O servidor em estágio probatório será avaliado semestralmente, num total de 5(cinco) avaliações, sendo que a última deve ser realizada, no mínimo quatro meses antes de completar o período de estágio.

§ 1º Se o servidor já foi nomeado há mais de 06 (seis) meses, deverá ser submetido a tantas avaliações quantas faltarem para completar 2,5 (dois anos e meio) da nomeação.

§ 2º Havendo interesse da Administração, a avaliação poderá ser efetuada a qualquer momento do período do estágio probatório, iniciando-se por ofício do Chefe do Executivo Municipal ou do Secretário de Administração, determinando o encaminhamento do processo à unidade de lotação do servidor para que se proceda à avaliação.

Art. 6º Em cada Secretaria deverá ser constituída uma Comissão de Avaliação constituída pelo:

I - Secretário Municipal;

II - chefe imediato do servidor avaliado;

III - um servidor que atua no mesmo setor do avaliado, indicado pelos seus pares.

Art. 7º A Comissão de Avaliação será responsável pela avaliação dos servidores em estágio probatório com lotação na Secretaria, sob a coordenação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º Na avaliação do estágio probatório deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - assiduidade;

II - pontualidade;
III - disciplina;
IV - eficiência;
V - capacidade de iniciativa;
VI - responsabilidade;
VII - idoneidade moral;
VIII - economia no uso de materiais;
IX - desempenho da função;
X - cumprimento de ordens superiores;
XI - aptidão física e mental para o cargo

Art. 9º Será aplicado pela Comissão de Avaliação de cada órgão um instrumento de avaliação contendo os requisitos e a respectiva pontuação.

Art. 10. A Comissão de Avaliação de cada órgão se reunirá em data, horário e local determinado pela autoridade máxima do órgão para efetuar a avaliação de todos os servidores em estágio probatório lotados ou desenvolvendo atividades no setor.

Art. 11. Nas hipóteses de mudanças nas relações de subordinação hierárquica, o resultado final da avaliação será resultante da média das avaliações realizadas pela chefia atual e anterior.

Art. 12. As hipóteses de suspensão do cômputo do período do estágio probatório, previstas no art. 36, da Lei Complementar nº 019/2016 de 21.09.2016 implicarão na suspensão do procedimento de sua avaliação, o qual recomeçará com o seu retorno, devendo serem aproveitadas as avaliações anteriormente efetuadas.

Art. 13. A avaliação probatória será realizada mediante:

I – anotações objetivas mensais das ações e omissões positivas e negativas do servidor em estágio probatório pelo seu superior hierárquico, em prontuário específico de avaliação provisória;

II – a avaliação será feita semestralmente pela Comissão de Avaliação para análise da conduta funcional do servidor em estágio probatório, com base nas anotações a que se refere inciso I deste artigo e no instrumento de avaliação;

III – no caso de 3(três) avaliações semestrais realizadas forem apontados os mesmos erros, o servidor será encaminhado imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para julgamento final.

Art. 14. O servidor nomeado em segundo cargo de acumulação lícita e que já tenha sido aprovado no estágio probatório no cargo inicial, será submetido às avaliações no novo cargo, considerando-se sua experiência anterior.

Art. 15. A credibilidade desse processo depende de sua objetividade, devendo as partes envolvidas minimizar os aspectos subjetivos, a emotividade, a parcialidade na observação e na análise dos fatos e práticas diárias de trabalho.

Art. 16. Caracterizam impedimento ou suspeição quando o avaliador for cônjuge, parente, consangüíneo ou afim do avaliado, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau e quando for amigo íntimo ou inimigo do mesmo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* a avaliação será delegada ao seu superior hierárquico.

Art. 17. Concluída a avaliação, a Comissão entregará os instrumentos preenchidos, com a pontuação obtida pelo servidor avaliado, à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Art. 18. A chefia imediata comunicará ao servidor, pessoal e individualmente, o resultado de sua avaliação.

Art. 19. Havendo concordância do servidor com a sua avaliação, este a assinará juntamente com a chefia imediata, que encaminhará o processo de avaliação ao Departamento de Gestão de Pessoas para anotação em ficha funcional.

Art. 20. O servidor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso fundamentado no prazo de 15 (quinze) dias da ciência do resultado.

Art. 21. O recurso do servidor será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, com a participação da Comissão de Avaliação do órgão e um servidor indicado pelo recorrente.

Art. 22. Será aprovado no estágio probatório e considerado estável no serviço público municipal o servidor que obtiver no mínimo 70%(setenta por cento) do máximo de pontos previstos no instrumento, calculados pela média aritmética das avaliações realizadas durante o período do estágio probatório.

Art. 23. No caso de aptidão, o Departamento de Gestão de Pessoas procederá a anotação do resultado da avaliação na ficha funcional do servidor, sendo-lhe conferida a estabilidade no cargo público.

Art. 24. Em caso de inaptidão do servidor, constatada pela insuficiência de desempenho em pelo menos 03 (três) avaliações, o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará o processo ao Chefe do Executivo Municipal, que adotará as providências necessárias, inclusive a abertura de processo de exoneração pelo rito sumário específico.

Art. 25. O não atendimento dos prazos e procedimentos previstos neste Decreto será comunicado ao Controlador Interno para as providências pertinentes.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

INFORMAÇÕES DO SERVIDOR

NOME: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
DATA DA NOMEAÇÃO: _____/_____/_____
DATA DA POSSE: _____/_____/_____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____
ÓRGÃO DE TRABALHO: _____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: de ____/____/_____ à ____/____/_____

REQUISITOS DA AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca faltou ao serviço	60
Teve uma falta com atestado médico	50
Teve duas ou três faltas com atestado médico	40
Esteve afastado por mais de três dias em licença médica	30
Teve uma falta injustificada	20
Teve mais de uma falta injustificada	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**60**

II - PONTUALIDADE:

ESPECIFICAÇÕES (ANOTAR APENAS UMA)	PONTOS
Nunca chegou atrasado ou saiu mais cedo	40
Chegou atrasado ou saiu mais cedo apenas uma vez	30
Algumas vezes chegou atrasado ou saiu mais cedo	20
É comum chegar atrasado ou sair mais cedo	00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**40**

III - DESEMPENHO NO TRABALHO:

CONDIÇÃO	PONTOS	CONDIÇÃO	PONTOS
Sempre ou profundamente	10	Às vezes ou razoavelmente	04
Frequentemente ou muito	08	Raramente ou muito pouco	02
Quase sempre	06	Nunca	00

ESPECIFICAÇÕES		PONTOS
01	Cumpre com muita competência as atribuições e encargos recebidos	
02	Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho	
03	Demonstra condições de profundo conhecimento das funções exercidas	
04	Possui habilidade com os instrumentos de trabalho	
05	Executa com rapidez seu trabalho, realizando com facilidade atividades adicionais	
06	É responsável quanto ao uso dos equipamentos de trabalho	
07	Procura economizar os materiais que usa em suas atividades	
08	Acata as ordens da chefia com presteza e prontidão	
09	Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
10	Tem por hábito planejar previamente suas atividades	
11	Relaciona-se muito bem com seus colegas de trabalho	
12	Atende bem ao público	
13	Realiza seu trabalho sem conversas com os colegas	
14	Apresenta-se no trabalho limpo e asseado	
15	Chega ao trabalho sempre sóbrio	
16	Freqüenta cursos relacionados à sua área de atuação	
17	Participa de palestras quando oferecidas pela administração	
18	É um bom chefe de família	
19	Possui boa reputação junto à sociedade	
20	Possui bom comportamento com as colegas de trabalho	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**200**

RESUMO DA AVALIAÇÃO

SERVIDOR: _____

PERÍODO AVALIADO: De _____/_____/_____ à _____/_____/_____

COMISSÃO AVALIADORA:

_____
_____
_____

PONTUAÇÃO OBTIDA:

ITENS	PONTOS
I - Assiduidade	
II - Pontualidade	
III - Desempenho	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO	300
PERCENTUAL OBTIDO	

DATA: _____/_____/_____

Ciente do avaliado em ____/ _____/ _____
_____

Assinatura da Comissão Avaliadora:
_____
_____
_____

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F960B46E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2016

SÚMULA: Dispõe sobre criação e a organização da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ORGANIZAR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME DISPÕE O ART. 32, § 1º, DA LEI Nº 04/2016,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria e organiza a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho com o objetivo de coordenar o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório, bem como o processo de avaliação para progressão na carreira, excluídos os profissionais do magistério que possuem regulamento próprio.

Parágrafo único. Compete também à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho a análise e parecer sobre os documentos apresentados para avanço na carreira por titulação e por qualificação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será composta de 3(três) membros, a saber:

I - o titular do Departamento de Gestão de Pessoas do Município;

II - um representante dos titulares de secretarias municipais, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

III – um representante dos servidores que integram o plano de carreira, indicado pelos seus pares.

§ 1º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, após indicados pela categoria ou órgão que representa, serão designados por Portaria do Executivo.

§ 2º O primeiro representante dos servidores será indicado pela administração municipal.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, à exceção do representante do Departamento de Gestão de Pessoas, o qual é membro nato da Comissão.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 3(três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I - participar da elaboração do Regulamento de avaliação do estágio probatório e da avaliação para progressão na carreira dos servidores integrantes do plano de carreira;

II - coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores, para fins de progressão na carreira;

III - analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos servidores que integram o plano de carreira, com objetivo de promoção por titulação;

IV – coordenar o processo de promoção por qualificação, analisando os documentos apresentados pelos servidores que integram o plano de carreira, emitindo parecer pela promoção ou não;

V – coordenar o processo de avaliação do estágio probatório;

VI – opinar sobre a aprovação do servidor em estágio probatório, com fundamento nas avaliações realizadas e parecer da chefia imediata, emitindo certificado de conclusão do estágio probatório;

VII - emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho.

Art. 6º A participação do servidor na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho é considerada como atividade de relevância funcional.

§ 1º Os servidores efetivos participantes da Comissão terão direito à gratificação de responsabilidade técnica, no percentual de. 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico.

$ 2º O servidor poderá optar pela gratificação pela chefia do órgão ou pela gratificação de responsabilidade técnica, o que for maior.

§ 3º O servidor será dispensado de suas funções para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão, se ocupantes de cargos efetivos, deverão também ser avaliados para fins de progressão na carreira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certificamos que o Servidor Municipal _____matrícula nº _____, nomeado(a) no cargo de Provimento Efetivo de _____, em data de ___/____/____, participou das avaliações durante o período de estágio probatório, tendo obtido pontuação suficiente para sua aprovação e obtenção da estabilidade no serviço público municipal a partir de ___/_____/_____.

Lupionópolis, ___ de _____de _____.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:30ABE0B8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETOS N.96/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$51.960,00 (Cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais) como se segue:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
28.843.0000.0.080	**Amort.de Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	600,00
28.846.0000.0.082	**Contribuição ao PASEP**	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	360,00
TOTAL		**960,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transportes**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
00	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assist. Social (CRAS)**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	3.000,00
TOTAL		**7.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.000,00
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	5.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	1.500,00
TOTAL		**13.000,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**51.960,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	8.600,00
00504	(1.7.2.1.22.40.01.00 – Cota Parte Royalties Oelo Exce. Da Prod. Do Petr. – Lei 9.478/97. Art. 49, I e II – C/C 6876-4 – Fonte 504)	360,00
00122	(1.7.2.2.99.99.02.00 – Rec. do Programa Estadual de transporte Escolar – Fonte 122 – C/C 8004-7)	7.000,00
	TOTAL	**15.960,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transportes**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	22.000,00
TOTAL		**22.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
00	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assist. Social (CRAS)**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS)	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL CANCELADO		**36.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BC426911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1283 2016 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1283/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 830.500,00 (Oitocentos trinta mil e quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	710.500,00
105	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	120.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 830.500,00 (Oitocentos trinta mil e quinhentos reais) .

FONTE	VALOR
1101	R$ 830.500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet,11 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:37C66747

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 352 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 352/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1283/2016.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 830.500,00 (Oitocentos trinta mil e quinhentos reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
104	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	710.500,00
105	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	120.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação na fonte 1101 no valor de R$ 830.500,00 (Oitocentos trinta mil e quinhentos reais) .

FONTE	VALOR
1101	R$ 830.500,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet,11 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:B4348E77

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 353 2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 353/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1284/2016.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos sessenta e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
466	1802	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.000,00
465	1801	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	341.250,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	750,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o excesso de arrecadação nas fontes 1802 e 1801 no valor de R$ 361.250,00 (Trezentos sessenta e um mil e duzentos cinquenta reais) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.32	750,00

FONTE	VALOR
1802	R$ 20.000,00
1801	R$ 341.250,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E1485774

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1284 2016 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1284/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 362.000,00 (Trezentos sessenta e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
466	1802	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.000,00
465	1801	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	341.250,00
224	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	750,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente o excesso de arrecadação nas fontes 1802 e 1801 no valor de R$ 361.250,00 (Trezentos sessenta e um mil e duzentos cinquenta reais) e a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
382	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.32	750,00

FONTE	VALOR
1802	**R$ 20.000,00**
1801	**R$ 341.250,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.241/2015 – LDO para o exercício de 2016 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de Novembro de 2016.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:415AB3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 78/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 78/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de outubro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:61E91349

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 136/2016

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período descrito conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período	Período concessão
200565	Sebastião Paulista	2011/2016	16112016 14012017
200327	José Ferreira da Luz	2009/2014	07112016 05012017
200567	Davi Cordeiro	2011/2016	07112016 05012016
200622	Inês Gonçalves de Abreu	2011/2016	09112016 07012017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de Novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:081CAE52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
400536	Antonio Horacio do Amaral	2015 2016	09112016 08122016
400539	Cristiane S de Melo Sobota	2015 2016	09112016 08122016
400527	Marcela Sitko	2015 2016	09112016 08122016
400521	Vanderleia Prohnni	2015 2016	09112016 08122016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de NOVEMBRO de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C2297763

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2016

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200349	Valdeci Ferreira	2015/2016	03112016 02122016
200496	Martinha Dal Santo	2015/2016	07112016 06122016
200557	Raquel Araujo Mussato	2015/2016	07112016 06122016
200598	Olga Serebay Sobrunha	2015/2016	01112016 30112016
20015	Kelly Cristina Novaes	2015/2016	03112016 02122016
200728	Rosilda da Luz Maciel Sobrinho	2015/2016	01112016 30112016
200762	Wilson Verenka	2015/2016	09112016 08122016
200781	Elizabete Rak Nunes	2015/2016	01/11/2016 30112016

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de NOVEMBRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DE560DF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/2016 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna publico que efetuou **correção no EDITAL DE LICITAÇÃO**, referente a **TOMADA DE PREÇO** sob o número 04/2016, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"...**4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor *e não emitida a mais de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para abertura do certame*.

....."
Leia-se:

"..**4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ou compatível em características, com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.
..."

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:85944E5E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 29/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 03/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, destinados ao Centro de Saúde de Miraselva, com Recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS e Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, realizado em data 19 de Outubro de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: PERAS & ROSSI LTDA – ME no valor de R$ 2.086,50 (dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa CAMPOS & CIA LTDA – ME no valor de R$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), a empresa HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR – ME no valor de R$ 2.135,92 (dois mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), a empresa J. G. ROCHA – MEDICO E ORTOPÉDICOS – ME no valor de R$ 1.539,86 (mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), a empresa COMERCIAL PAIÇANDU LTDA – EPP no

valor de R$ 10.081,25 (dez mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), a empresa EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – ME no valor de R$ 16.084,20 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos), a empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP no valor de 1.455,98 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME no valor de R$ 36.219,10 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e dez centavos) e a empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – ME no valor de R$ 29.396,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 17 de Novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:849A7E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2016

DISPENSA Nº. 54/2016
PROCESSO Nº. 75/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para impressão de livretos em papel couchê.
Contratada: **GRAFINORTE S/A,** CNPJ 03.758.336/0001-06.
Valor: R$ 3.689,00 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
Data de Assinatura: 08/11/2016.
Vigência do contrato: até 31/12/2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F9D5032D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016

DISPENSA Nº. 55/2016
PROCESSO Nº. 77/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada para impressão de livretos em papel sulfite.
Contratada: **MARCOS DUDIAK - ME,** CNPJ 08.089.175/0001-29.
Valor: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 08/11/2016.
Vigência do contrato: até 31/12/2016.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:CF0C88FB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6387/2016
A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Contratação de serviços técnicos de avaliação atuarial com emissão de Nota Técnica e Parecer sobre a capacidade do Plano de Custeio que dá cobertura ao Plano de Benefícios do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).**
Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: "MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA" portador do CNPJ/MF **21.681.222/0001-97** com o valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	39912	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL COM EMISSÃO DE PARECER SOBRE CAPACIDADE DO PLANO DE CUSTEIO DE BENEFÍCIOS DO IMASP	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Publique-se

16 de novembro 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:A189749D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6387/2016
A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Contratação de serviços técnicos de avaliação atuarial com emissão de Nota Técnica e Parecer sobre a capacidade do Plano de Custeio que dá cobertura ao Plano de Benefícios do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).**
Vencedor: "MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA" portador do CNPJ/MF 21.681.222/0001-97 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Execução: os serviços deverão ser executados no prazo de 20 (vinte) dias após o encaminhamento das informações necessárias a avaliação contratada.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado no ato do recebimento dos relatórios conforme contratado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificadas.

Publique-se

16 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4BE93717

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6387/2016

Objeto: **Contratação de serviços técnicos de avaliação atuarial com emissão de Nota Técnica e Parecer sobre a capacidade do Plano de Custeio que dá cobertura ao Plano de Benefícios do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).** A abertura deu-se no dia onze de novembro de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Empresa Vencedora: **"MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA" portador do CNPJ/MF 21.681.222/0001-97 com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

16 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:0AC66E5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.595 DE 17/11/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Resolve:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº 1700/94, considerando os seguintes fatos: constantes no Processo nº 6319/2016.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, MARLANA SANSON, Matrícula 203874, JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, Matrícula 102568, ANDREZA SHMIDT GONÇALVES, Matrícula 301201.

Art. 3º. Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Srª MARLANA SANSON

Art. 4º. Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:22ADE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.591 DE 17/11/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6577/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31784

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paola Emanuelle Santos	*066.325.079-05*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:886BDFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 12.592 DE 17/11/2016 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6575/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.002.08.244.0025.6.181.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31784

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F58FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.256 DE 17/11/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.632,80.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.632,80** (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1303	Material de Consumo
		Valor R$ 24.212,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	31336	Material de Consumo
		Valor R$ 3.419,98
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 27.632,80		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 12.212,82
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6171		Manutenção da frota de veículos do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	31336	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 3.419,98
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamentos de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
3.3.90.48.00.00	1303	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
		Valor R$ 12.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 27.632,80		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D1E7AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.750 DE 17/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 E REVOGAÇÃO DECRETO 10.746 DE 10/11/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.746 de 10/11/2016:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6168		Aquisição de Medicamentos, Material Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
		Valor R$ 60.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 60.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decretoi, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 60.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 60.000,00		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:48EFD258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.593 DE 17/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, CARLOS ANTONIETE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6619/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/11/2016 á 28/02/2016, ao servidor público municipal, **Carlos Antoniete,** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, que terá seus

vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9038FC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 594 DE 17/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CLECIANE APARECIDA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 6621 /2016, e

RESOLVE:
Art 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 08/11/2016, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora pública municipal **Cleciane Aparecida Ferreira,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C2F1B384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 534/2016

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de para-raios nas Escolas da Rede Pública e Privada, Centros Municipais de Educação Infantil e Postos de Saúde Públicos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a instalação de para-raios nas escolas públicas e privadas, centros municipais de educação infantil e postos de saúde públicos e hospitais.

Art. 2º Os estabelecimentos citados no artigo anterior, terão o prazo de 90 (noventa) dias para cumprirem o que dispõe esta Lei, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, por parte da Prefeitura Municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 07 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E668D2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 535/2016

"Dispõe sobre a autorização da instalação de semáforos para pedestres, em todos os pontos onde já existem semáforos para veículos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, autorizado a instalar semáforos para pedestre em todos os pontos onde já existem semáforos para os condutores de veículos.

Art. 2º Nos pontos de intensivo fluxo de veículos, onde não existe semáforo, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instalar instrumento eletrônico ou qualquer impedimento físico de modo a propiciar condições de segurança aos pedestres que atravessam a pista.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 07 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A4A01960

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
LEI PROMULGADA N°. 536/2016

"Obriga o concessionário do serviço de transporte público coletivo urbano de Paranaguá a disponibilizar itens mínimos de comodidade e conforto a seus usuários, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e eu, Vice-Presidente, nos termos do artigo 57, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - O transporte público coletivo urbano de passageiros será oferecido pelo Município de Paranaguá de forma adequada e compatível com as necessidades dos usuários, ficando o concessionário responsável pelo serviço obrigado a disponibilizar em seus veículos os seguintes itens mínimos de comodidade e conforto:

I - tomadas para recarregar celulares, tablets e aparelhos eletrônicos assemelhados;
II - conexão e acesso à rede mundial de computadores através de rede wi-fi ou tecnologia compatível;
III - aparelhos de ar condicionado.

Parágrafo único: Os itens I e II deverão ser disponibilizados também nos terminais de passageiros.

Art. 2º - Os itens referidos no art. 1° serão instalados e oferecidos de forma gradativa, por ocasião da substituição dos veículos, até que toda a frota atenda ao disposto nesta lei.

Parágrafo único: Os itens I e II do art. 1º. deverão estar disponíveis nos terminais de passageiros em até 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei.

Art. 3º - Visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte público, o Poder Executivo fica autorizado a subsidiar parcialmente as despesas decorrentes do cumprimento desta lei, através de dotações orçamentárias próprias ou suplementares, ou outras medidas fiscais a serem previstas em instrumentos de planejamento municipal, especialmente no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º- A aquisição de novos veículos em descumprimento à previsão contida no art. 1º., caracterizará infração sujeitando o concessionário municipal:

a) ao pagamento de multa no valor de 10.000 UFM (Unidades Fiscais do Município);
b) ao pagamento de multa no valor de 50.000 UFM (Unidades Fiscais do Município), em caso de reincidência;
c) à perda, por justa causa, da concessão do serviço de transporte público coletivo urbano, em caso de nova reincidência.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 07 de novembro de 2016.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:A053AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 PROCESSO Nº 15.512/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO – RECURSO, ESTÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9C51CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

OBJETO: Aquisição de Mochilas Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Por Item
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 02/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.365.914,74 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário comercial, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através do e-mail:
cristiane.cpl@pmpgua.com.br. O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do Edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:670A2861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Uniformes Escolares para o ano letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 02/12/2016 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 6.667.993,40 (Seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário comercial, pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou através do e-mail:
cpl@pmpgua.com.br. O proponente interessado no certame, deverá acompanhar pelo site: alterações do Edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A17C635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 05/12/2016 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.990.248,67 (Dois milhões novecentos e noventa mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2016

PAULO CESAR DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:545D8548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.785

"Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 37.877/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora CLAUDINÉIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 5801-1, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, na qualidade de membro, em substituição a JOELMA LUIZ VOI, matrícula 7649, designada pela Portaria nº 987, de 05 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A6BDF9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

"INSTITUI DIREITOS E BENEFÍCIOS EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído em favor do servidor público da CAGEPAR os benefícios concernentes ao regime próprio dos servidores municipais, bem como o benefício ao plano de assistência médica e ao auxílio-alimentação.

Parágrafo primeiro. Fica autorizado, à CAGEPAR, o associativismo à Associação do Servidor Municipal de Paranaguá – FUNSERV.

Parágrafo segundo. O servidor público da CAGEPAR também fará jus às seguintes vantagens e benefícios previstos na Lei Complementar nº 46/2006 e em seus regulamentos: décimo terceiro salário, diárias, ajuda de custo, jeton, indenização de transporte, função gratificada, salário família, vale-transporte, bolsa educação, gratificação por participação em comissões especiais, além das demais gratificações, abonos e adicionais legalmente previstos, em especial adicional de 1/3 de férias, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional por tempo de serviço, adicionais de insalubridade e periculosidade e adicional de produtividade.

Parágrafo terceiro. Fica excluído dos benefícios previstos no artigo 104 da Lei Complementar nº 46/2006, a gratificação por responsabilidade técnica, que não será devida em favor do servidor público da CAGEPAR.

Parágrafo quarto. O adicional por produtividade somente será pago mediante estabelecimento de critérios objetivos de concessão, a serem estabelecidos em regulamentos próprios.

Art. 2º A Diretoria de Administração e Finanças nomeará comissão de avaliação de desempenho, permanente ou não, objetivando a avaliação periódica de desempenho do servidor público, para fins do disposto nos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº 46/2006 e artigo 21 da Lei Complementar nº 48/2006, bem como para a avaliação periódica de desempenho dos servidores em estágio probatório, cujas atribuições e regulamentação serão previstas em norma específica.

Art. 3º Fica assegurada a revisão anual de benefícios nos termos do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão geral anual observará as seguintes condições:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias;
II - definição do índice em lei específica;
III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social; e
V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O quadro funcional dos servidores efetivos da CAGEPAR conta com organização e denominações, conforme estabelecido na Lei Complementar 181/2015 e as atribuições constantes de Portaria específica editada pela CAGEPAR.

Parágrafo primeiro. O vencimento básico dos cargos de nível superior existentes na CAGEPAR ficam assim fixados:
I - Contador: R$ 5.842,50
II - Advogado: R$ 5.842,50
III - Auditor fiscal: R$ 5.842,50
IV - Engenheiro civil e sanitarista: R$ 5.842,50
V - Engenheiro ambiental: R$ 5.842,50
VI - Engenheiro químico: R$ 5.842,50
VII - Economista: R$ 5.842,50
VIII - Biólogo: R$ 5.842,50
IX - Tecnologia da informação: R$ 5.842,50

Parágrafo segundo. O vencimento básico dos cargos de nível médio existentes na CAGEPAR ficam assim fixados:
I - Auxiliar administrativo: R$ 3.299,17
II - Técnico em saneamento: R$ 3.527,60
III - Técnico em meio ambiente: R$ 2.650,53
IV - Auxiliar de fiscalização: R$ 2.349,01
V - Auxiliar de serviços gerais: R$ 939,54
VI - Secretário: R$ 2.700,13

Art. 5º O subsídio do Diretor Geral correspondente a R$ 10.550,00 e dos diretores de normatização, administração, fiscalização, do Ouvidor e Procurador Geral corresponde a R$ 8.450,00.

Parágrafo único. O exercício da função de Diretoria, Ouvidoria e Procuradoria Geral da CAGEPAR pressupõe dedicação integral, assim compreendido o não-exercício de outro cargo ou função, público ou privado, salvo um de magistério.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:14517D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2016

Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 01/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o relatório apresentado pela Comissão especial organizadora designada do Processo Seletivo Público 03/2016, TORNA PÚBLICO o Resultado da análise da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação 01/2016, conforme descrição abaixo:

Cargo: Médico Pediatra

Inscrição	Nome	Resultado
15	Linda Marly Cardenas Moreno	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
9	Humberto Tavares de Mello	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
5	Paulo Roberto Zanicotti	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
2	Anna Carolina Van Herp Ragonha	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
14	Luciana Gonçalves Vieira	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
8	Celina Marie Monteiro Absher	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
4	Willian Hara	Não comprovou os requisitos mínimos para fins de contratação estipulados no item 1.0 do edital de abertura, sendo excluído do processo seletivo conforme item 10.4 do edital de abertura.
10	Maria Aline Bosak	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
1	Marllon Italo Santos Borba	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
7	Thais Caroline Franco de Lima	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
12	Luzia Gonzaga da Silva	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
3	Aurélio Isaías Doprado	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
6	Débora Caroline Zielonka da Silva	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
11	Freddy Fuerte Gutierrez	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
13	Cassiano Cubas Machado	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.

Paranaguá, 17 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:ED462DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 03/2016

Edital de Exclusão n° 01/2016

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionado, do Processo Seletivo Público 03/2016, em conformidade com o subitem "a" do item 10.4 do edital de abertura do referido certame.

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7º	4	WILLIAN HARA

Paranaguá, 17 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:EEB17C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 33027, 33860, 34205, 34123, 30058, 31268, 30099, 34146, 32676/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5338-2	AILTON ALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/09/2016
7226-1	CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2016
3081-1	INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	06/09/2016
3630-2	IRAZIR ALVES LOPES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	25/09/2016
5343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20/08/2016
8860-1	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	04/09/2016
8860-2			
11886-1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	20/08/2016
11911-1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	19/09/2016
10505-2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15/09/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 27 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:120F964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 37248,37115,37404/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias as servidoras, abaixo especificadas:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
8776-1	DAIANE MACHADO AVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	31.10.2016	28.04.2017
6682-1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	27.10.2016	24.04.2017
9994-1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	23.10.2016	20.04.2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 11 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:823AB621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 081/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 093/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016
OBJETO: Contração de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, e instalação de internet fibra optica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
Itens Classificados
Item 01:
Valor máximo mensal de até R$ 7.892,51 (Sete Mil oitocentos e noventa e dois Reais e cinquenta e um centavos).
O valor estimado total é de até R$ 94.710,12 (Noventa e quatro Mil setecentos e dez Reais e doze centavos) para contratação de até 12 (doze meses).
Item 02:
Valor de instalação de internet fibra optica de até R$ 29.982,37 (Vinte e nove Mil novecentos e oitenta e dois Reais e trinta e sete centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE ATÉ: R$ 124.692,49 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Paula Freitas, 16 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EA5A1DB3

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público que se fará realizar no dia **5 de dezembro de 2016, às 10h30min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Agostinho de Souza, nº 600, Centro, na cidade de Paula Freitas, PR, **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL:**

OBJETO: Aquisição de 13 poltronas giratórias modelo Presidente, 8 longarinas com 5 lugares modelo Diretor e serviço de instalação das longarinas, conforme descrito e especificado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.0 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Equipamentos e Material Permanente

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: **R$ 28.435,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
http://paulafreitas.pr.leg.br/licitacoes/, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa ou digitalmente por *pen drive*/CD-ROM, a ser solicitada diretamente na Secretaria da Câmara, ou através de solicitação no e-mail
cmpaulafreitas@hotmail.com., de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2016.

LUCAS AUGUSTO FENKER
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 27/2016

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:77B9BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 081/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 093/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016
Objeto da Licitação: Contração de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, e instalação de internet fibra optica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da

Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
TOQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
Itens Classificados
Item 01:
Valor máximo mensal de até R$ 7.892,51 (Sete Mil oitocentos e noventa e dois Reais e cinquenta e um centavos).
O valor estimado total é de até R$ 94.710,12 (Noventa e quatro Mil setecentos e dez Reais e doze centavos) para contratação de até 12(doze meses).
Item 02:
Valor de instalação de internet fibra optica de até R$ 29.982,37 (Vinte e nove Mil novecentos e oitenta e dois Reais e trinta e sete centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO DE ATÉ: R$ 124.692,49 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração;
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (61) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças;
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (89) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (90) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (103) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (127) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (168) – Manutenção das Atividades Esportivas;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (205) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (220) – Manutenção da Casa Lar;
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (230) – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (235) – Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS;
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (315) – Assistencia ao Pequeno Produtor Rural

Paula Freitas, 16 de novembro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6713FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Telefone: 42 3562 1295

RESOLUÇÃO N°02/2016

SUMULA: Aprova na sua integra o Plano Decenal da Criança e do Adolescente para os anos de 2016 a 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n.°1.365/2015 de 09 de junho de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano Decenal da Criança e Do Adolescente do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná para os anos de 2016 a 2026.
Art. 2° Revogadas as disposições ao contrario, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 17 de novembro de 2016.

FRANCIELY KOVALUKI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:33B3DA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura externa da Sede da Câmara Municipal de Piên com materiais e mão de obra..
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.
Abertura: 29 de novembro de 2016, às 11:00:00 horas.
Informações: A documentação poderá ser obtida pelo sítio oficial http://www.cmpien.pr.gov.br/ ou na sede da Câmara Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên, PR, telefone: 41-3632-1274.

Câmara Municipal de Piên/PR, **17** de Novembro de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:851E3010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSCRIÇÕES PARA DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR:

Inscrições para Direção de Unidade Escolar:

Unidade Escolar	Localidade	Candidata
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Trigolândia	Rosilene Bineck
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Ponte Alta	Gilmara Aparecida Fragoso de Souza
		Neusa Maria Moreira Furst
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Centro	Ilsa de Fátima Ferreira
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Avencal	Cirlene Fortescki
Centro M. de Educação Infantil Tiradentes	Campina dos Maias	Eliane Tereza Grossl
Escola M. Marciano de Carvalho	Sede	Maria Agorete dos Santos Mendes
Escola M. Alminda A. de Andrade	Trigolândia	Juliana Pscheidt da Silva
Escola Rural M. Santa Isabel	Campina dos Crispins	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner
Escola Rural M. de Gramados	Gramados	Neuza Pscheidt Melenek
Escola Rural M. Etelvina Pacheco	Campo Novo	_____
Escola Rural M. Frei Demétrio	Campina dos Maias	Silmara Aparecida do Prado
Escola Rural M. Prefeito Laércio	Poço Frio	Luceli Barbosa

"sans-serif"'>Escola Rural M. Prefeito Laércio

Poço Frio
Luceli Barbosa

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:25FA9CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 2257/2016

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, **GILBERTO DRANKA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** às organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município de Piên, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando a seleção das interessadas para firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: **De 21/11/2016 até as 16:00 horas do dia 21/12/2016**.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de novembro de 2016, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail
ingrid@pien.pr.gov.br

Piên, 18 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CA5EFF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 060/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear SERGIO SIU MON, portador do RG n.º 2.218.288-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 544.829.769-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de novembro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:20141C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2016 – Processo Administrativo 14041/2016. **Objeto:** Aquisição de carnes processadas, de origem bovina, aves, frios e embutidos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Detentoras das Atas: - **215/2016** - Alimentar Distribuidora Ltda ME, inscrita no CNPJ: 18.555.113/0001-19, vencedora do item 10 no valor global de R$ 40.495,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016; - **216/2016** - Comercial de Alimentos CWB Words Ltda,, inscrita no CNPJ Nº 07.092.633/0001-16, vencedora dos itens 8 e 11, no valor global de R$ 113.158,16 (cento e treze mil, cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016; - **217/2016** - Minerva Dawn Farms Industria e Comercio de Proteinas S.A, inscrita no CNPJ Nº 09.104.182/0001-15, vencedora dos itens 4 e 6, no valor global de R$ 126.275,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016; - **218/2016** - Nutricestas Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 1, 5, 9 e 13, no valor global de R$ 272.804,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016; - **219/2016** Distribuidora de Produtos Alimenticios Origem Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.324.368/0001-51, vencedora dos itens 2, 12, 14, 16 e 17, no valor global de R$ 1.167.326,10 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016; - **220/2016** - Seletiva Comercio de Produtos Alimentícios Eirelli EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.741.337/0001-00, vencedora dos itens 3 e 7, no valor global de R$ 219.440,50 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01/11/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:15CCBCD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada a Concorrência 4/2016 – Processo Administrativo 16007/2016, que tem por objeto a Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, para instalação e exploração de serviço de lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, Rua Francisco Leal, nº. 167, correspondente à área de 38,25 m². HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa LIMA & CAVALCANTE LTDA - ME, CNPJ sob nº. 80.788.482/0001-25, pelo valor global de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0B422456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2016

Detentor da Ata: BUNZL HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste

Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:06CE14AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2016

Detentor da Ata: COMERCIAL ONIX LTDA- Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D814FB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2016

Detentor da Ata: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B78E1D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 190/2016

Detentor da Ata: DANIEL OZEIAS REGLY PLÁSTICOS LTDA – ME - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:34D5D201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2016

Detentor da Ata: JP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8ED6C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 192/2016

Detentor da Ata: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:576C8B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 193/2016

Detentor da Ata: LAURA RODRIGUES VEDAN - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:037A5FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 194/2016

Detentor da Ata: MARCELO JACOB - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:07C01825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 195/2016

Detentor da Ata: M.I COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C2CCC9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2016

Detentor da Ata: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B4E66F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2016

Detentor da Ata: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:85061DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2016

Detentor da Ata: SULBOX COMERCIAL LTDA - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EB62C014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2016

Detentor da Ata: VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL - Modalidade: Pregão Presencial n.º 54/2016 – Processo n.º 8279/2016 (registro de preços para aquisição de material de limpeza e afins, conforme Termo de referência.). **Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **Secretária de Saúde** – Órgão: 11.01 – Despesa: 832 e 804 – Fonte: 31346 e 33346 – Dotação:
3.3.90.39.00.00 e Despesa: 831 e 799 – Fonte: 31346 e 33344 – Dotação:
3.3.90.30.00.00, **Secretária de Assistência Social** – Órgão: 13003 – Despesas: 839, 840, 813, 816, 818 e 820 - Fonte: 799, 801, 934, 938, 939 e 940 — Dotação:
3.3.90.30.00.00. **Data da assinatura:** 08 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F11471FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 66/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão 66/2016 – 17212/2016, que tem por objeto a Aquisição de material escolar para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017. HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas: 1) LAURA RODRIGUES VEDAN ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 18.007.867/0001-34, vecedora dos itens 6,

10, 13 e 14 no valor total de R$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). 2) TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 06.162.104/0001-89, vecedora dos itens 1 e 3 no valor total de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). 3) ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 09.666.393/0001-41, vecedora dos itens 7 e 8 no valor total de R$ 40.484,50 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). 4) MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 81.715.427/0001-78, vecedora dos itens 2 e 4 no valor total de R$ 23.512,50 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). 5) RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME inscrita no CNPJ/CPF Nº 21.304.312/0001-69, vecedora dos itens 9 e 15 no valor total de R$ 16.035,00 (dezesseis mil e trinta e cinco reais). 6) SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.572.035/0001-06, vecedora dos itens 5 e 17 no valor total de R$ 11.055,00 (onze mil e cinquenta e cinco reais). 7) MP3 DISTRIBUIÇÃO inscrita no CNPJ/CPF Nº 17.063.665/0001-47, vecedora do item 16 no valor total de R$ 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). 8) K&k Papelaria e Informática Ltda inscrita no CNPJ/CPF Nº 06.064.658/0001-43, vecedora do item 13 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). 9) MAXPEL COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/CPF Nº 21.323.913/0001-19, vecedora do item 12 no valor total de R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BC1A56C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 59/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão Presencial nº. 59/2016, Processo Administrativo nº 16321/2016**, que tem por objeto a **aquisição de mudas de plantas ornamentais para atender a demanda paisagística do Município de Piraquara**, **fica SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO,** conforme decisão inserta no processo.

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3C43D0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 74/2016

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, E ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município. **Abertura: 07 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo global estimado: R$ 618.856,49 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Edital: Estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:448A9D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e poda de árvores com retirada no Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Devido ao aviso de suspensão e as alterações ao edital, resigna-se nova data de Abertura**: **05 de dezembro de 2016, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo global estimado:** R$ 448.383,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais). **O edital e as alterações,** estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:34A0013C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel. **Devido ao aviso de suspensão e as alterações ao edital, resigna-se nova data de Abertura**: **02 de dezembro de 2016, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo global estimado:** R$ 667.848,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **O edital e as alterações,** estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1205EFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2016

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A ME E EPP E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: registro de preços para aquisição de cargas de oxigênio medicinal, oxigênio e acetileno industrial e locação de kits para oxigenoterapia domiciliar para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Infraestrutura do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: **8 de dezembro de 2016, as 9horas**, nas Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 205.040,00 (duzentos e cinco mil e quarenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EADCB967

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 008/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 803275/2014
Proposta SICONV: 31723/2014
Contrato de Repasse: 1.015.476-14/2014
Objeto: Aquisição de Abrigos para Embarque e Desembarque de Passageiros do Transporte Público Coletivo Urbano.
Valor Liberado: R$ 122.925,00

Piraquara, 17 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:6A693841

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 9246/2016

Designa Fiscais responsáveis pelo convênio que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO do programa **Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais 2016** da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	CPF: 028.527.239-05
DJAIR TIERA	CPF: 356.750.479-72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:27BF7271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 16 de novembro de 2016, no uso das prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal 1.004 de 05/05/2009, em especial art. 9º inciso VI.
Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de novembro de 2016.

NEIVO JOÃO BERTUZZI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:60E013BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 9215/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 4058/2013 que dispõe sobre a criação do serviço de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE
Art. 1° - Designar os seguintes servidores para compor o Serviço de Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, com o fim especial de formalizar denúncias e reclamações referentes a área da saúde.

- **Rosângela Aparecida Valentin Paula**
Matricula n° 50.415-1
- **Solange Maria Leite**
Matricula n° 84.921-1

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8387/2015.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2016.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7E06604F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5456/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **21/11/2016 até 20/11/2017**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **GRACIA DO ROCIO**

ALVES RIBEIRO, matricula funcional nº. 55093-1 cargo **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4E05BC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 002 CONTRATO 063/2015 JANE A. MELO ME

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

CONTRATO N° 063/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JANE APARECIDA DE MELO ME, estabelecida a Rua XV de Novembro, n° 43, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 72.252.265/0001-98, representada neste ato por sua responsável JANE APARECIDA DE MELO, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e conforme itens 13.5.6 e 13.5.7 previstos em edital com disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2015, formalizado em 11 de setembro de 2015, com vigência prorrogada até a data de 11/12/2016 através do aditivo nº 001, terá sua data de vigência prorrogada até 11 de março de 2017, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 17 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

JANE APARECIDA DE MELO
Jane Aparecida de Melo ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:20460973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2016

Onde se lê:
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXIII, da Lei federal 8.666/93.*

Leia se::
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Prado Ferreira, 11/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:83451DFB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MOLINARI ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, com endereço a RUA JOÃO GOULART , 902 - CEP: 86165000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, neste ato representada pelo **Srº ANICIO ULISSES MOLINARI,** inscrito no CPF nº 885.131.579-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 9/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 79/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO E REFORMA DA FARMÁCIA DA UBS VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 79/2016**,** por até 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07/11/2016**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 09/2016. Conforme o disposto na Cláusula Sexta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de Novembro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANICIO ULISSES MOLINARI
Molinari Engenharia LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C471599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 300/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 19703 de 09/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOÃO ALTAMIR GONÇALVES PADILHA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, portador do RG nº 4.535.559-4/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE923C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 301/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 19742 de 10/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, LUCELIA REGINA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 9.532.100-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38FB4164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Relatório de prestação de contas Parcial dos recursos do INCENTIVO IPROGRAMA/ FAMÍLIA PARANAENSE/ IFP III (DELIBERAÇÃO CEAS 05/2016).
Art. 2 º - Aprovar a existência de saldo superior 50%, com envio de justificativa.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 17 de novembro de 2016.

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7CA1A89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 30 de Novembro de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, objeto á Aquisição de Materiais para comprem Kits Escolares, para distribuição no início do Ano letivo de 2.017 para alunos da Rede Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Professores e Alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE), de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no Anexo I do Edital.
DATA DA ABERTURA: 30 de Novembro de 2.016 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00 ás 11h30min e das 13h00 ás 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Novembro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3D30A4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2016 - AD REFERENDUM

A Presidente do Conselho Municipal de Rio Azul, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas, conforme artigo 9º da Lei

Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria.
Resolve:
-Homologar a Pactuação dos Indicadores do SISPACTO do ano de 2016.

Rio Azul, 17 de Novembro de 2016.

JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 17 de Novembro de 2016, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:D7BC5656

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e art. 90 da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010, Plano Diretor Municipal,
CONSIDERANDO, em parte, a aprovação do projeto pelo setor de engenharia deste Município, em 11 de outubro de 2016, complementada pela liminar concedida nos Autos nº 0001887-04.2016.8.16.0142, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Rebouças-PR, os quais atestam a conformidade do tipo de empreendimento e a atividade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo (Lei nº 561/2010)
RESOLVE:
Art. 1º-Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de loteamento para fins urbanos, no imóvel de propriedade de INCORPORADORA E LOTEADORA CHICOSKI, denominado de "Loteamento Dona Julia", localizado no intervalo entre as Ruas Vereador Arlindo Santos, Getúlio Vargas, Zacharias Burki, Julia Gluszczynski e Cafieiro Corsi, com área total equivalente a 137.695,00 m² (cento e trinta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula nº 13.980 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR, em conformidade com projetos, memoriais descritivos e, demais elementos constantes nos Protocolos nºs 271/2016 e 309/2016, respectivamente de 26/09/2016 e de 11/11/2016.
Art. 2º- O projeto de loteamento é composto por 313 (trezentos e treze) lotes com metragens individuais discriminadas no projeto, respeitadas as diretrizes do Plano Diretor Municipal, correspodente a uma área equivalente a 93.883,69 m² (noventa e três mil e oitocentos e oitenta e três vírgula sessenta e nove metros quadrados). O loteamento também possui uma área institucional correspondente a 5.991,96m² (cinco mil e novecentos e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados), sistema viário com área correspondente de 31.532,40 m² (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados) e área de preservação permanente equivalente a 6.286,95 (seis mil e duzentos e oitenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados).
Art. 3º- Passam a integrar o patrimônio do Município de Rio Azul as Ruas, com 31.532,40 m² (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados), a Área Institucional, com 5.991,96 (cinco mil e novecentos e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados) e Área de Preservação Permanente com 6.286,95 m² (seis mil e duzentos e oitenta e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados – dos quais ¼ são computados para área institucional), perfazendo um total de 31,76% (trinta e um vírgula setenta e seis por cento) da área total do empreendimento, sendo computados 28,39% (vinte e oito vírgula trinta e nove por cento) da área total do empreendimento para efeitos do art. 79 da Lei Municipal nº 561/2010.
Parágrafo Único - Para complemento da Área Institucional necessária foi doado um terreno lindeiro com 8.000,00 (oito mil metros quadrados), equivalente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do empreendimento, conforme matrícula nº 14.359 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças-PR.
Art. 4º- Na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010 - Plano Diretor Municipal - e alterações posteriores, o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, às suas expensas e dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) da aprovação deste decreto o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de aprovação, bem como no prazo de 02 (dois) anos, ao seguinte:
I- a locação topográfica completa;
II- a implantação das vias públicas e passeios;
III- a pavimentação primária;
IV- o movimento de terra projetado;
V- o sistema de drenagem;
VI- a implantação de redes de água potável e de esgoto sanitário, com ligações domiciliares, até o passeio nas divisas do lote;
VII- a rede de escoamento de águas pluviais e galerias de águas pluviais.
VIII- a arborização das vias públicas;
IX- a instalação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 17 de novembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:072D5F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Rodrigues Vedan - ME
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, destinado a Unidade Básica de Saúde Papanduva, neste Município.
Valor Total: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1ED69E7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: MHM Couto Comercial - ME
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, destinado a Unidade Básica de Saúde Papanduva, neste Município.
Valor Total: R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7CE4060E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Robrigues Vedan - ME
Objeto: Aquisição *de 01 (um) veículo RENAULT/SANDERO 1.6 8V Expression 2016/2017. Destinado ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.*
Valor Total: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2016
Vigência: 60 (sessenta) dias

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AA7FDC1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Tais dos Santos Bueno Automóveis
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo PALIO FIRE 2016, Flex 2016/2017 – 0 KM. Destinado a Unidade Básica de Saúde, da localidade de Açungui, neste Município.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2016
Vigência: 60 (sessenta) dias

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E57D7E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação por preço unitário, de empresa especializada para o fornecimento de estrutura necessária para a realização do **evento de Desfile Cívico** em Comemoração ao Aniversário do Município de Rio Branco do Sul.
Valor Total: R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2016
Vigência: 60 (sessenta) dias

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E0AEB724

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Nutricestas Alimentos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de suco, para alimentação dos alunos da rede publica municipal que participaram do **evento de Desfile Cívico** em Comemoração ao Aniversário do Município de Rio Branco do Sul.
Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2016
Vigência: 60 (sessenta) dias

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:80B767FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Robrigues Vedan - ME
Objeto: Contratação, por preço unitário, de empresa especializada para a locação de ônibus para transporte de bandas e fanfarras que se apresentarão no **evento de Desfile Cívico** em Comemoração ao Aniversário do Município de Rio Branco do Sul.
Valor Total: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2016
Vigência: 60 (sessenta) dias

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A7E97D08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016.

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADORA: Loide Costa de Lara
OBJETO: Locação do imóvel destinado a Secretaria Municipal Assistência Social (aluguel social)
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2016. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:499D8823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo para locação de 02(dois) ônibus para transportar atletas de Rio Branco do Sul-PR até Quatro Barras-Pr e Rio Negro-Pr.
VALOR MENSAL: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), pelo fretamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D14614CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Platina Com. de Extintores e Equip. de Segurança Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de extintores, placas de sinalização e luminárias destinados as escolas e Cmei's
VALOR TOTAL : R$ 7.164,05 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2016. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (meses) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:440B650E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2016

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul
LOCADOR: Jose Ferreira de Souza
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social (aluguel social).
VALOR MENSAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:532A3FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 43/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para a utilização no Executivo Municipal.
Valor aditado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65
Data da assinatura: 19 de outubro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9F3755CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: H A HERBE & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de Uniformes para a equipe técnico-profissional do Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU
Valor Total: R$ 3.067,50 (três mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5EF45523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: INDREL – Industria de Refrigeração Londrinense Ltda
Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar, destinado a Unidade Básica de Saúde Papanduva, neste Município.
Valor Total: R$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EB88648A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: IXO Industria e Comercio Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Uniformes para a equipe técnico-profissional do Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FC69FD9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Rodrigues Vedan - ME
Objeto: Aquisição de impressoras, destinadas aos setores da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D1DDD17C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Lecruz Roupas Profissionais Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de Uniformes para a equipe técnico-profissional do Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU
Valor Total: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:AD59CD7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Reffeg Prestação de Serviços Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Vidros, com mão de obra qualificada, destinados a diversas Secretarias municipais.
Prazo Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 30 de agosto de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:61091309

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Sonia Mara Martins & Cia Ltda - ME
Objeto: Aquisição de equipamento eletroeletrônico, destinado a Unidade Básica de Saúde Papanduva, neste Município.
Valor Total: R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:37430B99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.012/2016

Súmula: "Exonera, detentores de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 64/90 Art. 1º, inc II, Lei Municipal 1.041/2013, Lei Municipal 1.044/2013 e no disposto da Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o senhor LUCIANO HAENISCH, portador do Rg nº 3.093.656-6/PR, matricula nº 7710-1, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO PODER EXECUTIVO, junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º - Fica exonerada, a partir desta data, a senhora RAILDA MACHADO DE BONFIM FARIA, portador do Rg nº 6.734.491-0/PR, matricula nº 5642-1, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de Novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7E889485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.013/2016

Súmula: "Nomeia para exercer cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir desta data, o senhor LUCIANO HAENISCH, portador do Rg nº 3.093.656-6/PR, sob número de matrícula nº 7835-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, percebendo uma remuneração conforme a simbologia S-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de Novembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:597106F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.353, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.035/2004, de 14/05/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, como titular, em substituição à servidora **CREONICE MARIA TOZINI FORTI** para compor a Comissão Permanente de Controle Interno, a partir de 18/11/2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A5FAD961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 – PMR PROCESSO Nº 363/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tendo em vista a impugnação interposta a este processo e não havendo tempo hábil para a resposta da mesma, fica o processo suspenso.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8E26481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2016, que após a análise e

verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Lote Nº	EMPRESA	Habilitação
1	IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada
2	IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitada

Rolândia, 17 de novembro do ano de 2016.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7147042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2016.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 007/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Proponente	Lote	Preço Máximo Global R$	Preço Global Proposto R$	Classificação
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	1	68.186,53	68.186,53	1º
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	2	194.472,72	194.472,72	1º

Rolândia, 17 de novembro do ano de 2016.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AA78FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
COMUNICA:

Recentemente ocorreram solicitações do Convite nº 003/2016, de objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em um trecho de aproximadamente 10.200 metros quadrados da estrada ligando o Distrito Nossa Senhora Aparecida à PR-170.A ocorrer na data de 18/12/2016. Vinculado pelo site Paraná Licitações.

Apesar de ser solicitado por algumas empresas o mesmo processo não existe nos atos licitatórios do Município de Rolândia, havendo algum equívoco na vinculação do mesmo. Portando através deste comunicado o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Rolândia torna Público que o Convite nº 003/2016 não faz parte das Licitações Municipais.

Rolândia 17 de novembro do ano de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3FD41B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016 - PMR.
PROCESSO Nº 383/2016.

Objeto: Contratação de empresa para treinamento e implantação de sistema de monitoramento da Dengue.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/DEZEMBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/DEZEMBRO/2016, às 13:30 horas.

A visita técnica deverá ser agendada até o dia 29/11/2016 no setor de vigilância Sanitária através do fone (43) 3906-1126.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de novembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F3F028A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 34/2016

PROCESSO 37/2016

PREGÃO PRESENCIAL 21/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	37/2016
b) Licitação Nº :	37/2016
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	10/11/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: SANDRA REGINA ALINO – CORNELIO PROCOPIO ME – CNPJ 05.404.458/0001-20

LOTE	OBJETO	VLR HOMOLOGADO
I	CAMISETAS CRAS	R$ 3.849,00

Fornecedor: R44 – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME – CNPJ 11.782.621/0001-90

LOTE	OBJETO	VLR HOMOLOGADO
II	CAMISETAS APAE	R$ 4.400,00
Valor Total Homologado - R$ 8.249,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)		

Santa Amélia, 10 de novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:34B6A5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2016

PROCESSO Nº 37-2016
PREGÃO PRESENCIAL 21/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: R44 – ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 11.782.621/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA APAE
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Santa Amélia 10 de novembro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

R44 – Artigos Esportivos LTDA ME
REGIS ROBERT RODRIGUES
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5FED8358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2016

PROCESSO Nº 37/2016
PREGÃO PRESENCIAL 021/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME
CNPJ: 05.404.458/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CRAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 3.849,00 (três mil oitocentos quarenta e nove reais)

Santa Amélia 10 de novembro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F7894599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na lei municipal nº 1374/2015, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito de Santa Amélia- PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela lei municipal nº 1374, de 24 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público;

CONSIDERANDO que além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas e estratégias propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

I. Silvia Fernanda de Souza Lordani - Secretária Municipal de Educação;

II. Madalena Célia Della Coleta – Coordenadora Educacional do Município;

III. Joelma Aparecida Silva de Oliveira – Pedagoga da Educação Infantil;

IV. Silvia Regina Vilalva Miguel – Pedagoga do Ensino Fundamental;

V. Janete Cecília Pulcinelli – Representante da Educação Especial;

VI. Lorimal Aparecida Corrêa – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

I. Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;

II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de

indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º - Fica nomeada a Equipe Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

I. Nair Mossato da Rocha – Representante da Sociedade Civil Organizada;

II. Celso Antonio Cruz - Representante do Departamento Jurídico do Município;

III. Maria das Dores Santos - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. Selma Helbel Cazarim - Representante da Educação Infantil;

V. Roseli Helbel de Souza – Representante do Ensino Fundamental;

VI. Andreia Aparecida Cavalheiro – Representante do Ensino Médio;

VII. Anézia Xavier Claudino – Representante da Educação de Jovens e Adultos;

VIII. Rita de Cássia Assolari – Representante da Educação Especial;

IX. Gilberto Luiz Mossato – Representante do legislativo municipal.

Art. 4º - São atribuições da Equipe Coordenadora de Monitoramento:

I- I- Acompanhar, monitorar e avaliar, junto a Equipe Técnica, o Plano Municipal de Educação de Santa Amélia;

II- Propor medidas, aos gestores e comunidade em geral, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais tais como Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com a finalidade de melhorar a educação como um todo;

III- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas propostas no PME;

IV- Organizar reuniões com os profissionais da educação e membros da sociedade civil;

V- Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME;

VI- Encaminhar relatório periódico ao responsável pela secretaria Municipal da educação, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas;

VII- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME;

Art. 5º O trabalho do Grupo de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Amélia - PR, 16 de Novembro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DD1DCA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:4708ADBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015 – PRAZO

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 18 de maio de 2017. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 17 de novembro de 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6D326A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD OLESCENTE 5º BIMESTRE DE 2016 – 09/20 16 A 10/2016

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	19.000,00	95.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.240,00	136.200,00
Receitas Realizadas	10.821,40	41.838,13

Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	19.000,00	95.000,00
Crédito Adicional	8.240,00	41.200,00
Dotação Atualizada	27.240,00	136.200,00
Despesas Empenhadas	10.507,92	52.346,05
Despesas Liquidadas	10.839,06	51.667,14
Superávit Orçamentário	16.732,08	83.853,95
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	799,25	1.026,43
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	9.708,67	51.319,62
TOTAL	**10.507,92**	**52.346,05**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	658,16	658,16
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	10.180,90	51.008,98
TOTAL	**10.839,06**	**51.667,14**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	678,91	678,91
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**678,91**	**678,91**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	678,91	678,91
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**678,91**	**678,91**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:97882D8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 196/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

09.003		FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

09.003		FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 17 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0E40A681

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 51/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 11/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JESSICA CUNHA DE ALMEIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, situada na Rua das Palmeiras, nº 332 – Jardim Ideal - Cep: 84.290-000 - fone 47 9626-5486, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.065.374/0001-53 neste ato representada pela Srtª. Jessica Cunha de Almeida, brasileira, maior, médica, portadora do R.G. nº. 7.569.899 SSP/SP e C.P.F. nº. 070.053.469-55 residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor de R$: 252.175,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cento e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 17 de novembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D13E4BC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Chocotones para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com recursos do SCFV/PAIF E PPAS - do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/11/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C7E6C8EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 110/16

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Bonecas de Plástico, Carrinhos, Kit Fantasia Papai Noel e Sacos para Presentes, para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com Recursos do SCFV - do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 01/12/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:76C3DF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1291/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de diretor de departamento da Sra. FRANCIELE CLETO MARIANO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. FRANCIELE CLETO MARIANO, matrícula funcional nº. 1657-1, brasileira, EXONERADA do cargo em comissão de Diretor de Depto de Assistência ao Adulto e Ao Idoso, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 05CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8CFB0E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1292/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Sra. GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 5182 DE 10/10/2016.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **GRACIELE OLIVEIRA DANIELEWSKI PEREIRA**, matrícula funcional de nº. 376-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 55 (cinquenta e cinco) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Sengés, 16 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9C64AEC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1293/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra. ANDRÉIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 5.187 de 10/11/2016
DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Srª. ANDRÉIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO, matrícula funcional nº. 1132-1, EXONERADA , a pedido do cargo de Executor de Serviços Gerais, o qual estava exercendo no Departamento de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir da data de 10/11/2016.

Município de Sengés, 17 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AF9262DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1294/2016

Súmula:- Dispõe da nomeação do Sr. CRISTIANO SILVA MAZUR , conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012 E CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

DECRETA:-

Art.1º:- Fica o Sr., **CRISTIANO SILVA MAZUR,** portadora da CI/RG nº. 29.419.042-9 SSP/SP, NOMEADO para exercer o cargo de TÉCNICO AMBIENTAL na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Meio Ambiente, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 12 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 16/11/2016.

Município de Sengés, 17 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7E4C53F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 14 de setembro de 2016, foi publicado o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015, com data do dia 12/09/16, e tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 20/2015 e anexos, e que tem como CONTRATADA a empresa OSMAIR RODRIGUES - ME, com sede à Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500.000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 03.517.560/0001-06.
Assim sendo, onde se lê:
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/15
Leia-se:
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/16
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EA64739A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/16

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇSO E PROJETOS, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CONTRATO Nº 1006.513-08/2013, SCONV Nº 787230, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo a este Edital.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR**
CONTRATADA: **F. F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP** C.N.P.J. sob N° 05.905.733/0001-99.
CLÁUSULA EDITADA: CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por 1objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO nº 37/16 de 17/03/2016 em R$ 67.225,86 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) equivalente à aproximadamente 23,50% (Dezesseis inteiros e cinquenta centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86334E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 146/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 85/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTEINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 85/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADEMIR LOPES MARTINS – ME, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 688, Bairro Centro – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.093.736/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 146/2015** até o dia 30 de dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 11 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:43D6AB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES, REFRIGERANTE, ÁGUA, GELO E COPOS DESTINADOS A GASTOS DE NATAL A SER REALIZADO PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO - (encerramento do ano letivo), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 01/12/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site

www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E00C4284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES NATALINAS COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, SONORIZAÇÃO, PISCINA DE BOLINHAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 01/12/2016 **HORA:** 13:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de Novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E7D1A4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA DUAS SALAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SALA DE ENDEMIAS, SALA DE REDE DE FRIOS E SALA DE VACINA, COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIA SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 02/12/2016 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5CE03D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 110/2016

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
BRF SA	00001
R$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS Reais)	

17 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A888B551

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 316/2016 - PREGÃO Nº 110/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "BRF SA", CNPJ nº 01.838.723/0125.67, com sede RUA ALEXANDRE ZANCHETTA, nº 473 SAO JOSE DOS PINHAIS – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CAIO OLIVEIRA SANTARELLI, CPF: 218.673.358-75, carteira de Identidade 335449001, residente e domiciliado a RUA HELENA, n° 140, SAO PAULO - SP
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores municipais
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS Reais), valor esse que será pago em a vista apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/11/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:61249698

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo

menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:386EB0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Afasta servidores em face da instauração de processo administrativo disciplinar

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão de Processo Administração de Processo Disciplinar, nos autos nº 6954/2016 e o disposto no art. 138, da Lei nº 50/2005

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar o afastamento preventivo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 21/11/2016, dos servidores indiciados no Processo Administrativo Disciplinar acima referido, que tem por objeto apurar responsabilidade pelas ocorrências do dia 12 de outubro de 2016, no recinto do Hospital Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5F00C5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 92/2016 RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP)N.º 92/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

LÊIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **25 DE NOVEMBRO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL(SRP)N.º 92/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 11 de novembro de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5B70058B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 439/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (482)	200.000,,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C2D3983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 03/2016 PROCESSO N.º 062/2016

Objeto da Licitação: Concessão do serviço de implantação, exploração, administração e manutenção do ESTACIONAMENTO ROTATIVO para veículos automotores e similares em vias e logradouros públicos na área denominada Zona Azul.
O Município de União da Vitória - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 011/2016 e com base no Ofício n.º 1706/2016 do Ministério Público do Estado do Paraná (4ª Promotoria de Justiça de União da Vitória - PR) que reconsiderou a Recomendação Administrativa sob n.º MPPR – 0152.15.000548-5, torna público a todos os interessados que, após análise da Proposta de Preço da empresa **ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – ME** a mesma é declarada **VENCEDORA** do presente certame com o percentual de repasse mensal de **5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento)**. Informamos ainda que, o Recurso apresentado pela empresa ***União Prestadora de Serviços Ltda. EPP*** foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão de Licitação e, a nível hierárquico, o Prefeito Municipal mantém a decisão da Comissão. Os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

União da Vitória, 17 de novembro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B11C0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 083/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 144/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 05/12/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **06/12/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **06/12/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Edital na íntegra e outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-1200, pode ser solicitado por **E-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ser retirado direto do **Site Oficial da Prefeitura:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br ou direto no **Site da Bolsa:** www.bbmnetlicitacoes.com.br - "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 17 de novembro de 2016.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7F3A44CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da realização de licitação, para o dia 7/12/2016 às 10:00 horas, na modalidade LEILÃO para ALIENAÇÃO DO VEÍCULO GOL PLACA AOQ-5426 PERTENCENTE AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV CONFORME AUTORIZAÇÃO DA PORTARIA Nº186/2016-R, sendo a presente licitação do tipo Melhor Oferta. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:66C75847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E APTIDÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova Prática e Aptidão Física do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Os candidatos aos cargos de **Agente de Serviços, Auxiliar de Manutenção, Encanador, Operador de Bombas e Pedreiro**, que tiveram resultado alterado conforme Edital de Retificação da Prova Objetiva publicado em 16 de novembro de 2016, deverão consultar no Anexo Único deste edital o seu horário de convocação para as provas práticas e de aptidão física.

Art. 2º A Prova Prática para Auxiliar de Manutenção, Encanador, Operador de Bombas e Pedreiro será realizada no dia **20 de novembro de 2016**, na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828, Centro, na cidade de Andirá/PR.

Art. 3º A Prova de Aptidão Física para o cargo de Agente de Serviços será realizada no dia **20 de novembro de 2016**, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz, localizado na Rua Travessa Nestor Carlos Cunha, nº 62, Centro, na cidade de Andirá/PR.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local no horário determinado na convocação, munidos de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**.

Art. 5º Para Prova de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer ao local no horário determinado na convocação, munidos de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), e **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização do teste. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Andirá, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
Auxiliar de Manutenção	EDSON LUIZ DE SOUZA	000.900.085-80	5155130-3	11h	11h30min
Auxiliar de Manutenção	FLAVIO RODRIGUES	000.900.087-18	69315763	11h	11h30min
Auxiliar de Manutenção	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	000.900.086-56	10711035-6	13h	13h30min
Auxiliar de Manutenção	MAURO CASTELHONE	000.900.089-08	1581472	13h	13h30min
Auxiliar de Manutenção	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	000.900.084-42	125384560	14h	14h30min
Auxiliar de Manutenção	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	000.900.082-84	130659098	14h	14h30min
Encanador	ALCIDES LOPES MARIANO	000.900.082-05	33968867-1	08h	08h30min
Encanador	REGINALDO DOS SANTOS	000.900.089-45	69765297	08h	08h30min
Encanador	JEFFERSON TEODORO LEITE	000.900.085-91	0434284816	09h	09h30min
Encanador	JONATHAS TEODORO LEITE	000.900.082-32	107148515	09h	09h30min
Encanador	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	000.900.088-01	77478302	10h	10h30min
Encanador	PAULO CESAR DE CAMPOS	000.900.081-98	55657114	10h	10h30min
Pedreiro	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	000.900.089-23	8859067	13h	13h30min
Pedreiro	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	000.900.085-78	53490522	13h	13h30min
Agente de Serviços	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.089-54	75856555	09h	09h30min
Agente de Serviços	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	000.900.083-15	7.1911543	09h	09h30min
Agente de Serviços	ALINE ALVES DA SILVA	000.900.082-46	477635015	09h	09h30min
Agente de Serviços	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	000.900.082-51	129720301	09h	09h30min
Agente de Serviços	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	000.900.083-30	37849399-1	09h	09h30min
Agente de Serviços	FABIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.087-01	6 963 538 5	09h	09h30min
Agente de Serviços	GISLAINE APARECIDA NARDONI	000.900.089-58	64056182	09h	09h30min
Agente de Serviços	ISABEL CRISTINA ROCHA	000.900.086-35	83590157	09h	09h30min
Agente de Serviços	JANETE CAMPOVILA	000.900.084-35	56081844	09h	09h30min
Agente de Serviços	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	000.900.086-66	92626679	09h	09h30min
Agente de Serviços	LUCINEIA DA SILVA	000.900.086-77	66532038	09h	09h30min
Agente de Serviços	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	000.900.083-32	109092207	09h	09h30min
Agente de Serviços	KÁTIA DOS SANTOS	000.900.083-70	86166909	09h	09h30min
Agente de Serviços	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	000.900.087-54	65589044	09h	09h30min
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	000.900.084-99	89702763	09h	09h30min
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA PANTOJO	000.900.085-63	332861375	09h	09h30min
Agente de Serviços	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	000.900.085-59	584070871	09h	09h30min
Agente de Serviços	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	000.900.088-35	108236183	09h	09h30min
Agente de Serviços	ADNAN APARECIDO STRAVAT	000.900.084-49	107148191	10h	10h30min
Agente de Serviços	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	000.900.085-64	130913814	10h	10h30min
Agente de Serviços	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	000.900.083-06	27.534.999-8	10h	10h30min
Agente de Serviços	BRUNO FERNANDO REINALDO	000.900.089-93	103571758	10h	10h30min
Agente de Serviços	MARCO ANTONIO DE PAULA	000.900.088-74	5311.432-6	10h	10h30min
Agente de Serviços	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	000.900.087-23	418790656	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.900.085-62	49071191	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	000.900.087-30	41877982x	10h	10h30min
Agente de Serviços	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.900.086-10	41483954-7	10h	10h30min
Agente de Serviços	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	000.900.087-61	552438662	10h	10h30min
Agente de Serviços	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	000.900.087-05	98114866	10h	10h30min
Agente de Serviços	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	000.900.083-31	67804449	10h	10h30min
Agente de Serviços	RODRIGO TOME DA SILVA	000.900.088-72	10186646-7	10h	10h30min
Operador de Bombas	GETULIO DONIZETI SOARES	000.900.084-98	141918885	08h	08h30min
Operador de Bombas	IZABEL CRISTINA DA SILVA	000.900.089-31	5392-622.3	08h	08h30min
Operador de Bombas	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	000.900.088-46	284908368	09h	09h30min

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:5766A662

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Retificação do Resultado da Prova Objetiva do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital, a Retificação do Resultado da Prova Objetiva para os cargos de **Agente de Serviços, Auxiliar de Manutenção, Encanador, Operador de Bombas e Pedreiro**.

Art. 2º O Instituto UniFil esclarece aos candidatos às vagas dos cargos mencionados que houve erro no cadastramento das respostas dos Gabaritos das provas objetivas no sistema que faz o cálculo automático das notas. As respostas das questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais que foram cadastradas referiam-se aos cargos de Nível Fundamental Completo, acarretando erro na classificação geral dos candidatos aos cargos de Nível Fundamental Incompleto, citados acima.

Art. 3º Para transparência do Concurso Público, o Instituto UniFil e a Comissão Fiscalizadora irão abrir prazo, no período de **17 a 21 de novembro 2016**, para que os candidatos solicitem o espelho da sua folha de resposta, caso desejarem. A solicitação deverá ser feita por meio da área restrita do candidato, no site www.institutounifil.com.br, e os candidatos poderão consultar a resposta ao seu pedido no dia 24 de novembro de 2016.

Art. 4º Os candidatos deverão consultar a nova Convocação da Prova Prática no site www.institutounifil.com.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO I

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE	RESULTADO	NOTA OBJETIVA
Agente de Serviços	000.900.084-49	ADNAN APARECIDO STRAVAT	107148191	APROVADO	83.75
Agente de Serviços	000.900.089-54	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	75856555	APROVADO	82.50
Agente de Serviços	000.900.083-15	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	7.1911543	APROVADO	75.00
Agente de Serviços	000.900.083-21	ADRIANE DA CRUZ SOUZA CRUZ	92625885	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.083-60	ALEX JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA	10.167.253-0	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.082-46	ALINE ALVES DA SILVA	477635015	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.085-64	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	130913814	APROVADO	72.50
Agente de Serviços	000.900.083-48	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	101187039	ELIMINADO	42.50
Agente de Serviços	000.900.083-52	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	85161539	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	000.900.086-66	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	92626679	APROVADO	68.75
Agente de Serviços	000.900.089-74	ANDREIA FABIANA DA SILVA	82402861	APROVADO	57.50
Agente de Serviços	000.900.083-06	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	27.534.999-8	APROVADO	71.25
Agente de Serviços	000.900.082-51	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	129720301	APROVADO	90.00
Agente de Serviços	000.900.083-30	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	37849399-1	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.089-93	BRUNO FERNANDO REINALDO	103571758	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	000.900.088-88	CLODOALDO FELIX	57847220	ELIMINADO	41.25
Agente de Serviços	000.900.083-20	CRISTIANE DA CRUZ SOUZA ROSA	110833105	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.089-38	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	13465450-3	ELIMINADO	47.50
Agente de Serviços	000.900.088-19	DEISE CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO	128963251	APROVADO	51.25
Agente de Serviços	000.900.082-30	DIEGO LUAN DA SILVA	143629279	ELIMINADO	32.50
Agente de Serviços	000.900.081-96	DIEGO MARADONA DE FREITAS	105540990	ELIMINADO	23.75
Agente de Serviços	000.900.087-34	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	58516678	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.089-12	ELIELSON PEREIRA GONÇALVES	10834836-4	APROVADO	61.25
Agente de Serviços	000.900.085-17	EMANUEL FELIPE NUNES DE CAMPOS	106866945	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.087-01	FABIANA APARECIDA DA COSTA	6 963 538 5	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.089-50	FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA	498790332	APROVADO	52.50
Agente de Serviços	000.900.087-23	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	418790656	APROVADO	83.75
Agente de Serviços	000.900.089-58	GISLAINE APARECIDA NARDONI	64056182	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	000.900.085-37	GLEYSE VICENTE	107887881	APROVADO	58.75
Agente de Serviços	000.900.083-34	HEBER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	402106350	ELIMINADO	47.50
Agente de Serviços	000.900.086-70	IASMIM DOMINGOS ROMÃO	134651350	ELIMINADO	42.50
Agente de Serviços	000.900.083-46	IOLANDA MARCON DA SILVA	50330613	ELIMINADO	46.25
Agente de Serviços	000.900.086-35	ISABEL CRISTINA ROCHA	83590157	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.089-60	IVANETE XAVIER BARBOSA	60012369	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.084-35	JANETE CAMPOVILA	56081844	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.083-09	JEFFERSON ALEX MORAES DA SILVA	10.290.730-2	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.082-44	JESSICA POLIANA MOURA DA SILVA	134815930	APROVADO	65.00
Agente de Serviços	000.900.085-62	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	49071191	APROVADO	70.00
Agente de Serviços	000.900.087-30	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	41877982x	APROVADO	87.50
Agente de Serviços	000.900.086-10	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	41483954-7	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	000.900.083-70	KÁTIA DOS SANTOS	86166909	APROVADO	75.00
Agente de Serviços	000.900.082-53	KATLIN ROSALINA DA SILVA	130677924	AUSENTE	0.00
Agente de Serviços	000.900.083-53	LORENA VEGA SERTHORE	136555901	ELIMINADO	47.50
Agente de Serviços	000.900.087-61	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	552438662	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	000.900.086-77	LUCINEIA DA SILVA	66532038	APROVADO	80.00
Agente de Serviços	000.900.087-27	LUIZ MIGUEL DA SILVA COSTA	576802517	APROVADO	63.75
Agente de Serviços	000.900.088-74	MARCO ANTONIO DE PAULA	5311.432-6	APROVADO	75.00
Agente de Serviços	000.900.087-09	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	30369126	APROVADO	52.50
Agente de Serviços	000.900.085-84	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	67348230	APROVADO	56.25
Agente de Serviços	000.900.087-05	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	98114866	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.083-31	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	67804449	APROVADO	88.75
Agente de Serviços	000.900.083-94	RENATA CRISTINA DA SILVA	62025077	APROVADO	63.75
Agente de Serviços	000.900.088-72	RODRIGO TOME DA SILVA	10186646-7	APROVADO	76.25
Agente de Serviços	000.900.088-20	RONIE CEZAR RODRIGUES	79931870	APROVADO	62.50
Agente de Serviços	000.900.086-16	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	87250873	APROVADO	88.75
Agente de Serviços	000.900.087-54	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	65589044	APROVADO	83.75
Agente de Serviços	000.900.082-59	SAMARA BARBOSA ALVES	382013347	APROVADO	57.50
Agente de Serviços	000.900.084-99	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	89702763	APROVADO	76.25
Agente de Serviços	000.900.085-63	SIMONE APARECIDA PANTOJO	332861375	APROVADO	70.00

Agente de Serviços	000.900.083-32	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	109092207	APROVADO	68.75
Agente de Serviços	000.900.084-79	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	123241118	APROVADO	67.50
Agente de Serviços	000.900.085-59	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	584070871	APROVADO	86.25
Agente de Serviços	000.900.088-35	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	108236183	APROVADO	76.25
Auxiliar de Manutenção	000.900.088-99	ALEX MARTINS DA SILVA	127016330	ELIMINADO	47.50
Auxiliar de Manutenção	000.900.085-80	EDSON LUIZ DE SOUZA	5155130-3	APROVADO	73.75
Auxiliar de Manutenção	000.900.087-18	FLAVIO RODRIGUES	69315763	APROVADO	85.00
Auxiliar de Manutenção	000.900.086-56	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	10711035-6	APROVADO	67.50
Auxiliar de Manutenção	000.900.085-86	JAIME FERREIRA DA SILVA	4.365.608 2	ELIMINADO	47.50
Auxiliar de Manutenção	000.900.089-28	MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	102639049	AUSENTE	0.00
Auxiliar de Manutenção	000.900.089-08	MAURO CASTELHONE	1581472	APROVADO	81.25
Auxiliar de Manutenção	000.900.084-42	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	125384560	APROVADO	72.50
Auxiliar de Manutenção	000.900.082-84	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	130659098	APROVADO	63.75
Encanador	000.900.082-05	ALCIDES LOPES MARIANO	33968867-1	APROVADO	68.75
Encanador	000.900.088-77	FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES	78437375	AUSENTE	0.00
Encanador	000.900.085-91	JEFFERSON TEODORO LEITE	0434284816	APROVADO	53.75
Encanador	000.900.082-32	JONATHAS TEODORO LEITE	107148515	APROVADO	53.75
Encanador	000.900.088-01	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	77478302	APROVADO	78.75
Encanador	000.900.081-98	PAULO CESAR DE CAMPOS	55657114	APROVADO	82.50
Encanador	000.900.089-45	REGINALDO DOS SANTOS	69765297	APROVADO	53.75
Operador de Bombas	000.900.082-86	ALEXANDRE BRAGA	86717042	AUSENTE	0.00
Operador de Bombas	000.900.084-98	GETULIO DONIZETI SOARES	141918885	APROVADO	85.00
Operador de Bombas	000.900.089-31	IZABEL CRISTINA DA SILVA	5392-622.3	APROVADO	65.00
Operador de Bombas	000.900.088-46	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	284908368	APROVADO	73.75
Pedreiro	000.900.089-30	CLOVIS DONIZETE GONÇALVES JUNIOR	8394.260-6	AUSENTE	0.00
Pedreiro	000.900.089-85	DANIEL FERMINO DO AMARAL	46372700	ELIMINADO	47.50
Pedreiro	000.900.085-78	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	53490522	APROVADO	52.50
Pedreiro	000.900.089-23	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	8859067	APROVADO	71.25
Pedreiro	000.900.089-22	SIDNEY ALVES MOREIRA	86900726	ELIMINADO	47.50

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:7A670AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 268/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.291,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.291,00 (Cento e oitenta mil, duzentos e noventa e um reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	2.500,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.000	4.650,00
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	600,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.900,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	8.600,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	500,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.103	100,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.104	1.480,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	590,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	1.440,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.980,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.107	1.300,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	4.030,00
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		

27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	14.700,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	2.500,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Farmácia Municipal		
33.90.32.00	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.500,00
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.495	7.170,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	2.900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	100,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	5.200,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	2.061,00
10.305.0019.2048	Programa Nacional de Epidemiologia e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	3.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	1.735,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	355,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	100,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6051	Programa Amigo de Valor		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.880	170,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2061	Piso Básico Variável SCFV		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.934	6.400,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.180,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.787	2.200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	700,00
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	4.450,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	46.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.511	5.600,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	8.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.300,00
10.00	ENGARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2073	Encargos Gerais do Município		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	1.00.000	20.000,00
TOTAL			180.291,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 79.935,00 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.500,00
05.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2014	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	3.990,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	610,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	500,00
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.980,00
12.361.0016.2025	Coop Financeira Salário Educação		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.107	1.300,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.490,00

33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.010,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	7.270,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.303	2.000,00
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	5.200,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	Departamento de Assistência Social		
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	465,00
08.244.0021.2065	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.180,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2066	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.500,00
09.02	DEPTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2067	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	700,00
25.752.0023.2068	Manutenção da Energia Elétrica		
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.00.000	1.990,00
31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	2.460,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2069	Manutenção do Serviço Rodoviário		
33.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	21.300,00
10.00	ENGARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10.01	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2073	Encargos Gerais do Município		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.00.000	13.000,00
90.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.0099.9010	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contigência	1.00.999	2.500,00
TOTAL			79.935,00

II – O valor de R$ 22.516,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais) com superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	15.150,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
3.00.497	Vigilância em Saúde	7.096,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	170,00
TOTAL		22.516,00

III – O valor de R$ 77.840,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:

RUBRICA DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
17.21.01.04.00.00	1.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	49.100,00
17.21.01.04.00.00	1.00.104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	6.950,00
17.21.34.10.10.00	1.00.934	PISO BÁSICO FIXO – SUAS	6.400,00
17.22.01.02.00.00	1.00.000	COTA PARTE DO IPVA	7.000,00
17.22.01.02.00.00	1.00.103	COTA PARTE DO IPVA	590,00
17.22.99.99.06.00	1.00.787	PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.200,00
19.31.99.01.02.00	1.00.511	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.600,00
TOTAL			77.840,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de novembro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9F7C5A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	18.365.548,00	
	1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00	

	1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	380.608,00	
	1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	289.846,00	
	1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.177,00	
	1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	15.177,00	
	1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.000,00	
	1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	142.310,00	
	1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	142.310,00	
	1.1.1.2.04.31.02.00.	IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	8.560,00	
	1.1.1.2.04.31.02.02.	IRRF-S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.560,00	
	1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	133.750,00	
	1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-LEGISLATIVO	10.700,00	
	1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	123.050,00	
	1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	131.359,00	
	1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	129.219,00	
	1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	2.140,00	
	1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	90.762,00	
	1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	90.762,00	
	1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	90.000,00	
	1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	18.825,00	
	1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.281,00	
	1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB.COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	15.778,00	
	1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	195,00	
	1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	308,00	
	1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	308,00	
	1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.544,00	
	1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.236,00	
	1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	308,00	
	1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.178,00	
	1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	490.000,00	
	1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	490.000,00	
	1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	490.000,00	
	1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.178,00	
	1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	15.178,00	
	1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	197.112,00	
	1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.112,00	
	1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	37.112,00	
	1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC.VINC.	11.012,00	
	1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	7.891,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.591,00	
	1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	300,00	
	1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-MANUT.E DESENV.DO ENSINO	1.200,00	
	1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-CONVÊNIOS MDE	1.200,00	
	1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDEB	1.521,00	
	1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	400,00	
	1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA . F. 497	100,00	
	1.3.2.5.01.99.05.00.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO PNATE ESTADUAL - C/C.16.012-1 - F. 111	100,00	
	1.3.2.5.01.99.09.00.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO C/C 12.306-4 - F. 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00	
	1.3.2.5.01.99.42.00.	RECEITA APLICAÇÃO C/C5334-8 F. 31126	100,00	
	1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.000,00	
	1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.000,00	
	1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	26.000,00	
	1.3.2.5.03.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	100,00	
	1.3.2.5.03.09.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE REC.VINC.-CIDE LEI 10866/04	100,00	
	1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	160.000,00	
	1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	160.000,00	
	1.3.2.8.10.01.00.00.	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa	155.000,00	
	1.3.2.8.10.02.00.00.	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa Fonte 001	5.000,00	
	1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	
	1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	160.000,00	
	1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	70.000,00	
	1.6.0.0.99.01.00.00.	LIGAÇÃO DE ÁGUA	70.000,00	
	1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.968.005,00	
	1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.968.005,00	
	1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.466.981,00	
	1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.687.205,00	
	1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.957.055,00	
	1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	375.000,00	
	1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	200.000,00	
	1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	155.150,00	
	1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	124.700,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	5.000,00	
	1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	1.000,00	
	1.7.2.1.22.40.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 9.478/97, ARTIGO49, I E II	1.000,00	
	1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	117.700,00	
	1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	888.620,00	
	1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	873.620,00	
	1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	196.620,00	
	1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	196.620,00	
	1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	554.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - PSB	265.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.02.	VIGILANCIA	16.000,00	
	1.7.2.1.33.10.02.03.	PACS	192.600,00	
	1.7.2.1.33.10.02.04.	PSB	80.400,00	
	1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	123.000,00	
	1.7.2.1.33.10.99.02.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ)	70.000,00	
	1.7.2.1.33.10.99.04.	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) (RAB-UODM-SM)	50.000,00	

	1.7.2.1.33.10.99.05.	BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - F. 495	3.000,00	
	1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.01.	VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.02.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVISA	5.000,00	
	1.7.2.1.33.30.02.03.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS	3.000,00	
	1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	117.300,00	
	1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	100.000,00	
	1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	40.000,00	
	1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	60.000,00	
	1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.300,00	
	1.7.2.1.34.99.18.00.	RECEITA IGD SUAS - F. 935	17.300,00	
	1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	449.156,00	
	1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	235.944,00	
	1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	18.212,00	
	1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	50.000,00	
	1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	145.000,00	
	1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	25.000,00	
	1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00	
	1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	25.000,00	
	1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	150.000,00	
	1.7.2.1.99.99.01.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFPM	150.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.153.444,00	
	1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.672.044,00	
	1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	3.396.538,00	
	1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	216.000,00	
	1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.906,00	
	1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.600,00	
	1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	191.400,00	
	1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF ESTADUAL	191.400,00	
	1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	290.000,00	
	1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	290.000,00	
	1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.347.580,00	
	1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC.BÁSICA E DE VAL.DOS PROF.DA EDUC.-FUNDEB	2.347.580,00	
	1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.820,00	
	1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	38.192,00	
	1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.477,00	
	1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	1.524,00	
	1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	762,00	
	1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.524,00	
	1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	762,00	
	1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	1.429,00	
	1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	667,00	
	1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	762,00	
	1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	
	1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.000,00	
	1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	800,00	
	1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	800,00	
	1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00	
	1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00	
	1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	22.715,00	
	1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	1.524,00	
	1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	762,00	
	1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.SOBRE A TRANS.INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	2.663,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.521,00	
	1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.142,00	
	1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.524,00	
	1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	762,00	
	1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIBUTOS	17.004,00	
	1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	1.524,00	
	1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	762,00	
	1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00	
	1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.	480,00	
	1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	400,00	
	1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	80,00	
	1.9.1.3.99.99.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	15.000,00	
	1.9.1.3.99.99.01.00.	RECEITAS DE JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00	
	1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	
	1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	
	1.9.1.8.99.01.00.00.	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	5.000,00	
	1.9.1.8.99.02.00.00.	JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO	5.000,00	
	1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
	1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	4.000,00	
	1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00	
	1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.000,00	
	1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.628,00	
	1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.628,00	
	1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	12.152,00	
	1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	8.351,00	
	1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.801,00	
	1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	6.076,00	
	1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	3.038,00	
	1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	3.038,00	

	1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	5.400,00	
	1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	4.500,00	
	1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	4.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.	900,00	
	1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	650,00	
	1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	250,00	
	7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	650.000,00	
	7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	
	7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00	
	7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	650.000,00	
	7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	435.000,00	
	7.2.1.0.29.02.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias - Fonte 001	125.000,00	
	7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	90.000,00	
	9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.361.929,80	
	9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS	-600,00	
	9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-600,00	
	9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-600,00	
	9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.361.329,80	
	9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-2.361.329,80	
	9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.627.441,00	
	9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.622.441,00	
	9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.591.411,00	
	9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-31.030,00	
	9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-5.000,00	
	9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-733.888,80	
	9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-733.888,80	
	9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-679.307,60	
	9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-43.200,00	
	9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-11.381,20	
TOTAL:			16.653.618,20	

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BCE736D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			18.365.548,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		399.433,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	380.608,00		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	289.846,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.177,00		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU- DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	15.177,00		
1.1.1.2.02.02.00.00.	IPTU- DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	1.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	142.310,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	142.310,00		
1.1.1.2.04.31.02.00.	IRRF-S/ CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	8.560,00		
1.1.1.2.04.31.02.02.	IRRF-S/ CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO- EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	8.560,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	133.750,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-LEGISLATIVO	10.700,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF-S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	123.050,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	131.359,00		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI-DO EXERC. CORR.AO QUINTO EXERC. ANT.	129.219,00		
1.1.1.2.08.02.00.00.	ITBI-DE EXERC. ANT.AO QUINTO EXERC.	2.140,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	90.762,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	90.762,00		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	90.000,00		
1.1.1.3.05.02.00.00.	ISS-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	18.825,00		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.281,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERC., INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	15.778,00		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	195,00		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	308,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	308,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.544,00		
1.1.2.2.21.00.00.00.	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	2.236,00		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	308,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		505.178,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	490.000,00		
1.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	490.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	490.000,00		
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.178,00		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	15.178,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		197.112,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.112,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	37.112,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINC.	11.012,00		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -FUNDO DE SAÚDE	7.891,00		

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.03.01.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -FUNDO DE SAÚDE/SUS	7.591,00		
1.3.2.5.01.03.03.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIGENS	300,00		
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -MANUT.E DESENV. DO ENSINO	1.200,00		
1.3.2.5.01.05.02.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -CONVÊNIOS MDE	1.200,00		
1.3.2.5.01.53.00.00.	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC. -FUNDEB	1.521,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	400,00		
1.3.2.5.01.99.02.00.	RENDIMENTO APLICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA . F. 497	100,00		
1.3.2.5.01.99.05.00.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO PNATE ESTADUAL - C/C.16.012-1 - F. 111	100,00		
1.3.2.5.01.99.09.00.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO C/C 12.306-4 - F. 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	100,00		
1.3.2.5.01.99.42.00.	RECEITA APLICAÇÃO C/C5334-8 F. 31126	100,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	26.000,00		
1.3.2.5.03.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	100,00		
1.3.2.5.03.09.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE REC. VINC.- CIDE LEI 10866/04	100,00		
1.3.2.8.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	160.000,00		
1.3.2.8.10.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	160.000,00		
1.3.2.8.10.01.00.00.	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa	155.000,00		
1.3.2.8.10.02.00.00.	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio - Renda Fixa Fonte 001	5.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		230.000,00	
1.6.0.0.41.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	160.000,00		
1.6.0.0.99.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	70.000,00		
1.6.0.0.99.01.00.00.	LIGAÇÃO DE ÁGUA	70.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.968.005,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.968.005,00		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.466.981,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.687.205,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.957.055,00		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	375.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	200.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	155.150,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	124.700,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	5.000,00		
1.7.2.1.22.30.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 7.990/89	1.000,00		
1.7.2.1.22.40.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	117.700,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	888.620,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	873.620,00		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	196.620,00		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB FIXO	196.620,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	554.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PSF - PSB	265.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.02.	VIGILANCIA	16.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PACS	192.600,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	PSB	80.400,00		
1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA-OUTROS COMPONENTES	123.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.02.	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ)	70.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.04.	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) (RAB-UODM-SM)	50.000,00		
1.7.2.1.33.10.99.05.	BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - F. 495	3.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.	VIGILANCIA SANITARIA	7.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.02.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVISA	5.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.03.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PQAVS	3.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	117.300,00		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	100.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00.	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	40.000,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	60.000,00		
1.7.2.1.34.99.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.300,00		
1.7.2.1.34.99.18.00.	RECEITA IGD SUAS - F. 935	17.300,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	449.156,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	235.944,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	18.212,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	50.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.DO ESCOLAR-PNATE	145.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96	25.000,00		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO-FEX	25.000,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	150.000,00		
1.7.2.1.99.99.01.00.	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFPM	150.000,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.153.444,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.672.044,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	3.396.538,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	216.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.906,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	2.600,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	191.400,00		
1.7.2.2.33.01.00.00.	PSF ESTADUAL	191.400,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	290.000,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	290.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.347.580,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN.DE MAN.E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL.DOS PROF. DA EDUC.- FUNDEB	2.347.580,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		65.820,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	38.192,00		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	5.477,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	1.524,00		

1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	762,00		
1.9.1.1.38.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	1.524,00		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	762,00		
1.9.1.1.39.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	1.429,00		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	667,00		
1.9.1.1.40.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-ANTERIORES AO QUINTO EXERCÍCIO	762,00		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	800,00		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	800,00		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	22.715,00		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA-IPTU	1.524,00		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC.ANT.	762,00		
1.9.1.3.11.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC. ANT.AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.9.1.3.12.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMP.SOBRE A TRANS. INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS-ITBI	2.663,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.12.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	1.521,00		
1.9.1.3.12.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ITBI-DE EXERC. ANT AO QUINTO EXERC.	1.142,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.524,00		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	762,00		
1.9.1.3.13.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS	17.004,00		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT. DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	1.524,00		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL. DO EX. CORR. AO QUINTO EX. ANT.	762,00		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL. DE EX. ANT. AO QUINTO EXERC.	762,00		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. AT .DE TAXAS GERAL PELA PREST. DE SERV.	480,00		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	400,00		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST. DE SERV. DE EX. ANT. AO QUINTO EXERC.	80,00		
1.9.1.3.99.99.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS	15.000,00		
1.9.1.3.99.99.01.00.	RECEITAS DE JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	10.000,00		
1.9.1.8.99.01.00.00.	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	5.000,00		
1.9.1.8.99.02.00.00.	JUROS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO	5.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	4.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000,00		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.628,00		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.628,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU	12.152,00		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	8.351,00		
1.9.3.1.11.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	3.801,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	6.076,00		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	3.038,00		
1.9.3.1.13.02.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	3.038,00		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA AT.DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	5.400,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.-TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.	4.500,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.	REC.DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	4.500,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.99.02.00.00.	REC.DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST. DE SERV.	900,00		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC. DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB. TAXAS EM GERAL PELA PREST. DE SERV.- DO EXERC. CORR. AO QUINTO EXERC. ANT.	650,00		
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST. DE SERV.-DE EXERC. ANT. AO QUINTO EXERC.	250,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			650.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		650.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	650.000,00		
7.2.1.0.29.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	650.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	435.000,00		
7.2.1.0.29.02.00.00.	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - Operações Intraorçamentárias - Fonte 001	125.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS	90.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.361.929,80
9.3.0.0.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS		-600,00	
9.3.0.1.00.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU	-600,00		
9.3.0.1.01.00.00.00.	DESCONTOS CONCEDIDOS DO IPTU NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-600,00		
9.7.0.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.361.329,80	
9.7.2.0.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS	-2.361.329,80		
9.7.2.1.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.627.441,00		
9.7.2.1.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.622.441,00		
9.7.2.1.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.591.411,00		
9.7.2.1.01.05.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-31.030,00		
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS-DESONERAÇÃO-LEI COMPLEMENTAR 87/96	-5.000,00		
9.7.2.2.00.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-733.888,80		
9.7.2.2.01.00.00.00.	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-733.888,80		
9.7.2.2.01.01.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICMS	-679.307,60		
9.7.2.2.01.02.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA	-43.200,00		
9.7.2.2.01.04.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI-EXPORTAÇÃO	-11.381,20		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	16.003.618,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	505.178,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.112,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.968.005,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.820,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-600,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.361.329,80
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	650.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00
Total Geral.....:	16.653.618,20

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6E2931C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO PORTARIA Nº 2724/2016

Itens por Codigo - Simplificado

Codigo	Cod.	TCE/PR	Placa	Descricao	Localizacao	Val. Aquisicao	Val. Atual	Est. Cons.
00000020		10103	20	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00000044		10171	44	ARMARIO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00000045		10172	45	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00000046		10173	46	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00000181		10234	181	SUPORTE DE PAREDE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	18,30	1-Excelen
00000232		10135	1012	CALCULADORA SHARP ELSI M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	18,00	3-Regular
00000244		10306	244	TELEFONE SEM FIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00000283		10343	283	CADEIRA PLASTICA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	11,60	2-Bom
00000284		10344	284	CADEIRA PLASTICA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	11,60	2-Bom
00000285		10345	285	CADEIRA PLASTICA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	11,60	2-Bom
00000303		10363	303	BANCO DE MADEIRA INVERNI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	32,00	2-Bom
00000305		10365	305	EXTINTOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	45,60	2-Bom
00000400		10451	400	ARMARIO MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00000401		10452	3751	CALDEIRA FIXA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000413		10457	413	CALCULADORA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	12,00	4-Pessimo
00000414		10458	414	CALCULADORA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	6,00	4-Pessimo
00000495		10597	2712	ESCRIVANINA DE FORMICA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00000496		10598	2694	CADEIRA GIRATORIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	33,60	3-Regular
00000497		10599	497	CADEIRA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000507		10609	2704	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00000511		10613	2705	TANQUE DE MADEIRA E FIBR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	60,00	3-Regular
00000515		10615	2715	PRATELEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	30,00	3-Regular
00000518		10618	2709	CADEIRA ESTOFADA GIRATOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	70,00	1-Excelen
00000519		10619	2710	CADEIRA ESTOFADA FIXA, S	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000520		10620	2721	CADEIRA ESTOFADA FIXA, S	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000521		10621	2708	CADEIRA ESTOFADA FIXA, S	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000564		10663	2766	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00000565		10664	2776	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	8,70	3-Regular
00000566		10665	2777	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	8,70	3-Regular
00000567		10666	2778	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	8,70	3-Regular
00000568		10667	2771	TELEFONE DE TECLA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00000569		10668	2765	ESCRIVANINHA LAQUEADA CI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	140,00	1-Excelen
00000570		10669	2764	ESCRIVANINHA LAQUEADA CI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	140,00	1-Excelen
00000571		10670	2763	ESCRIVANINHA LAQUEADA CI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	140,00	1-Excelen
00000572		10671	2755	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000573		10672	2754	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000574		10673	2767	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000577		10676	2758	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	1-Excelen
00000583		10679	2779	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	8,70	3-Regular
00000584		10680	2780	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	8,70	3-Regular
00000585		10681	585	ESCRIVANINHA P COMPUTAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	116,00	1-Excelen
00000586		10682	586	FICHARIO DE ACO E AGRILI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	40,00	1-Excelen
00000590		10686	2775	MESA DE CEREJEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	150,00	1-Excelen
00000591		10687	2782	ARMARIO DE MADEIRA E FOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00000594		10690	2783	BELICHE DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	100,00	1-Excelen
00000595		10691	2786	BERCO TUBO BRANCO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	90,00	1-Excelen
00000596		10692	2796	TELEFONE DE TECLA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	1-Excelen
00000597		10693	2784	BELICHE DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	100,00	1-Excelen
00000598		10694	2785	BELICHE DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	100,00	1-Excelen
00000600		10696	2787	BERCO TUBO BRANCO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	90,00	1-Excelen
00000601		10697	601	BERCO TUBO BRANCO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	90,00	1-Excelen
00000603		10699	2795	LIQUIDIFICADOR BRITANIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	44,00	1-Excelen
00000604		10700	604	FERRO ELETRICO DE PASSAR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	30,00	1-Excelen
00000605		10701	2794	BATEDEIRA BRITANIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	70,00	1-Excelen
00000657		10789	2946	CADEIRAS ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	33,60	3-Regular
00000726		10874	726	BANCO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	32,00	2-Bom
00000760		10702	2713	ARQUIVO DE ACO C 4 GAVE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00000810		10128	312	POLTRONA ESTOFADAS, SEM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	42,00	3-Regular
00000811		10129	308	POLTRONA ESTOFADAS, SEM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	42,00	3-Regular
00000812		10130	054	POLTRONA ESTOFADAS, SEM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	42,00	3-Regular
00000813		10131	813	POLTRONA ESTOFADAS, SEM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00000850		10286	2798	CALCULADORA MANUAL SOLAR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	24,00	2-Bom
00000857		10292	0843	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00000865		10468	0867	SOFA EM CORVIN VERMELHO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	80,00	2-Bom

00000875		10478	1304	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00000877		10480	0713	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	80,00	4-Pessimo
00000888		10491	1369	ARMARIO EM MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	10,00	4-Pessimo
00000889		10492	0081	ARMARIO EM MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	10,00	4-Pessimo
00000891		10493	1306	MESA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	50,00	4-Pessimo
00000897		10498	2845	MAQUINA DE ESCREVER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	25,00	4-Pessimo
00000907		10499	0905	POLTRONA FIXA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	42,00	3-Regular
00000957		11001	957	BALCAO FIXO DE ALVENARIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00000963		11004	2932	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	33,60	3-Regular
00000971		11012	971	MACA P CONSULTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	82,20	1-Excelen
00001032		10594	1032	ARQUIVO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	50,00	3-Regular
00001052		11086	1052	BADETEDEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00001066		11100	1066	CADEIRA ESTOFADA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00001097		11280	1097	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	11,60	2-Bom
00001301		11237	1301	CADEIRA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	11,60	2-Bom
00001334		11269	1334	PULVERIZADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	60,00	3-Regular
00001337		11433	1337	ENCERRADEIRA, MARCA ELEC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	2-Bom
00001457		11549	1457	BANDEJAO PINUS, 1,00 x 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	20,00	2-Bom
00001463		11555	1463	MESINHA DE MADEIRA P AU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	28,00	3-Regular
00001511		11601	1511	FILTRO DE AGUA DE BARRO,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	20,00	2-Bom
00001533		11622	1533	ARMARIO DE ACO, MARCA WB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00001545		11628	1545	CARTEIRAS ESCOLARES, TOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	28,00	3-Regular
00001638		11786	1638	PRENSA No 06 MANUAL	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	60,00	3-Regular
00001650		11798	1650	TRIPE DE ACO, MARCA PAVE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	50,00	2-Bom
00001663		11811	2945	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00001690		11832	1690	ARMARIOL DE MADEIRA EMBU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00001696		11838	2931	CADEIRA ESTOFADA GIRATO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00001699		11842	1699	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,00	120,00	1-Excelen
00001700		11843	1700	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	1-Excelen
00001701		11844	1701	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	1-Excelen
00001703		11846	1703	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001705		11368	1705	MESINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	43,20	3-Regular
00001709		11372	1709	POLTRONA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	56,00	2-Bom
00001710		11373	1710	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	84,00	3-Regular
00001714		11376	1714	CALCULADORA MANUAL	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	18,00	3-Regular
00001722		11384	1722	ESCRIVANINHA P COMPUTAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	93,00	2-Bom
00001723		11385	1723	MOTOR MARCA WEG, MODELO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	110,00	3-Regular
00001730		10854	2891	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00001764		10966	1000	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00001794		10968	0993	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00001800		10973	0955	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00001804		10976	0992	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00001805		10977	0019	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001808		10980	0878	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00001810		11053	0772	MESINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	57,60	2-Bom
00001836		10709	01065	ARMARIO DE CEREJEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00001863		11395	1324	ARQUIVO DE MADEIRA CEREJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	50,00	3-Regular
00001871		11402	0889	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	84,00	3-Regular
00001872		11403	01061	ARQUIVO DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	96,00	2-Bom
00001873		11404	01281	ARMARIO DE MADEIRA EMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	120,00	3-Regular
00001874		11405	01040	ARMARIO DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	425,00	120,00	3-Regular
00001884		11858	2190	BALCAO DE MADEIRA LAQUEA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	115,00	120,00	1-Excelen
00001896		11417	0877	ARMARIO DE MADEIRA, C D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00001908		11429	01086	ESCRIVANINHA DE CEREJEIR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	4-Pessimo
00001929		11726	0068	BEBEDOURO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	116,00	4-Pessimo
00001959		11756	1959	JOGO DE PITO LEVE 12 A 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00001962		11759	1962	CABO DE CHUPETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	17,00	2-Bom
00001981		11849	0097	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001982		11850	01062	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00001983		11851	01041	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001984		11852	01039	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001985		11853	0929	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00001987		11854	0018	ARQUIVO DE ACO, C 04 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00001989		11866	0966	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00001992		11869	2107	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00002006		11882	0168	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002010		11886	0299	ARMARIO DE MADEIRA , C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002012		10703	0996	ARMARIO DE MADEIRA PINUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002024		11914	2174	CADEIRA ESTOFADA GIRATOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	33,60	3-Regular
00002027		11917	0144	ARMARIO DE MADEIRA C PO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002033		11922	0367	FICHARIO PEQUENO, MARCA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	24,00	3-Regular
00002036		11924	2097	MOTOBOMBA, MARCA SCHINAI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	130,00	2-Bom
00002109		12007	0940	ARMARIO DE MADEIRA EMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	80,00	4-Pessimo
00002113		12011	0224	ARMARIO DE MADEIRA, C	000000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	80,00	4-Pessimo
00002117		12014	2232	MESINHA P AULA DO PRE,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	43,20	3-Regular
00002119		12016	2235	ARMARIO DE ACO WB, C 02	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	78,00	3-Regular
00002120		12017	2236	ARMARIO DE MADEIRA, C	000000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002123		12020	0975	ARMARIO DE MADEIRA EMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002147		12052	2257	ARMARIO DE ACO WB, C 02	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	78,00	3-Regular
00002152		12056	2260	ARMARIO DE ACO WB, C 02	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00002185		12086	01176	ARMARIO DE MADEIRA PINUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002222		12132	02310	ARMARIO DE ACO, MARCA WB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00002230		12139	02316	ARMARIO DE ACO, MARCA WB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00002232		12141	2321	ARMARIO DE ACO, MARCA WB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	104,00	2-Bom
00002234		12143	2320	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002239		12148	02239	CARTEIRA ESCOLAR C CADE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002240		12149	02240	CARTEIRA ESCOLAR C CADE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002259		12168	02259	CARTEIRA ESCOLAR C CADE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002309		12203	2309	CARRINHOS C PINTURA (R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen

00002310		12204	2310	CARRINHOS C PINTURA (R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00002311		12205	2311	CARRINHOS C PINTURA (R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00002312		12206	2312	CARRINHOS C PINTURA (R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00002313		12207	2313	CARRINHOS C PINTURA (R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00002318		12211	01074	PRATELEIRAS DE ACO C 05	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	40,00	2-Bom
00002319		12212	01075	PRATELEIRAS DE ACO C 05	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	40,00	2-Bom
00002322		12214	0880	DINAMOMETRO MANUAL - EMP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	10,00	2-Bom
00002323		12215	2323	RETRANSMISSOR DE TV, MAR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	17.150,00	100,00	3-Regular
00002324		12216	2324	RETRANSMISSOR DE TV, MAR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	17.150,00	100,00	3-Regular
00002325		12217	2325	ANTENA PARABOLICA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	100,00	4-Pessimo
00002326		12218	2326	RETRANSMISSOR DE TV, MAR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	17.150,00	100,00	3-Regular
00002416		12301	0528	CARTEIRA ESCOLAR TODA EM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	28,00	3-Regular
00002422		12307	2374	BANCO ESTOFADO, SEM APOI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	50,00	2-Bom
00002423		12308	0355	ARMARIO DE MADEIRA EMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002424		12309	01295	CADEIRA ESTOFADA, SEM AP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002425		12310	2375	CADEIRA ESTOFADA, SEM AP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002427		12312	2376	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002428		12313	2393	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002429		12314	2382	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002430		12315	2385	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002431		12316	2379	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002432		12317	2378	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002433		12318	2390	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002434		12319	2387	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002435		12320	2386	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002436		12321	2389	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	37,00	2-Bom
00002437		12322	2377	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002438		12323	2381	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002439		12324	2380	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002440		12325	2383	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002441		12326	2384	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002442		12327	2388	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002443		12328	2392	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002444		12329	2391	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002445		12330	2395	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002446		12331	2396	CADEIRA ESCOLAR DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	16,00	2-Bom
00002447		12332	2394	CARTEIRA ESCOLA DE MADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	28,00	3-Regular
00002463		12347	0344	CADEIRA DE MADEIRA ESTOF	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002480		12364	0099	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00002487		12369	4593	CADEIRA ESTOFADA, SEM AP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002493		12375	02330	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002494		12376	0047	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002495		12377	2412	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002497		12379	02329	ARQUIVO DE ACO, 07 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002498		12380	00026	ARQUIVO DE ACO, 02 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002499		12381	0087	ARQUIVO DE ACO, 02 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002501		12383	0079	ARMARIO MADEIRAFORMICA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002504		12386	0106	ESCRIVANINHA MADEIRAEMB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00002506		12388	02506	MESINHA MADEIRAFORMICA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	43,20	3-Regular
00002511		12392	02419	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002513		12394	0932	CADEIRA ESTOFADA, GIRATO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	33,60	3-Regular
00002535		12405	0048	ARQUIVO DE ACO P MAPA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	10.000,00	72,00	3-Regular
00002540		12409	0129	CADEIRA ESTOFADA, GIRATO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002543		12412	2436	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002558		12427	2001	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002559		12428	02448	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002560		12429	2094	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002582		12447	2582	TELEFONE, EXTEL, COR CRE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00002584		12449	2438	ESCRIVANINHA MADEIRAEMB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00002586		12451	2586	TELEFONE, TECLA, CREME,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00002601		12465	2474	ARQUIVO DE ACO, MAJESTIC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002602		12466	0108	ARMARIO DE MADEIRAPINUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002603		12467	2476	ARMARIO DE MADEIRAPINUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002607		12471	0094	ARMARIO DE MADEIRAEMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002608		12472	0095	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002611		12475	0093	ESCRIVANINHA MADEIRAFOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00002612		12476	2478	MESINHA DE MADEIRAFORMI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	57,60	2-Bom
00002617		12478	0930	CADEIRA ESTOFADA, GIRATO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002618		12479	2481	VENTILADOR DE CHAO, DIPL	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	48,00	2-Bom
00002619		12480	2619	TELEFONE, CREME, TECLA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00002623		12484	0196	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002641		12501	2487	ESCRIVANINHA FORMICAPIN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	84,00	3-Regular
00002645		12505	2490	ARMARIO DE MADEIRAEMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002656		12513	2656	TELEFONE FAX, SHARP, MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	29,60	2-Bom
00002664		12520	92664001	LIQUIDIFICADOR BLACK E D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	35,20	2-Bom
00002665		12521	92665001	EXPREMEDOR DE FRUTA ARNO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	30,00	2-Bom
00002666		12522	2519	CADEIRA ESTOFADA, FIXA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002669		12525	0122	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	112,00	2-Bom
00002676		12530	2515	ARMARIO MADEIRAEMBUIA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	160,00	2-Bom
00002685		12538	0124	ARMARIO MADEIRAFORMICA,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	120,00	3-Regular
00002686		12539	2013	ARQUIVO DE ACO, 04 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	96,00	2-Bom
00002687		12540	02548	ARQUIVO DE ACO, 05 GAVET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002702		12550	0017	MESINHA DE MADEIRAEMBUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	57,60	2-Bom
00002720		12563	2528	CADEIRA ESTOFADA, GIRATO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	56,00	2-Bom
00002723		12566	0057	ARQUIVO DE ACO, PADINI,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	72,00	3-Regular
00002780		12624	2571	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002781		12625	02572	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002782		12626	2573	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002783		12627	2574	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen

00002785		12628	2575	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002787		12629	2576	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002788		12630	02577	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002790		12632	02579	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002791		12633	2580	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002792		12634	02580	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002793		12635	2581	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002794		12636	02582	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002795		12637	02583	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002796		12638	02584	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002797		12639	02585	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002798		12640	02586	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002799		12641	2587	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002801		12643	02589	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002802		12644	02590	CADEIRAS ESTOFADAS, FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	70,00	1-Excelen
00002803		12645	2591	ARMARIO EM FORMICA 02 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	170,00	170,00	1-Excelen
00002804		12646	02592	ARMARIO EM FORMICA 02 GA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	170,00	170,00	1-Excelen
00002805		12647	2593	MESAS FORMICA C 02 GAVE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	50,00	50,00	1-Excelen
00002806		12648	2594	MESAS FORMICA C 02 GAVE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	50,00	50,00	1-Excelen
00002807		12649	2595	MESA P EXAME CLINICO GE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	116,00	116,00	1-Excelen
00002810		12652	2598	MESA AUXILIAR DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,80	55,80	1-Excelen
00002811		12653	2599	ARQUIVO DE ACO NOBRE, C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,00	120,00	1-Excelen
00002812		12654	2600	BALCAO DE COZINHA C PIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	119,80	119,80	1-Excelen
00002814		12656	2652	LUMINARIAS FLEXIVEL MEDI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,00	109,00	1-Excelen
00002816		12658	2198	ESCADINHA 2 DEGRAUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	26,40	26,40	1-Excelen
00002840		12682	2568	MESA AUXILIAR DE ACO, 40	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,80	55,80	1-Excelen
00002842		12684	2643	BALCAO C PIA C BACIA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS 136,00		136,00 1-Excelen	
00002843		12685	2644	BALCAO C PIA C BACIA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS 136,00		136,00 1-Excelen	
00002845		12687	2645	ARMARIO MISTO C 02 PORT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	170,00	170,00	1-Excelen
00002846		12688	2646	ARMARIO MISTO C 02 PORT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	170,00	170,00	1-Excelen
00002847		12689	2648	MESA EXAMES CLINICOS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	116,00	116,00	1-Excelen
00002849		12691	2569	ARQUIVO DE ACO, NOBRE C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,00	120,00	1-Excelen
00002856		12698	2203	MESA P EXAMES CLINICOS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	116,00	116,00	1-Excelen
00002860		12702	2200	ESCADINHA 2 DEGRAUS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	26,40	26,40	1-Excelen
00002862		12704	2629	BIOMBO TRIPLO C PLASTIC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	91,00	91,00	1-Excelen
00002871		12713	02604	MESA AUXILIAR 40X60	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,80	55,80	1-Excelen
00002877		12719	2611	CADEIRA FIXA C TECIDO A	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	15,00	70,00	1-Excelen
00002878		12720	2613	CADEIRA FIXA C TECIDO A	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	15,00	70,00	1-Excelen
00002881		12723	2617	CADEIRA FIXA C TECIDO A	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	15,00	70,00	1-Excelen
00002886		12728	2623	CADEIRA FIXA C TECIDO A	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	15,00	70,00	1-Excelen
00003190		12577	3190	CADEIRA DE TECINDO CINZA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	155,00	140,00	2-Bom
00003252		13080	3252	MAQUINA DE COSTURA OVERL	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00003263		13193	2962	BATEDEIRA DOMESTICA BRIT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	99,00	99,00	2-Bom
00003264		13106	2963	LIQUIDIFICADOR TOPLIQUI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	46,00	46,00	1-Excelen
00003266		13108	2965	FOGAO SEMI INDUSTRIAL A	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	110,00	110,00	1-Excelen
00003268		13110	2967	SELADORA PEDAL COM TERMO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00003278		13142	2806	FOGAO DUAS BOCAS 800X520	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00003285		13136	2801	BATEDEIRA DOMESTICA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	50,00	50,00	2-Bom
00003288		13185	2866	ESTANTE EM ACO 1,90X0,80	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	57,77	57,77	1-Excelen
00003289		13186	2865	ESTANTE EM ACO 1,90X0,80	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	57,77	57,77	1-Excelen
00003296		13060	2867	ESTANTE EM ACO 1,90X0,80	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	49,00	49,00	1-Excelen
00003297		13061	2864	ESTANTE EM ACO 1,90X0,80	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	49,00	49,00	1-Excelen
00003300		13159	2826	GAVETEIRO ATERZANO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	185,00	185,00	1-Excelen
00003301		13160	2827	GAVETEIRO ARTESANO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	185,00	185,00	1-Excelen
00003302		13161	2828	GAVETEIRO ARTESANO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	185,00	185,00	1-Excelen
00003303		13162	GAV.	GAVETEIRO ARTESANO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	185,00	185,00	1-Excelen
00003304		13163	2819	GAVETEIRO ARTESANO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	185,00	185,00	1-Excelen
00003306		13164	2835	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	177,00	177,00	1-Excelen
00003307		13165	2836	CADEIRA ESTOFADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	155,00	155,00	1-Excelen
00003329		13183	2681	SUPORTE V100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	30,00	30,00	1-Excelen
00003341		13075	2852	CADEIRA ESTOFADA COR VER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,11	79,11	1-Excelen
00003350		13550	3350	EMPACOTADORA MANUAL ELET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,00	120,00	1-Excelen
00003372		13591	3372	GUARDA ROUPAS 4 PORTAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00003378		13362	3378	PORTA BANDEIRAS 0,80 X 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,00	120,00	1-Excelen
00003454		13323	3454	BALANCA P/ 5KG P/ COZINH	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,00	39,00	2-Bom
00003484		13520	3484	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003485		13521	3485	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003486		13522	3486	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003487		13523	3487	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003488		13524	3488	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003489		13525	3489	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003490		13526	3490	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003491		13527	3491	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003492		13528	3492	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003494		13530	3494	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003495		13531	3495	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003496		13532	3496	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003497		13533	3497	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003498		13534	3498	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003499		13535	3499	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003500		13536	3500	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003501		13537	3501	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003502		13538	3502	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003503		13539	3503	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	180,91	1-Excelen
00003516		13555	2910	ESCRIVANINHA KAPPSBERG 1	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	94,55	94,55	2-Bom
00003517		13556	2911	ESCRIVANINHA KAPPSBERG 1	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	94,55	94,55	2-Bom
00003518		13557	2909	ESCRIVANINHA KAPPSBERG 1	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	94,55	94,55	2-Bom

00003521		13560	2925	ESCRIVANINHA ARVY REF 20	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,65	132,65	2-Bom
00003522		13561	2926	ESCRIVANINHA ARVY REF 20	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,65	132,65	2-Bom
00003525		13564	2924	ESCREVANIA ARY REF. 2001	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,95	145,95	2-Bom
00003526		13565	2908	GAVETEIRO KAPPESBERG 301	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,95	145,95	2-Bom
00003527		13566	2923	GAVETEIRO KAPPESBERG 301	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,95	145,95	2-Bom
00003531		13363	3531	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003532		13364	3532	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003533		13365	3533	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003534		13366	3534	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003536		13368	3536	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003537		13369	3537	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003538		13370	3538	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003540		13372	3540	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003541		13373	3541	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003542		13374	3542	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003543		13375	3543	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003544		13376	3544	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003545		13377	3545	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003546		13378	3546	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003547		13379	3547	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003548		13380	3548	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003549		13381	3549	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003550		13382	3550	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003551		13383	3551	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003552		13384	3552	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003553		13385	3553	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003554		13386	3554	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003555		13387	3555	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003556		13388	3556	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003557		13389	3557	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003558		13390	3558	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003559		13391	3559	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003560		13392	3560	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003561		13393	3561	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003562		13394	3562	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003563		13395	3563	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003564		13396	3564	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003565		13397	3565	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003566		13398	3566	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003567		13399	3567	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003568		13400	3568	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003569		13401	3569	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003570		13402	3570	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003571		13403	3571	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003572		13404	3572	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003573		13405	3573	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003574		13406	3574	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003575		13407	3575	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003576		13408	3576	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003577		13409	3577	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003578		13410	3578	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003579		13411	3579	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003580		13412	3580	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003581		13413	3581	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003582		13414	3582	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003583		13415	3583	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003584		13416	3584	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003585		13417	3585	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003586		13418	3586	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003587		13419	3587	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003588		13420	3588	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003589		13421	3589	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003590		13422	3590	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003591		13423	3591	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003592		13424	3592	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003593		13425	3593	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003594		13426	3594	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003595		13427	3595	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003596		13428	3596	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003597		13429	3597	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003598		13430	3598	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003599		13431	3599	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003600		13432	3600	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003601		13433	3601	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003602		13434	3602	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003603		13435	3603	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003604		13436	3604	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003605		13437	3605	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003606		13438	3606	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003607		13439	3607	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003608		13440	3608	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003609		13441	3609	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003610		13442	3610	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003611		13443	3611	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003612		13444	3612	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003613		13445	3613	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003614		13446	3614	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003615		13447	3615	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003616		13448	3616	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom

00003617		13449	3617	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003618		13450	3618	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003619		13451	3619	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003620		13452	3620	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003621		13453	3621	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003622		13454	3622	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003623		13455	3623	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003624		13456	3624	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003625		13457	3625	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003626		13458	3626	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003627		13459	3627	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003628		13460	3628	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003629		13461	3629	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003630		13462	3630	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003631		13463	3631	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003632		13464	3632	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003633		13465	3633	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003634		13466	3634	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003635		13467	3635	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003636		13468	3504	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003637		13469	3505	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003638		13470	3506	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003639		13471	3507	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003640		13472	3508	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003642		13474	3510	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003643		13475	3511	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003645		13477	3513	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003646		13478	3514	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003647		13479	3515	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003648		13480	3516	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003649		13481	3517	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003650		13482	3518	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003651		13483	3519	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003652		13484	3520	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003654		13486	3522	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003655		13487	3523	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003656		13488	3524	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	136,00	136,00	2-Bom
00003657		13489	3525	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003658		13490	3526	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003659		13491	3527	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003660		13492	3528	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003661		13493	3529	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003662		13494	3530	POLTRONA FIXA APROX. 400	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,91	136,00	2-Bom
00003681		13154	3681	VENTILADOR BRITANIA FORT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	43,90	43,90	2-Bom
00003699		13340	3699	CADEIRA ESTOFADA COR AZU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	45,00	45,00	1-Excelen
00003701		13342	3701	CADEIRA ESTOFADA COR AZU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	45,00	45,00	1-Excelen
00003702		13343	3702	CADEIRA ESTOFADA COR AZU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	45,00	45,00	1-Excelen
00003703		13344	3703	CADEIRA ESTOFADA COR AZU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	45,00	45,00	1-Excelen
00003710		13329	3710	ESCRIVANINHA ARVY REF 20	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	123,50	123,50	1-Excelen
00003713		13332	3713	ESCRIVANINHA ARVY REF 20	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	124,90	124,90	1-Excelen
00003737		13158	3737	MESA ARTESANO CONJ. EM"	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00003739		13594	3739	ESCADA DOMESTICA DE FERR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	2-Bom
00003751		13608	2781	cadeira de madeira sem a	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	10,00	3-Regular
00003754		13610	2761	ARMARIO DE ACO C/ O2 POR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00003761		13727	3761	ESTANTE DE A;CO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003762		13728	3762	ESTANTE DE ACO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003768		13734	3768	ARMARIO DEACO MB 1,98X 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003769		13735	3769	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003770		13736	3770	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003771		13737	3771	ESTANTEDEACO MB 1,98X 0,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003772		13738	3772	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003800		13766	3800	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003831		13796	3831	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003850		13815	3849	ESTANTE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,28	66,28	1-Excelen
00003939		13501	3939	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003940		13502	3940	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003942		13504	3942	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003944		13506	3944	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003947		13509	3947	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003948		13510	3948	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003950		13512	3950	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003951		13513	3951	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003952		13514	3952	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003956		13518	3956	CADEIRA FIXA APROX.1002	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,18	68,18	1-Excelen
00003958		13907	3958	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003959		13908	3959	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003960		13909	3960	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003961		13910	3961	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003962		13911	3962	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003963		13912	3963	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003964		13913	3964	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003965		13914	3965	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003966		13915	3966	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003967		13916	3967	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003968		13917	3968	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003969		13918	3969	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003970		13919	3970	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003972		13921	3972	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00003975		13924	3975	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen

00003977		13926	3977	CADEIRAS GIRATORIAS BS-5	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	64,00	64,00	1-Excelen
00004049		13996	4049	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004050		13997	4050	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004051		13998	4051	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004052		13999	4052	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004053		14000	4053	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004054		14001	4054	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004055		14002	4055	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004056		14003	4056	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004057		14004	4057	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004058		14005	4058	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004059		14006	4059	VENTILADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	55,00	55,00	1-Excelen
00004069		14100	4069	CAIXA TIPO BAU	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00004113		14044	4113	CADEIRAS EM TECIDO AZUL	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	37,00	37,00	1-Excelen
00004137		13616	4137	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004138		13617	4138	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004139		13618	4139	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004140		13619	4140	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004141		13620	4141	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004142		13621	4142	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004143		13622	4143	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004144		13623	4144	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004145		13624	4145	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004146		13625	4146	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004147		13626	4147	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004148		13627	4148	MESA DE FORMICA P/LEITUR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	76,00	76,00	1-Excelen
00004220		13699	4220	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004225		13704	4225	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004226		13705	4226	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004227		13706	4227	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004228		13707	4228	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004229		13708	4229	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004230		13709	4230	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004231		13710	4231	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004232		13711	4232	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004233		13712	4233	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004234		13713	4234	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004236		13715	4236	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004237		13716	4237	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004238		13717	4238	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004240		13718	4240	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004241		13719	4241	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004242		13720	4242	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004243		13721	4243	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004245		13723	4245	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	58,00	58,00	1-Excelen
00004327		14183	21009	CARETEIRAS ESCOLARES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	61,00	61,00	1-Excelen
00004332		14186	0893	MESA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	20,00	20,00	3-Regular
00004360		14222	4360	PORTA GUARDA CHUVA PLAST	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	135,00	135,00	1-Excelen
00004384		14197	4384	RACK PARA EQUIPAMENTO I	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,00	79,00	1-Excelen
00004404		14243	4404	NO-BREAK, 600V. MODELO T	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	50,00	50,00	1-Excelen
00004440		14174	4440	GAVETEIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	70,00	70,00	1-Excelen
00004441		14175	4441	AQUISICAO DE UMA MESA 12	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	133,00	133,00	1-Excelen
00004466		14257	4466	MESA DE MADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	165,00	165,00	1-Excelen
00004494		14283	2953	CADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00004495		14284	2954	CADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00004499		14288	2955	CADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00004506		10020	2770	MESA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	0,00	20,00	1-Excelen
00004513		14299	071	ARMARIO DE ACO 175X75 HX	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	50,00	50,00	1-Excelen
00004588		14383	3748	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004589		14384	3743	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004590		14385	3742	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004591		14386	3741	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004592		14387	3725	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004593		14388	3726	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004594		14389	3727	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004595		14390	3728	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004596		14391	3729	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004597		14392	3730	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004598		14393	3731	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004599		14394	3732	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004600		14395	3733	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004601		14396	3734	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004602		14397	3735	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004603		14398	3736	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004606		14401	4345	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004609		14404	4388	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004610		14405	4390	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004611		14406	4391	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004612		14407	4392	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004634		14369	2969	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004635		14370	2970	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004636		14371	2971	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004637		14372	2972	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004638		14373	2973	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004639		14374	2974	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004640		14375	2975	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004641		14376	2976	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004642		14377	2977	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004643		14378	2978	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen

00004644		14379	2979	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004645		14380	2980	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004646		14381	2981	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004647		14382	2982	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004657		13224	4486	EQUIPAMENTO PARA SERINGA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00004668		14419	2983	BELICHE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00004693		14420	4393	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004694		14421	4394	CADEIRAS DE MADEIRAS RIP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	38,00	38,00	1-Excelen
00004720		14493	4721	CADEIRAS FIXAS REALME	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	56,00	56,00	1-Excelen
00004750		14464	4750	REFRATOMETRO ANALOGICO 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00004751		14465	4751	REFRATOMETRO ANALOGICO 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00004752		14466	4752	REFRATOMETRO ANALOGICO 0	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00004767		14552	4525	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004768		14553	4535	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004769		14554	4536	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004770		14555	4537	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004771		14556	4545	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004772		14557	4546	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004773		14558	4547	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004774		14559	4548	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004775		14560	4549	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004777		14562	4551	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004778		14563	4552	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004779		14564	4553	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004780		14565	4554	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004781		14566	4555	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004782		14567	4556	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004783		14568	4557	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004784		14569	4558	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004785		14570	4559	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004786		14571	4560	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004788		14539	4588	AQUISICAO DE MESA PARA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	2-Bom
00004790		14540	4538	CADEIRAS NOVS DE DUPLO G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	109,28	109,28	1-Excelen
00004813		14534	4813	AQUISICAO DE CADEIRAS PR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00004814		14535	4814	AQUISICAO DE CADEIRAS PR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00004815		14536	4815	AQUISICAO DE CADEIRAS PR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00004816		14537	4816	MESA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	190,00	190,00	1-Excelen
00004817		14541	4523	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004818		14542	4527	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004819		14543	4528	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004820		14544	4561	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004821		14545	4562	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004822		14546	4563	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004823		14547	4564	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004824		14548	4565	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004825		14549	4567	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004826		14550	4566	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004827		14551	4568	MESAS PARA COMPUTADORES	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00004870		14610	4871	ARMARIO PRATELEIA AEREA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,00	68,00	1-Excelen
00004871		14611	4872	BALCAO DE COZ. 12CM 3G.	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00004872		14612	4873	CAMA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	90,00	90,00	1-Excelen
00004874		14614	4875	MAQUINA DE LAVAR ROUPA T	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	169,00	169,00	1-Excelen
00004876		14616	4877	COMADAS P/ ROUPAS EM MD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	105,00	105,00	1-Excelen
00004877		14617	4878	COMADAS P/ ROUPAS EM MD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	105,00	105,00	1-Excelen
00004878		14618	4879	COMADAS P/ ROUPAS EM MD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	105,00	105,00	1-Excelen
00004879		14619	4880	COMADAS P/ ROUPAS EM MD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	105,00	105,00	1-Excelen
00004880		14620	4881	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004881		14621	4860	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004882		14622	4883	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004883		14623	4884	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004884		14624	4885	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004885		14625	4886	CADEIRASMADEIRA ESTOFAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004886		14626	4887	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004887		14627	4888	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004888		14628	4889	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004889		14629	4890	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004890		14630	4891	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004891		14631	4892	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004892		14632	4893	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004893		14633	4894	BELICHES MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	132,50	132,50	1-Excelen
00004896		14635	4897	AQUISICAO DE UM BALCAO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00004897		14636	4898	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004898		14637	4899	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004899		14638	4900	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004900		14639	4901	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004901		14640	4902	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004902		14641	4903	CADEIRAS DE MADEIRAS ENV	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	39,17	39,17	1-Excelen
00004903		14642	4904	ARMARIO /PRATELEIRA AERE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,00	68,00	1-Excelen
00004904		14643	4905	CADEIRAS PARA SECRETARIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	85,00	85,00	1-Excelen
00004906		14644	4907	CADEIRAS PARA SECRETARIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	85,00	85,00	1-Excelen
00004907		14645	4908	CADEIRAS PARA SECRETARIA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	85,00	85,00	1-Excelen
00004908		14270	4524	mesa de madeira 1000x100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00004909		14669	4599	ARMARIO DE ACO 02 PORT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004911		14671	4594	CAMA BELICHE COMPLETO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004912		14672	4595	CAMA BELICHE COMPLETO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004914		14674	4583	RACK PARA COMPUTADOR EM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004916		14646	4501	SOFA DE TECIDOS PAR O2	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004917		14677	4502	GUARDA ROUPA GRANDE EM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00004918		14678	4590	ARMARIO DE ACO GRANDE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	2-Bom

00004919		14679	4591	ARMARIO DE ACO GRANDE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	2-Bom
00004952		14663	4796	BALCAO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	175,00	175,00	1-Excelen
00004953		14664	4798	ARMARIO AEREA COM 3 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	160,00	160,00	1-Excelen
00004970		14682	4794	AQUISICAO DE UMA MESA TA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	165,00	165,00	1-Excelen
00004971		14778	4948	AQUISICAO DE UMA MESA TA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	165,00	165,00	1-Excelen
00004972		14779	4933	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004973		14780	4934	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004974		14781	4935	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004975		14782	4936	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004976		14783	4937	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004977		14784	4938	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004978		14785	4939	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004979		14786	4940	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004980		14787	4941	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004981		14788	4942	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004982		14789	4943	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004983		14790	4944	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004984		14791	4945	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004985		14792	4946	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00004986		14793	4949	MESAS TAMANHO 1.20X060X	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,00	158,00	1-Excelen
00004987		14794	4950	MESAS TAMANHO 1.20X060X	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,00	158,00	1-Excelen
00004988		14795	4951	MESAS TAMANHO 1.20X060X	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,00	158,00	1-Excelen
00004989		14796	4952	MESAS TAMANHO 1.20X060X	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,00	158,00	1-Excelen
00004990		14797	4953	MESAS TAMANHO 1.20X060X	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,00	158,00	1-Excelen
00004991		14798	4947	CARTEIRA UNIVERSITARIAS,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	79,33	79,33	1-Excelen
00005121		14845	4990	AQUISICAO DE IMPRESSORA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00005122		14846	4570	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005123		14847	4861	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005124		14848	4862	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005125		14849	4865	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005126		14850	4864	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005127		14851	4866	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005128		14852	4867	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005129		14853	4868	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005130		14854	4869	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005131		14855	4863	AQUISICAO DE CADEIRAS F	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	80,00	80,00	1-Excelen
00005132		14856	4991	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005133		14857	4992	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005134		14858	4993	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005135		14859	4994	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005136		14860	4995	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005137		14861	4996	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005138		14862	4997	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005139		14863	4998	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005140		14864	4999	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005141		14865	5000	MESAS DE 1.20X C/ 03	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	130,00	130,00	1-Excelen
00005184		14951	4673	AQQUISICAO DE MESAS P/CO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00005188		14955	4742	VENTILAOR DE PAREDE 50CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005189		14956	4759	VENTILAOR DE PAREDE 50CM00000445-02.05/BAIXA DE BENS		100,00	100,00	1-Excelen
00005190		14957	4760	VENTILAOR DE PAREDE 50CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005191		14958	4766	VENTILAOR DE PAREDE 50CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005192		14959	4767	VENTILAOR DE PAREDE 50CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005219		14897	3262	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005220		14898	3263	AQUISICAO DE CAD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005221		14899	3264	AQUISICAO DE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005222		14900	3265	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005223		14901	3266	AQUISICAO DE CADEIRA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005224		14902	3267	AQUISICAO DE CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005225		14903	3268	AQUISICAO DECADEIRAS...	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005226		14904	3269	AQUISICAO DECADEIRAS MA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005227		14905	3270	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005228		14906	3271	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005229		14907	3272	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005230		14908	3273	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005231		14909	3274	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005232		14910	3275	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005233		14911	3276	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005234		14912	3324	CADEIRA DE MAEIRA INDEX	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005235		14913	3277	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005236		14914	3278	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005237		14915	3279	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005238		14916	3280	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005239		14917	3281	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005240		14918	3282	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005241		14919	3283	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005242		14920	3284	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005243		14921	3285	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005244		14922	3287	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005245		14923	3288	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005246		14924	3289	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005248		14926	3291	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005249		14927	3292	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005250		14928	3293	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005251		14929	3294	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005253		14930	3295	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005255		14931	3297	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005256		14932	3296	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005257		14933	3298	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen

00005258		14934	3260	AQUISICAO DE CADEI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	60,00	60,00	1-Excelen
00005288		14978	4519	AQUISICAO DE UMA MESA P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00005299		5299	5299	ESTANTE BIGMETAL CINZA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	106,00	106,00	1-Excelen
00005300		5300	5300	ESTANTE BIGMETAL CINZA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	106,00	106,00	1-Excelen
00005301		5301	5301	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005302		5302	5302	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005303		5303	5303	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005304		5304	5304	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005305		5305	5305	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005306		5306	5306	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005307		5307	5307	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005308		5308	5308	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005309		5309	5309	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005310		5310	5310	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005311		5311	5311	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005312		5312	5312	CADEIRAS ESPACO FIXA ENJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,00	89,00	1-Excelen
00005478		5478	5478	DVD PHILIPS 3320KX/78 SE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	190,00	190,00	1-Excelen
00005483		5483	5483	AQUECEDOR ARNO MINICERAM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00005493		5493	5493	GAVETEIRO 3 GAVETAS C/ C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	157,00	157,00	1-Excelen
00005501		5501	5501	VENTILADOR PAREDE 60 CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00005509		5509	5509	VENTILADOR PAREDE 60 CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00005511		5511	5511	VENTILADOR PAREDE 60 CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00005512		5512	5512	VENTILADOR PAREDE 60 CM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	145,00	145,00	1-Excelen
00005522		5522	5522	AQUECEDOR AR 1500 AB1100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00005533		5533	5533	AQUECEDOR AR 1500 AB1100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00005534		5534	5534	AQUECEDOR AR 1500 AB1100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00005535		5535	5535	AQUECEDOR AR 1500 AB1100	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	140,00	140,00	1-Excelen
00005546		5546	5546	LIQUIDIFICADOR 1, 6 LTS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	160,00	160,00	1-Excelen
00005590		3662	5590	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005591		4514	5591	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005592		4516	5592	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005593		4520	5593	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005594		4582	5594	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005595		4832	5595	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005596		4835	5596	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005597		4838	5597	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005598		5181	5598	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005599		5182	5599	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005600		5183	5600	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005601		5184	5601	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005602		5185	5602	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005604		5187	5604	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005605		5188	5605	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005606		5189	5606	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005607		5190	5607	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005631		5214	5631	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005632		5215	5632	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005633		5216	5633	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005634		5217	5634	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005635		5218	5635	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005636		5219	5636	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005637		5220	5637	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005638		5230	5638	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005639		5231	5639	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005640		5232	5640	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005641		5233	5641	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005642		5234	5642	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005643		5235	5643	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005644		5236	5644	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005645		5237	5645	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005646		5238	5646	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005647		5239	5647	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005648		5240	5648	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005649		5241	5649	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005650		4834	5650	MESA P. MICRO COMPUTADOR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	81,94	81,94	1-Excelen
00005654		5654	5654	APARELHO DE DVD C USB, M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	135,95	135,95	1-Excelen
00005656		5656	5656	APARELHO DE DVD C USB, M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	135,95	135,95	1-Excelen
00005657		5657	5657	APARELHO DE DVD C USB, M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	135,95	135,95	1-Excelen
00005662		5662	5662	RADIO PORTATIL TOCA CD C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	141,50	141,50	1-Excelen
00005663		5663	5663	RADIO PORTATIL TOCA CD C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	141,50	141,50	1-Excelen
00005664		5664	5664	RADIO PORTATIL TOCA CD C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	141,50	141,50	1-Excelen
00005665		5665	5665	RADIO PORTATIL TOCA CD C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	141,50	141,50	1-Excelen
00005676		5676	5676	LIQUIDIFICADOR 2 VELOCID	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,00	71,00	1-Excelen
00005751		5751	5751	RELOGIO DE PAREDE HERWEG	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	155,00	155,00	1-Excelen
00005795		5795	5795	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005796		5796	5796	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005797		5797	5797	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005798		5798	5798	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005799		5799	5799	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005800		5800	5800	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005801		5801	5801	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005802		5802	5802	VENTILADOR HISTOON	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	88,00	88,00	1-Excelen
00005877		5877	5877	IMPRESSORA JATO DE TINTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00005878		5878	5878	IMPRESSORA JATO DE TINTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00005893		5893	5893	PIA 728 RORALITE 1,20 SI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005894		5894	5894	BALCAO 595 ACONCHEGO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00005898		5898	5898	PIA 728 RORALITE 1,20 SI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	100,00	100,00	1-Excelen
00005899		5899	5899	BALCAO 595 ACONCHEGO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00005927		5927	5927	CADEIRA 3161 BELLE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	40,00	40,00	1-Excelen

00005928		5928	5928	CADEIRA 3161 BELLE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	40,00	40,00	1-Excelen
00005929		5929	5929	CADEIRA 3161 BELLE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	40,00	40,00	1-Excelen
00005930		5930	5930	CADEIRA 3161 BELLE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	40,00	40,00	1-Excelen
00005931		5931	5931	MESA 4874 1,20X,75	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	184,00	184,00	1-Excelen
00005941		5941	5941	CADEIRA GIRATORIA MODELO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	187,50	187,50	1-Excelen
00005943		5943	5943	IMPRESSORA HP DESKJET D2	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00005964		5964	5964	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005965		5965	5965	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005966		5966	5966	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005967		5967	5967	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005968		5968	5968	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005969		5969	5969	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005970		5970	5970	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005971		5971	5971	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005972		5972	5972	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005973		5973	5973	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005974		5974	5974	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005975		5975	5975	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005977		5977	5977	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005978		5978	5978	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005980		5980	5980	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005981		5981	5981	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005982		5982	5982	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005983		5983	5983	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005984		5984	5984	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005985		5985	5985	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005986		5986	5986	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005987		5987	5987	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005988		5988	5988	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005989		5989	5989	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005990		5990	5990	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005991		5991	5991	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005992		5992	5992	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005993		5993	5993	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005994		5994	5994	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005995		5995	5995	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005996		5996	5996	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005997		5997	5997	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005998		5998	5998	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00005999		5999	5999	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00006112		6112	6112	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006113		6113	6113	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006114		6114	6114	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006115		6115	6115	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006116		6116	6116	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006133		6133	6133	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006134		6134	6134	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006135		6135	6135	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006136		6136	6136	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006137		6137	6137	CADEIRA MODELO 2088	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	73,00	73,00	1-Excelen
00006138		6138	6138	IMPRESSORA HP DESKJET DJ	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00006149		6149	6149	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006150		6150	6150	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006151		6151	6151	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006152		6152	6152	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006153		6153	6153	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006154		6154	6154	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006155		6155	6155	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006156		6156	6156	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006157		6157	6157	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006158		6158	6158	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006159		6159	6159	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006160		6160	6160	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006161		6161	6161	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006162		6162	6162	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006163		6163	6163	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006164		6164	6164	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006165		6165	6165	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006166		6166	6166	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006167		6167	6167	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006168		6168	6168	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006169		6169	6169	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006170		6170	6170	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006171		6171	6171	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006172		6172	6172	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006173		6173	6173	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006174		6174	6174	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006175		6175	6175	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006176		6176	6176	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006177		6177	6177	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006178		6178	6178	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006179		6179	6179	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006180		6180	6180	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006181		6181	6181	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006182		6182	6182	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006183		6183	6183	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006184		6184	6184	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006185		6185	6185	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006186		6186	6186	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen

00006187		6187	6187	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006188		6188	6188	mesa com suporte para te	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,25	112,25	1-Excelen
00006196		6196	6196	IMPRESSORA JATO DE TINTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00006197		6197	6197	IMPRESSORA JATO DE TINTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00006198		6198	6198	IMPRESSORA JATO DE TINTA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	125,00	125,00	1-Excelen
00006215		6215	6215	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006216		6216	6216	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006217		6217	6217	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006218		6218	6218	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006219		6219	6219	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006220		6220	6220	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006221		6221	6221	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006222		6222	6222	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006223		6223	6223	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006224		6224	6224	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006225		6225	6225	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006226		6226	6226	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006227		6227	6227	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006228		6228	6228	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006229		6229	6229	BELICHE 5404 RUBIM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00006277		6277	6277	RECEPTOR CENTURY	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,06	179,06	1-Excelen
00006279		6279	6279	ESTANTE DE ACO 1,98 X 0,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	98,00	1-Excelen
00006280		6280	6280	ESTANTE DE ACO 1,98 X 0,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	98,00	98,00	1-Excelen
00006283		6283	6283	MESA PARA FAX 66X45X70	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	178,00	178,00	1-Excelen
00006284		6284	6284	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006285		6285	6285	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006286		6286	6286	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006287		6287	6287	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006288		6288	6288	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006289		6289	6289	CADEIRAS FIZA BASE PRETA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00006290		6290	6290	ESTANTE DE ACO SEIS PRAT	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	167,00	167,00	1-Excelen
00006291		6291	6291	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006292		6292	6292	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006293		6293	6293	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006294		6294	6294	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006295		6295	6295	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006296		6296	6296	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006297		6297	6297	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006298		6298	6298	VENTILADOR DE COLUNA 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	82,00	82,00	1-Excelen
00006311		6311	6311	BALCAO 5292 ACONCHEGO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	183,59	183,59	1-Excelen
00006312		6312	6312	PIA RORALIE	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	101,41	101,41	1-Excelen
00006370		6370	6370	AQUISICAO DE ESCRIVANINH	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	69,80	69,80	1-Excelen
00006388		6388	6388	AQUECEDOR A OLEO MIDEA M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,00	179,00	1-Excelen
00006389		6389	6389	AQUECEDOR A OLEO MIDEA M	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,00	179,00	1-Excelen
00006403		6403	6403	RADIO 0031 - BS 8 USB	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	190,00	190,00	1-Excelen
00006409		6409	6409	CADEIRA FIXA COM ACENTO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	99,00	99,00	1-Excelen
00006410		6410	6410	CADEIRA FIXA COM ACENTO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	99,00	99,00	1-Excelen
00006411		6411	6411	CADEIRA FIXA COM ACENTO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	99,00	99,00	1-Excelen
00006412		6412	6412	CADEIRA GIRATORIA SECRET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	187,00	187,00	1-Excelen
00006413		6413	6413	CADEIRA GIRATORIA SECRET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	187,00	187,00	1-Excelen
00007010		7010	7010	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007011		7011	7011	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007012		7012	7012	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007013		7013	7013	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007014		7014	7014	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007015		7015	7015	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007016		7016	7016	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007017		7017	7017	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007018		7018	7018	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007019		7019	7019	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007020		7020	7020	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007021		7021	7021	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007022		7022	7022	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007023		7023	7023	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007024		7024	7024	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007025		7025	7025	MESA PESSOA EM CADEIRA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	108,00	108,00	1-Excelen
00007026		7026	7026	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007027		7027	7027	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007028		7028	7028	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007029		7029	7029	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007030		7030	7030	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007031		7031	7031	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007032		7032	7032	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007033		7033	7033	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007034		7034	7034	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007035		7035	7035	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007036		7036	7036	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007037		7037	7037	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007038		7038	7038	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007039		7039	7039	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007040		7040	7040	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007041		7041	7041	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007042		7042	7042	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007043		7043	7043	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007044		7044	7044	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007045		7045	7045	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007046		7046	7046	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007047		7047	7047	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007048		7048	7048	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen

00007049		7049	7049	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007050		7050	7050	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007051		7051	7051	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007052		7052	7052	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007053		7053	7053	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007054		7054	7054	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007055		7055	7055	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007056		7056	7056	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007057		7057	7057	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007058		7058	7058	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007059		7059	7059	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007060		7060	7060	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007061		7061	7061	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007062		7062	7062	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007063		7063	7063	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007064		7064	7064	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007065		7065	7065	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007066		7066	7066	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007067		7067	7067	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007068		7068	7068	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007069		7069	7069	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007070		7070	7070	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007071		7071	7071	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007072		7072	7072	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007073		7073	7073	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007074		7074	7074	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007075		7075	7075	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007076		7076	7076	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007077		7077	7077	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007078		7078	7078	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007079		7079	7079	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007080		7080	7080	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007081		7081	7081	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007082		7082	7082	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007083		7083	7083	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007084		7084	7084	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007085		7085	7085	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007086		7086	7086	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007087		7087	7087	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007088		7088	7088	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007089		7089	7089	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007090		7090	7090	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007091		7091	7091	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007092		7092	7092	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007093		7093	7093	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007094		7094	7094	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007095		7095	7095	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007096		7096	7096	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007097		7097	7097	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007098		7098	7098	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007099		7099	7099	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007100		7100	7100	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007101		7101	7101	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007102		7102	7102	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007103		7103	7103	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007104		7104	7104	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007105		7105	7105	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007106		7106	7106	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007107		7107	7107	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007108		7108	7108	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007109		7109	7109	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007110		7110	7110	CONJUNTO PROFESSOR / CJP	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	179,70	179,70	1-Excelen
00007111		7111	7111	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007112		7112	7112	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007113		7113	7113	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007114		7114	7114	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007115		7115	7115	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007116		7116	7116	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007117		7117	7117	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007118		7118	7118	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007119		7119	7119	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007120		7120	7120	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007121		7121	7121	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007122		7122	7122	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007123		7123	7123	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007124		7124	7124	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007125		7125	7125	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007126		7126	7126	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007127		7127	7127	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007128		7128	7128	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007129		7129	7129	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007130		7130	7130	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007131		7131	7131	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007132		7132	7132	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007133		7133	7133	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007134		7134	7134	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007135		7135	7135	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007136		7136	7136	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007137		7137	7137	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007138		7138	7138	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007139		7139	7139	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007140		7140	7140	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007141		7141	7141	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007142		7142	7142	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007143		7143	7143	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007144		7144	7144	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007145		7145	7145	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007146		7146	7146	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007147		7147	7147	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007148		7148	7148	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007149		7149	7149	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007150		7150	7150	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007151		7151	7151	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007152		7152	7152	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007153		7153	7153	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007154		7154	7154	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007155		7155	7155	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007156		7156	7156	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007157		7157	7157	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007158		7158	7158	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007159		7159	7159	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007160		7160	7160	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007161		7161	7161	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007162		7162	7162	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007163		7163	7163	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007164		7164	7164	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007165		7165	7165	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007166		7166	7166	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007167		7167	7167	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007168		7168	7168	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007169		7169	7169	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007170		7170	7170	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007171		7171	7171	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007172		7172	7172	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007173		7173	7173	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007174		7174	7174	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007175		7175	7175	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007176		7176	7176	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007177		7177	7177	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007178		7178	7178	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007179		7179	7179	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007180		7180	7180	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007181		7181	7181	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007182		7182	7182	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007183		7183	7183	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007184		7184	7184	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007185		7185	7185	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007186		7186	7186	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007187		7187	7187	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007188		7188	7188	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007189		7189	7189	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007190		7190	7190	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007191		7191	7191	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007192		7192	7192	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007193		7193	7193	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007194		7194	7194	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007195		7195	7195	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007196		7196	7196	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007197		7197	7197	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007198		7198	7198	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007199		7199	7199	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007200		7200	7200	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007201		7201	7201	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007202		7202	7202	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007203		7203	7203	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007204		7204	7204	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007205		7205	7205	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007206		7206	7206	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007207		7207	7207	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007208		7208	7208	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007209		7209	7209	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007210		7210	7210	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007211		7211	7211	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007212		7212	7212	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007213		7213	7213	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007214		7214	7214	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007215		7215	7215	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007216		7216	7216	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007217		7217	7217	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007218		7218	7218	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007219		7219	7219	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007220		7220	7220	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007221		7221	7221	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007222		7222	7222	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007223		7223	7223	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007224		7224	7224	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007225		7225	7225	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007226		7226	7226	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007227		7227	7227	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007228		7228	7228	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007229		7229	7229	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007230		7230	7230	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007231		7231	7231	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007232		7232	7232	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007233		7233	7233	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007234		7234	7234	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007235		7235	7235	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007236		7236	7236	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007237		7237	7237	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007238		7238	7238	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007239		7239	7239	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007240		7240	7240	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007241		7241	7241	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007242		7242	7242	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007243		7243	7243	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007244		7244	7244	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007245		7245	7245	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007246		7246	7246	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007247		7247	7247	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007248		7248	7248	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007249		7249	7249	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007250		7250	7250	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007251		7251	7251	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007252		7252	7252	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007253		7253	7253	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007254		7254	7254	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007255		7255	7255	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007256		7256	7256	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007257		7257	7257	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007258		7258	7258	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007259		7259	7259	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007260		7260	7260	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007261		7261	7261	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007262		7262	7262	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007263		7263	7263	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007264		7264	7264	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007265		7265	7265	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007266		7266	7266	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007267		7267	7267	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007268		7268	7268	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007269		7269	7269	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007270		7270	7270	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007271		7271	7271	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007272		7272	7272	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007273		7273	7273	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007274		7274	7274	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007275		7275	7275	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007276		7276	7276	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007277		7277	7277	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007278		7278	7278	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007279		7279	7279	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007280		7280	7280	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007281		7281	7281	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007282		7282	7282	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007283		7283	7283	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007284		7284	7284	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007285		7285	7285	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007286		7286	7286	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007287		7287	7287	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007288		7288	7288	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007289		7289	7289	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007290		7290	7290	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007291		7291	7291	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007292		7292	7292	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007293		7293	7293	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007294		7294	7294	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007295		7295	7295	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007296		7296	7296	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007297		7297	7297	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007298		7298	7298	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007299		7299	7299	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007300		7300	7300	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007301		7301	7301	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007302		7302	7302	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007303		7303	7303	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007304		7304	7304	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007305		7305	7305	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007306		7306	7306	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007307		7307	7307	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007308		7308	7308	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007309		7309	7309	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007310		7310	7310	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007311		7311	7311	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007312		7312	7312	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007313		7313	7313	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007314		7314	7314	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007315		7315	7315	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007316		7316	7316	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007317		7317	7317	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007318		7318	7318	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007319		7319	7319	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007320		7320	7320	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007321		7321	7321	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007322		7322	7322	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007323		7323	7323	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007324		7324	7324	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007325		7325	7325	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007326		7326	7326	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007327		7327	7327	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007328		7328	7328	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007329		7329	7329	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007330		7330	7330	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007331		7331	7331	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007332		7332	7332	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007333		7333	7333	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007334		7334	7334	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007335		7335	7335	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007336		7336	7336	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007337		7337	7337	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007338		7338	7338	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007339		7339	7339	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007340		7340	7340	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007341		7341	7341	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007342		7342	7342	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007343		7343	7343	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007344		7344	7344	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007345		7345	7345	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007346		7346	7346	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007347		7347	7347	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007348		7348	7348	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007349		7349	7349	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007350		7350	7350	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007351		7351	7351	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007352		7352	7352	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007353		7353	7353	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007354		7354	7354	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007355		7355	7355	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007356		7356	7356	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007357		7357	7357	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007358		7358	7358	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007359		7359	7359	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007360		7360	7360	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007361		7361	7361	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007362		7362	7362	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007363		7363	7363	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007364		7364	7364	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007365		7365	7365	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007366		7366	7366	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007367		7367	7367	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007368		7368	7368	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007369		7369	7369	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007370		7370	7370	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007371		7371	7371	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007372		7372	7372	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007373		7373	7373	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007374		7374	7374	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007375		7375	7375	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007376		7376	7376	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007377		7377	7377	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007378		7378	7378	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007379		7379	7379	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007380		7380	7380	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007381		7381	7381	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007382		7382	7382	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007383		7383	7383	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007384		7384	7384	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007385		7385	7385	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007386		7386	7386	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007387		7387	7387	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007388		7388	7388	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007389		7389	7389	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007390		7390	7390	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007391		7391	7391	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007392		7392	7392	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007393		7393	7393	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007394		7394	7394	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007395		7395	7395	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007396		7396	7396	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007397		7397	7397	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007398		7398	7398	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007399		7399	7399	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007400		7400	7400	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007401		7401	7401	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007402		7402	7402	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007403		7403	7403	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007404		7404	7404	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007405		7405	7405	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007406		7406	7406	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007407		7407	7407	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007408		7408	7408	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007409		7409	7409	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007410		7410	7410	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007411		7411	7411	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007412		7412	7412	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007413		7413	7413	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007414		7414	7414	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007415		7415	7415	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007416		7416	7416	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007417		7417	7417	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007418		7418	7418	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007419		7419	7419	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007420		7420	7420	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007421		7421	7421	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007422		7422	7422	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007423		7423	7423	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007424		7424	7424	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007425		7425	7425	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007426		7426	7426	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007427		7427	7427	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007428		7428	7428	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007429		7429	7429	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007430		7430	7430	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007431		7431	7431	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007432		7432	7432	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007433		7433	7433	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007434		7434	7434	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007435		7435	7435	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007436		7436	7436	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007437		7437	7437	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007438		7438	7438	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007439		7439	7439	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007440		7440	7440	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007441		7441	7441	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007442		7442	7442	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007443		7443	7443	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007444		7444	7444	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007445		7445	7445	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007446		7446	7446	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007447		7447	7447	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007448		7448	7448	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007449		7449	7449	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007450		7450	7450	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007451		7451	7451	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007452		7452	7452	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007453		7453	7453	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007454		7454	7454	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007455		7455	7455	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007456		7456	7456	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007457		7457	7457	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007458		7458	7458	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007459		7459	7459	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007460		7460	7460	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007461		7461	7461	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007462		7462	7462	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007463		7463	7463	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007464		7464	7464	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007465		7465	7465	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007466		7466	7466	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007467		7467	7467	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007468		7468	7468	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007469		7469	7469	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007470		7470	7470	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007471		7471	7471	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007472		7472	7472	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007473		7473	7473	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007474		7474	7474	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007475		7475	7475	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007476		7476	7476	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007477		7477	7477	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007478		7478	7478	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007479		7479	7479	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007480		7480	7480	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007481		7481	7481	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007482		7482	7482	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007483		7483	7483	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007484		7484	7484	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007485		7485	7485	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007486		7486	7486	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007487		7487	7487	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007488		7488	7488	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007489		7489	7489	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007490		7490	7490	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007491		7491	7491	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007492		7492	7492	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007493		7493	7493	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007494		7494	7494	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007495		7495	7495	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007496		7496	7496	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007497		7497	7497	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007498		7498	7498	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007499		7499	7499	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007500		7500	7500	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007501		7501	7501	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007502		7502	7502	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007503		7503	7503	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007504		7504	7504	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007505		7505	7505	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007506		7506	7506	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007507		7507	7507	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007508		7508	7508	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007509		7509	7509	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007510		7510	7510	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007511		7511	7511	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007512		7512	7512	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007513		7513	7513	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007514		7514	7514	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007515		7515	7515	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007516		7516	7516	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007517		7517	7517	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007518		7518	7518	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007519		7519	7519	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007520		7520	7520	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007521		7521	7521	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007522		7522	7522	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007523		7523	7523	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007524		7524	7524	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007525		7525	7525	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007526		7526	7526	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007527		7527	7527	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007528		7528	7528	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007529		7529	7529	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007530		7530	7530	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007531		7531	7531	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007532		7532	7532	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007533		7533	7533	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007534		7534	7534	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007535		7535	7535	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007536		7536	7536	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007537		7537	7537	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007538		7538	7538	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007539		7539	7539	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007540		7540	7540	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007541		7541	7541	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007542		7542	7542	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007543		7543	7543	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007544		7544	7544	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007545		7545	7545	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007546		7546	7546	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007547		7547	7547	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007548		7548	7548	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007549		7549	7549	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007550		7550	7550	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007551		7551	7551	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007552		7552	7552	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007553		7553	7553	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007554		7554	7554	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007555		7555	7555	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007556		7556	7556	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007557		7557	7557	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007558		7558	7558	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007559		7559	7559	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007560		7560	7560	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007561		7561	7561	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007562		7562	7562	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007563		7563	7563	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007564		7564	7564	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007565		7565	7565	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007566		7566	7566	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007567		7567	7567	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007568		7568	7568	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007569		7569	7569	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007570		7570	7570	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007571		7571	7571	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007572		7572	7572	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007573		7573	7573	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007574		7574	7574	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007575		7575	7575	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007576		7576	7576	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007577		7577	7577	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007578		7578	7578	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007579		7579	7579	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007580		7580	7580	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007581		7581	7581	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007582		7582	7582	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007583		7583	7583	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007584		7584	7584	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007585		7585	7585	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007586		7586	7586	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007587		7587	7587	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007588		7588	7588	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007589		7589	7589	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007590		7590	7590	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007591		7591	7591	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007592		7592	7592	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007593		7593	7593	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007594		7594	7594	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007595		7595	7595	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007596		7596	7596	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007597		7597	7597	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007598		7598	7598	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007599		7599	7599	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007600		7600	7600	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007601		7601	7601	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007602		7602	7602	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007603		7603	7603	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007604		7604	7604	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007605		7605	7605	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007606		7606	7606	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007607		7607	7607	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007608		7608	7608	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007609		7609	7609	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007610		7610	7610	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007611		7611	7611	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007612		7612	7612	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007613		7613	7613	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007614		7614	7614	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007615		7615	7615	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007616		7616	7616	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007617		7617	7617	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007618		7618	7618	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007619		7619	7619	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007620		7620	7620	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007621		7621	7621	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007622		7622	7622	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007623		7623	7623	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007624		7624	7624	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007625		7625	7625	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007626		7626	7626	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007627		7627	7627	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007628		7628	7628	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007629		7629	7629	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007630		7630	7630	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007631		7631	7631	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007632		7632	7632	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007633		7633	7633	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007634		7634	7634	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007635		7635	7635	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007636		7636	7636	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007637		7637	7637	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007638		7638	7638	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007639		7639	7639	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007640		7640	7640	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007641		7641	7641	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007642		7642	7642	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007643		7643	7643	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007644		7644	7644	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007645		7645	7645	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007646		7646	7646	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007647		7647	7647	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007648		7648	7648	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007649		7649	7649	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007650		7650	7650	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007651		7651	7651	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007652		7652	7652	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007653		7653	7653	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007654		7654	7654	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007655		7655	7655	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007656		7656	7656	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007657		7657	7657	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007658		7658	7658	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007659		7659	7659	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007660		7660	7660	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007661		7661	7661	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007662		7662	7662	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007663		7663	7663	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007664		7664	7664	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007665		7665	7665	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007666		7666	7666	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007667		7667	7667	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007668		7668	7668	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007669		7669	7669	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007670		7670	7670	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007671		7671	7671	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007672		7672	7672	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007673		7673	7673	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007674		7674	7674	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007675		7675	7675	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007676		7676	7676	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007677		7677	7677	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007678		7678	7678	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007679		7679	7679	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007680		7680	7680	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007681		7681	7681	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007682		7682	7682	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007683		7683	7683	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007684		7684	7684	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007685		7685	7685	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007686		7686	7686	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007687		7687	7687	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007688		7688	7688	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007689		7689	7689	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007690		7690	7690	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007691		7691	7691	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007692		7692	7692	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007693		7693	7693	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007694		7694	7694	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007695		7695	7695	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007696		7696	7696	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007697		7697	7697	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007698		7698	7698	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007699		7699	7699	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007700		7700	7700	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007701		7701	7701	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007702		7702	7702	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007703		7703	7703	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007704		7704	7704	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007705		7705	7705	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007706		7706	7706	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007707		7707	7707	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007708		7708	7708	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007709		7709	7709	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007710		7710	7710	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007711		7711	7711	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007712		7712	7712	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007713		7713	7713	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007714		7714	7714	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007715		7715	7715	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007716		7716	7716	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007717		7717	7717	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007718		7718	7718	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007719		7719	7719	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007720		7720	7720	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007721		7721	7721	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007722		7722	7722	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007723		7723	7723	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007724		7724	7724	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007725		7725	7725	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007726		7726	7726	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007727		7727	7727	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007728		7728	7728	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007729		7729	7729	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007730		7730	7730	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007731		7731	7731	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007732		7732	7732	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007733		7733	7733	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007734		7734	7734	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007735		7735	7735	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007736		7736	7736	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007737		7737	7737	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007738		7738	7738	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007739		7739	7739	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007740		7740	7740	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007741		7741	7741	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007742		7742	7742	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007743		7743	7743	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007744		7744	7744	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007745		7745	7745	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007746		7746	7746	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007747		7747	7747	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007748		7748	7748	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007749		7749	7749	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007750		7750	7750	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007751		7751	7751	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007752		7752	7752	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007753		7753	7753	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007754		7754	7754	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007755		7755	7755	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007756		7756	7756	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007757		7757	7757	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007758		7758	7758	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007759		7759	7759	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007760		7760	7760	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007761		7761	7761	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007762		7762	7762	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007763		7763	7763	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007764		7764	7764	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007765		7765	7765	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007766		7766	7766	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007767		7767	7767	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007768		7768	7768	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007769		7769	7769	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007770		7770	7770	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007771		7771	7771	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007772		7772	7772	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007773		7773	7773	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007774		7774	7774	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007775		7775	7775	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007776		7776	7776	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007777		7777	7777	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007778		7778	7778	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007779		7779	7779	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007780		7780	7780	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007781		7781	7781	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007782		7782	7782	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007783		7783	7783	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007784		7784	7784	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007785		7785	7785	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007786		7786	7786	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007787		7787	7787	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007788		7788	7788	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007789		7789	7789	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007790		7790	7790	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007791		7791	7791	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007792		7792	7792	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007793		7793	7793	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007794		7794	7794	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007795		7795	7795	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007796		7796	7796	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007797		7797	7797	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007798		7798	7798	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007799		7799	7799	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007800		7800	7800	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007801		7801	7801	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007802		7802	7802	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007803		7803	7803	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007804		7804	7804	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007805		7805	7805	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007806		7806	7806	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007807		7807	7807	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007808		7808	7808	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007809		7809	7809	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007810		7810	7810	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007811		7811	7811	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007812		7812	7812	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007813		7813	7813	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007814		7814	7814	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007815		7815	7815	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007816		7816	7816	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007817		7817	7817	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007818		7818	7818	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007819		7819	7819	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007820		7820	7820	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007821		7821	7821	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007822		7822	7822	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007823		7823	7823	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007824		7824	7824	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007825		7825	7825	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007826		7826	7826	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007827		7827	7827	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007828		7828	7828	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007829		7829	7829	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007830		7830	7830	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007831		7831	7831	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007832		7832	7832	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007833		7833	7833	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007834		7834	7834	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007835		7835	7835	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007836		7836	7836	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007837		7837	7837	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007838		7838	7838	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007839		7839	7839	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007840		7840	7840	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007841		7841	7841	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007842		7842	7842	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007843		7843	7843	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007844		7844	7844	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007846		7846	7846	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007847		7847	7847	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007848		7848	7848	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007849		7849	7849	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007850		7850	7850	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007851		7851	7851	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007852		7852	7852	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007853		7853	7853	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007854		7854	7854	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007855		7855	7855	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007856		7856	7856	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007857		7857	7857	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007858		7858	7858	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007859		7859	7859	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007860		7860	7860	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007861		7861	7861	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007862		7862	7862	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007863		7863	7863	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007864		7864	7864	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007865		7865	7865	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007866		7866	7866	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007867		7867	7867	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007868		7868	7868	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007869		7869	7869	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007870		7870	7870	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007871		7871	7871	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007872		7872	7872	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007873		7873	7873	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007874		7874	7874	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007875		7875	7875	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007876		7876	7876	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007877		7877	7877	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007878		7878	7878	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007879		7879	7879	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007880		7880	7880	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007881		7881	7881	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007882		7882	7882	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007883		7883	7883	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007884		7884	7884	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007885		7885	7885	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007886		7886	7886	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007887		7887	7887	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007888		7888	7888	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007889		7889	7889	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007890		7890	7890	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007891		7891	7891	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007892		7892	7892	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007893		7893	7893	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007894		7894	7894	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007895		7895	7895	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007896		7896	7896	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007897		7897	7897	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007898		7898	7898	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007899		7899	7899	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007900		7900	7900	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007901		7901	7901	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007902		7902	7902	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007903		7903	7903	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007904		7904	7904	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007905		7905	7905	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007906		7906	7906	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007907		7907	7907	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007908		7908	7908	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007909		7909	7909	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007910		7910	7910	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007911		7911	7911	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007912		7912	7912	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007913		7913	7913	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007914		7914	7914	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007915		7915	7915	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007916		7916	7916	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007917		7917	7917	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007918		7918	7918	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007919		7919	7919	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007920		7920	7920	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007921		7921	7921	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007922		7922	7922	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007923		7923	7923	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007924		7924	7924	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007925		7925	7925	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007926		7926	7926	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007927		7927	7927	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007928		7928	7928	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007929		7929	7929	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007930		7930	7930	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007931		7931	7931	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007932		7932	7932	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007933		7933	7933	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007934		7934	7934	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007935		7935	7935	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007936		7936	7936	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007937		7937	7937	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007938		7938	7938	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007939		7939	7939	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00007940		7940	7940	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007941		7941	7941	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007942		7942	7942	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007943		7943	7943	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007944		7944	7944	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007945		7945	7945	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007946		7946	7946	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007947		7947	7947	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007948		7948	7948	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007949		7949	7949	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007950		7950	7950	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007951		7951	7951	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007952		7952	7952	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007953		7953	7953	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007954		7954	7954	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007955		7955	7955	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007956		7956	7956	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007957		7957	7957	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007958		7958	7958	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007959		7959	7959	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007960		7960	7960	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007961		7961	7961	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007962		7962	7962	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007963		7963	7963	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007964		7964	7964	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007965		7965	7965	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007966		7966	7966	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007967		7967	7967	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007968		7968	7968	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007969		7969	7969	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007970		7970	7970	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007971		7971	7971	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007972		7972	7972	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007973		7973	7973	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007974		7974	7974	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007975		7975	7975	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007976		7976	7976	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007977		7977	7977	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007978		7978	7978	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007979		7979	7979	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007980		7980	7980	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007981		7981	7981	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007982		7982	7982	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007983		7983	7983	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007984		7984	7984	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007985		7985	7985	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007986		7986	7986	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007988		7988	7988	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007989		7989	7989	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007990		7990	7990	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007991		7991	7991	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007992		7992	7992	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007993		7993	7993	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007994		7994	7994	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007995		7995	7995	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007996		7996	7996	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007997		7997	7997	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007998		7998	7998	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00007999		7999	7999	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008000		8000	8000	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008001		8001	8001	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008002		8002	8002	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008003		8003	8003	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008004		8004	8004	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008005		8005	8005	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008006		8006	8006	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008007		8007	8007	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008008		8008	8008	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008009		8009	8009	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008010		8010	8010	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008011		8011	8011	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008012		8012	8012	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008013		8013	8013	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008014		8014	8014	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008015		8015	8015	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008016		8016	8016	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008017		8017	8017	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008018		8018	8018	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008019		8019	8019	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008020		8020	8020	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008021		8021	8021	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008022		8022	8022	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008023		8023	8023	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008024		8024	8024	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008025		8025	8025	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008026		8026	8026	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008027		8027	8027	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008028		8028	8028	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008029		8029	8029	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00008030		8030	8030	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008031		8031	8031	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008032		8032	8032	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008033		8033	8033	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008034		8034	8034	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008035		8035	8035	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008036		8036	8036	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008037		8037	8037	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008038		8038	8038	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008039		8039	8039	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008040		8040	8040	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008041		8041	8041	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008042		8042	8042	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008043		8043	8043	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008044		8044	8044	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008045		8045	8045	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008046		8046	8046	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008047		8047	8047	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008048		8048	8048	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008049		8049	8049	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008050		8050	8050	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008051		8051	8051	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008052		8052	8052	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008053		8053	8053	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008054		8054	8054	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008055		8055	8055	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008056		8056	8056	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008057		8057	8057	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008058		8058	8058	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008059		8059	8059	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008060		8060	8060	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008061		8061	8061	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008062		8062	8062	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008063		8063	8063	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008064		8064	8064	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008065		8065	8065	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008066		8066	8066	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008067		8067	8067	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008068		8068	8068	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008069		8069	8069	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008070		8070	8070	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008071		8071	8071	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008072		8072	8072	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008073		8073	8073	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008074		8074	8074	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008075		8075	8075	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008076		8076	8076	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008077		8077	8077	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008078		8078	8078	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008079		8079	8079	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008080		8080	8080	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008081		8081	8081	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008082		8082	8082	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008083		8083	8083	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008084		8084	8084	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008085		8085	8085	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008086		8086	8086	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008087		8087	8087	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008088		8088	8088	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008089		8089	8089	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008090		8090	8090	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008091		8091	8091	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008092		8092	8092	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008093		8093	8093	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008094		8094	8094	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008095		8095	8095	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008096		8096	8096	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008097		8097	8097	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008098		8098	8098	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008099		8099	8099	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008100		8100	8100	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008101		8101	8101	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008102		8102	8102	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008103		8103	8103	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008104		8104	8104	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008105		8105	8105	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008106		8106	8106	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008107		8107	8107	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008108		8108	8108	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008109		8109	8109	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008110		8110	8110	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008111		8111	8111	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008112		8112	8112	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008113		8113	8113	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008114		8114	8114	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008115		8115	8115	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008116		8116	8116	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008117		8117	8117	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008118		8118	8118	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00008119		8119	8119	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008120		8120	8120	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008121		8121	8121	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008122		8122	8122	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008123		8123	8123	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008124		8124	8124	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008125		8125	8125	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008126		8126	8126	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008127		8127	8127	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008128		8128	8128	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008129		8129	8129	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008130		8130	8130	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008131		8131	8131	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008132		8132	8132	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008133		8133	8133	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008134		8134	8134	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008135		8135	8135	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008136		8136	8136	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008137		8137	8137	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008138		8138	8138	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008139		8139	8139	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008140		8140	8140	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008141		8141	8141	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008142		8142	8142	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008143		8143	8143	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008144		8144	8144	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008145		8145	8145	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008146		8146	8146	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008147		8147	8147	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008148		8148	8148	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008149		8149	8149	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008150		8150	8150	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008151		8151	8151	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008152		8152	8152	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008153		8153	8153	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008154		8154	8154	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008155		8155	8155	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008156		8156	8156	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008157		8157	8157	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008158		8158	8158	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008159		8159	8159	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008160		8160	8160	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008161		8161	8161	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008162		8162	8162	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008163		8163	8163	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008164		8164	8164	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008165		8165	8165	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008166		8166	8166	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008167		8167	8167	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008168		8168	8168	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008169		8169	8169	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008170		8170	8170	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008171		8171	8171	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008172		8172	8172	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008173		8173	8173	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008174		8174	8174	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008175		8175	8175	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008176		8176	8176	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008177		8177	8177	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008178		8178	8178	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008179		8179	8179	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008180		8180	8180	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008181		8181	8181	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008182		8182	8182	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008183		8183	8183	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008184		8184	8184	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008185		8185	8185	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008186		8186	8186	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008187		8187	8187	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008188		8188	8188	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008189		8189	8189	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008190		8190	8190	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008191		8191	8191	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008192		8192	8192	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008193		8193	8193	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008194		8194	8194	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008195		8195	8195	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008196		8196	8196	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008197		8197	8197	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008198		8198	8198	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008199		8199	8199	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008200		8200	8200	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008201		8201	8201	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008202		8202	8202	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008203		8203	8203	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008204		8204	8204	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008205		8205	8205	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008206		8206	8206	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008207		8207	8207	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00008208		8208	8208	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008209		8209	8209	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008210		8210	8210	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008211		8211	8211	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008212		8212	8212	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008213		8213	8213	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008214		8214	8214	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008215		8215	8215	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008216		8216	8216	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008217		8217	8217	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008218		8218	8218	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008219		8219	8219	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008220		8220	8220	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008221		8221	8221	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008222		8222	8222	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008223		8223	8223	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008224		8224	8224	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008225		8225	8225	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008226		8226	8226	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008227		8227	8227	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008228		8228	8228	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008229		8229	8229	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008230		8230	8230	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008231		8231	8231	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008232		8232	8232	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008233		8233	8233	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008234		8234	8234	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008235		8235	8235	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008236		8236	8236	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008237		8237	8237	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008238		8238	8238	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008239		8239	8239	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008240		8240	8240	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008241		8241	8241	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008242		8242	8242	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008243		8243	8243	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008244		8244	8244	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008245		8245	8245	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008246		8246	8246	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008247		8247	8247	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008248		8248	8248	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008249		8249	8249	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008250		8250	8250	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008251		8251	8251	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008252		8252	8252	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008253		8253	8253	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008254		8254	8254	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008255		8255	8255	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008256		8256	8256	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008257		8257	8257	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008258		8258	8258	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008259		8259	8259	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008260		8260	8260	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008261		8261	8261	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008262		8262	8262	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008263		8263	8263	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008264		8264	8264	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008265		8265	8265	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008266		8266	8266	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008267		8267	8267	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008268		8268	8268	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008269		8269	8269	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008270		8270	8270	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008271		8271	8271	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008272		8272	8272	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008273		8273	8273	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008274		8274	8274	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008275		8275	8275	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008276		8276	8276	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008277		8277	8277	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008278		8278	8278	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008279		8279	8279	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008280		8280	8280	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008281		8281	8281	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008282		8282	8282	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008283		8283	8283	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008284		8284	8284	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008285		8285	8285	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008286		8286	8286	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008287		8287	8287	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008288		8288	8288	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008289		8289	8289	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008290		8290	8290	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008291		8291	8291	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008292		8292	8292	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008293		8293	8293	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008294		8294	8294	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008295		8295	8295	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008296		8296	8296	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00008297		8297	8297	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008298		8298	8298	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008299		8299	8299	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008300		8300	8300	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008301		8301	8301	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008302		8302	8302	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008303		8303	8303	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008304		8304	8304	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008305		8305	8305	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008306		8306	8306	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008307		8307	8307	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008308		8308	8308	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008309		8309	8309	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008310		8310	8310	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008311		8311	8311	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008312		8312	8312	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008313		8313	8313	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008314		8314	8314	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008315		8315	8315	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008316		8316	8316	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008317		8317	8317	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008318		8318	8318	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008319		8319	8319	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008320		8320	8320	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008321		8321	8321	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008322		8322	8322	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008323		8323	8323	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008324		8324	8324	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008325		8325	8325	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008326		8326	8326	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008327		8327	8327	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008328		8328	8328	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008329		8329	8329	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008330		8330	8330	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008331		8331	8331	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008332		8332	8332	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008333		8333	8333	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008334		8334	8334	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008335		8335	8335	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008336		8336	8336	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008337		8337	8337	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008338		8338	8338	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008339		8339	8339	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008340		8340	8340	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008341		8341	8341	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008342		8342	8342	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008343		8343	8343	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008344		8344	8344	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008345		8345	8345	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008346		8346	8346	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008347		8347	8347	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008348		8348	8348	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008349		8349	8349	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008350		8350	8350	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008351		8351	8351	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008352		8352	8352	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008353		8353	8353	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008354		8354	8354	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008355		8355	8355	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008356		8356	8356	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008357		8357	8357	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008358		8358	8358	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008359		8359	8359	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008360		8360	8360	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008361		8361	8361	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008362		8362	8362	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008363		8363	8363	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008364		8364	8364	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008365		8365	8365	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008366		8366	8366	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008367		8367	8367	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008368		8368	8368	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008369		8369	8369	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008370		8370	8370	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008371		8371	8371	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008372		8372	8372	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008373		8373	8373	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008374		8374	8374	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008375		8375	8375	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008376		8376	8376	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008377		8377	8377	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008378		8378	8378	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008379		8379	8379	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008380		8380	8380	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008381		8381	8381	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008382		8382	8382	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008383		8383	8383	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008384		8384	8384	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008385		8385	8385	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen

00008386		8386	8386	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008387		8387	8387	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008388		8388	8388	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008389		8389	8389	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008390		8390	8390	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008391		8391	8391	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008392		8392	8392	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008393		8393	8393	CONJUNTO ALUNO /CJA 03 P	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008416		8416	8416	TELEFONE MARCA ELGIN MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008417		8417	8417	TELEFONE MARCA ELGIN MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008418		8418	8418	TELEFONE MARCA ELGIN MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008419		8419	8419	TELEFONE MARCA ELGIN MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008420		8420	8420	TELEFONE MARCA ELGIN MOD	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	118,00	118,00	1-Excelen
00008465		8465	8465	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008466		8466	8466	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008467		8467	8467	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008468		8468	8468	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008469		8469	8469	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008470		8470	8470	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008471		8471	8471	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008472		8472	8472	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008473		8473	8473	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008474		8474	8474	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008475		8475	8475	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008476		8476	8476	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008477		8477	8477	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008478		8478	8478	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008479		8479	8479	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008480		8480	8480	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008481		8481	8481	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008482		8482	8482	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008483		8483	8483	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008484		8484	8484	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008485		8485	8485	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008486		8486	8486	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008487		8487	8487	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008488		8488	8488	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008489		8489	8489	CADEIRA PARA ESCRITORIO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008492		8492	8492	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008493		8493	8493	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008494		8494	8494	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008495		8495	8495	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008496		8496	8496	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008497		8497	8497	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008498		8498	8498	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008499		8499	8499	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008500		8500	8500	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008501		8501	8501	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008502		8502	8502	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008503		8503	8503	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008504		8504	8504	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008505		8505	8505	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008506		8506	8506	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008507		8507	8507	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008508		8508	8508	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008509		8509	8509	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008510		8510	8510	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008511		8511	8511	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008512		8512	8512	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008513		8513	8513	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008514		8514	8514	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008515		8515	8515	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008516		8516	8516	CADEIRA FIXA COM 4 PES,	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	71,98	71,98	1-Excelen
00008599		8599	8599	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008600		8600	8600	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008601		8601	8601	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008602		8602	8602	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008603		8603	8603	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008604		8604	8604	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008605		8605	8605	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008606		8606	8606	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008607		8607	8607	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008609		8609	8609	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008610		8610	8610	DVD PLAYER MP3, ENTRADA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	120,83	120,83	1-Excelen
00008611		8611	8611	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008612		8612	8612	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008613		8613	8613	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008614		8614	8614	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008615		8615	8615	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008616		8616	8616	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008617		8617	8617	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008618		8618	8618	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008619		8619	8619	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008620		8620	8620	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008621		8621	8621	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008622		8622	8622	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008623		8623	8623	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008624		8624	8624	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008625		8625	8625	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen

00008626		8626	8626	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008627		8627	8627	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008628		8628	8628	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008629		8629	8629	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008630		8630	8630	RADIO PORTATIL CD PLAYER	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,50	195,50	1-Excelen
00008766		8766	8766	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008767		8767	8767	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008768		8768	8768	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008769		8769	8769	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008770		8770	8770	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
Prefeitura Municipal de Guaraniacu								Pag: 00026
Itens por	Codigo - Simplificado							
00008771		8771	8771	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008772		8772	8772	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008773		8773	8773	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008774		8774	8774	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008775		8775	8775	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008776		8776	8776	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008777		8777	8777	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008778		8778	8778	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008779		8779	8779	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008780		8780	8780	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008781		8781	8781	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008782		8782	8782	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008783		8783	8783	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008784		8784	8784	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008785		8785	8785	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008786		8786	8786	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008787		8787	8787	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008788		8788	8788	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008789		8789	8789	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008790		8790	8790	CADEIRA SECRETARIA I C R	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,60	89,60	1-Excelen
00008824		8824	8824	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008825		8825	8825	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008826		8826	8826	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008827		8827	8827	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008828		8828	8828	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008829		8829	8829	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008830		8830	8830	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008831		8831	8831	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008832		8832	8832	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008833		8833	8833	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008834		8834	8834	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008835		8835	8835	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008836		8836	8836	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008837		8837	8837	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008838		8838	8838	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008839		8839	8839	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008840		8840	8840	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008841		8841	8841	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008842		8842	8842	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008843		8843	8843	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008844		8844	8844	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008845		8845	8845	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008846		8846	8846	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008847		8847	8847	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008848		8848	8848	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008849		8849	8849	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008850		8850	8850	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008851		8851	8851	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008852		8852	8852	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008853		8853	8853	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008854		8854	8854	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008855		8855	8855	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008856		8856	8856	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008857		8857	8857	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008858		8858	8858	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008859		8859	8859	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008860		8860	8860	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008861		8861	8861	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008862		8862	8862	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008863		8863	8863	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008864		8864	8864	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008865		8865	8865	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008866		8866	8866	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008867		8867	8867	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008868		8868	8868	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008869		8869	8869	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008870		8870	8870	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008871		8871	8871	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008872		8872	8872	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008873		8873	8873	CAMERA INFRA VERMELHO 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00008925		8925	8925	SELADORA COM PEDESTAL 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,00	195,00	1-Excelen
00008926		8926	8926	SELADORA COM PEDESTAL 30	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	195,00	195,00	1-Excelen
00008956		8956	8956	CADEIRA PETHIFLEX SECRET	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00009111		9111	9111	APARELHO DE DVD DVP 2850	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	172,00	172,00	1-Excelen

00009119		9119	9119	LIQUIDIFICADOR SISTEMA C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	193,80	193,80	1-Excelen
00009138		9138	9138	impressora jato colorida	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	190,00	190,00	1-Excelen
00009156		9156	9156	MASTRO DE MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00009157		9157	9157	MASTRO DE MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00009158		9158	9158	MASTRO DE MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00009159		9159	9159	MASTRO DE MADEIRA ENVERN	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00009160		9160	9160	IMPRESSORA HP JATO DE TI	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	190,00	190,00	1-Excelen
00009165		9165	9165	FERRO DE PASSAR ROUPA, J	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,40	112,40	1-Excelen
00009166		9166	9166	FERRO DE PASSAR ROUPA, J	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	112,40	112,40	1-Excelen
00009189		9189	9189	APARELHO TELEFONICO COM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,33	66,33	1-Excelen
00009190		9190	9190	APARELHO TELEFONICO COM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,33	66,33	1-Excelen
00009191		9191	9191	APARELHO TELEFONICO COM	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	66,33	66,33	1-Excelen
00009246		9246	9246	MESA PARA COMPUTADOR NA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00009247		9247	9247	ESTANTE EM ACO MODULAR 6	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	116,00	116,00	1-Excelen
00009248		9248	9248	ESTANTE EM ACO MODULAR	600000445-02.05/BAIXA DE BENS	116,00	116,00	1-Excelen
00009263		9263	9263	SUPORTE PARA SORO LOTE 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	142,90	142,90	1-Excelen
00009264		9264	9264	SUPORTE PARA SORO LOTE 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	142,90	142,90	1-Excelen
00009265		9265	9265	SUPORTE PARA SORO LOTE 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	142,90	142,90	1-Excelen
00009266		9266	9266	SUPORTE PARA SORO LOTE 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	142,90	142,90	1-Excelen
00009267		9267	9267	SUPORTE PARA SORO LOTE 3	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	142,90	142,90	1-Excelen
00009268		9268	9268	BALDE CILINDRICO PORTA D	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	114,00	114,00	1-Excelen
00009320		9320	9320	ESTETOSCOPIO ADULTO CONF	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	70,00	70,00	1-Excelen
00009328		9328	9328	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009329		9329	9329	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009330		9330	9330	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009331		9331	9331	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009332		9332	9332	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009333		9333	9333	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009334		9334	9334	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009335		9335	9335	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009336		9336	9336	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009337		9337	9337	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009338		9338	9338	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009339		9339	9339	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009340		9340	9340	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009341		9341	9341	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009342		9342	9342	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009343		9343	9343	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009344		9344	9344	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009345		9345	9345	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009346		9346	9346	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009347		9347	9347	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009348		9348	9348	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009349		9349	9349	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00009350		9350	9350	CADEIRA PARA ESCRIOTIRO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	158,70	158,70	1-Excelen
00045232		15190	5142	GAVETEIRO 2 GAVETAS C/ C	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	68,90	68,90	1-Excelen
00045248		15205	5159	ESTANTES DE ACO COM 6 PR	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,33	89,33	1-Excelen
00045256		15018	3106	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045257		15019	3107	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045258		15020	3108	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045259		15021	3109	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045261		15023	3111	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045262		15024	3112	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045263		15025	3113	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045264		15026	3114	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045266		15028	3116	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045267		15029	3117	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045268		15030	3118	POLTRONA FIXA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	180,00	180,00	1-Excelen
00045316		15060	5001	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045317		15061	5002	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045318		15062	5003	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045319		15063	5004	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045320		15064	5005	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045321		15065	5006	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045323		15067	5008	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045324		15068	5009	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045325		15069	5010	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045326		15070	5011	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045327		15071	5012	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045328		15072	5013	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045329		15073	5014	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045330		15074	5015	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045331		15075	5016	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045332		15076	5017	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045333		15077	5018	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045334		15078	5019	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045335		15079	5020	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045336		15080	5021	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045337		15081	5022	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045338		15082	5023	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045339		15083	5024	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045340		15084	5025	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045341		15085	5026	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045342		15086	5027	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045343		15087	5028	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045344		15088	5029	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045345		15089	5030	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045346		15090	5031	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045347		15091	5032	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen

00045348		15092	5033	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045349		15093	5034	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045350		15094	5035	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045351		15095	5036	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045352		15096	5037	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045353		15097	5038	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045354		15098	5039	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045355		15099	5040	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045356		15100	5041	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045357		15101	5042	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045358		15102	5043	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045359		15103	5044	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045360		15104	5045	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045386		15130	5071	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045387		15131	5072	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045388		15132	5073	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045389		15133	5074	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045390		15134	5075	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045391		15135	5076	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045392		15136	5077	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045393		15137	5078	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045394		15138	5079	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045395		15139	5080	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045396		15140	5081	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045397		15141	5082	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045398		15142	5083	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045399		15143	5084	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045400		15144	5085	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045401		15145	5086	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045402		15146	5087	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045403		15147	5088	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045404		15148	5089	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045405		15149	5090	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045425		15169	5110	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045431		15175	5116	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045432		15176	5117	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045433		15177	5118	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045434		15178	5119	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045435		15179	5120	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045436		15180	5121	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045437		15181	5122	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045439		15183	5124	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045440		15184	5125	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	44,00	44,00	1-Excelen
00045451		15287	5223	CAVAQUINHO ELETRICO	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	175,00	175,00	1-Excelen
00045485		15250	3407	CADEIRA LONGARINA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00045496		15261	3481	CADEIRA LONGARINA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	150,00	150,00	1-Excelen
00045505		15270	3332	MESA	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	149,00	149,00	1-Excelen
00045511		15276	3169	CADEIRAS	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	138,00	138,00	1-Excelen
00095290		5290	5290	ESCRIVANINHA KAPPSBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	189,00	189,00	1-Excelen
00095293		5293	5293	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095294		5294	5294	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095295		5295	5295	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095296		5296	5296	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095297		5297	5297	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095298		5298	5298	ESCRIVANINHA KAPPSEBER G	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	199,00	199,00	1-Excelen
00095322		6000	6000	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00095323		6001	6001	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00095324		6002	6002	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
00095325		6003	6003	CADEIRA GIRATORIA COM AC	00000445-02.05/BAIXA DE BENS	89,25	89,25	1-Excelen
Total de itens Cadastrados...: 2696								
Valor total dos itens.....: 302.088,17								

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:66608B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA					Exercício 2017
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTÁRIA	169.295,22	243.021,83	260.869,47	260.000,00	318.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	89.771,99	92.565,49	101.655,43	123.000,00	128.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.998,17	110.460,76	93.020,24	90.500,00	120.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.475,00	50.690,04	44.676,60	53.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.457.021,97	9.348.793,70	10.099.490,54	11.495.600,00	12.322.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.682,98	57.390,15	42.859,06	104.000,00	94.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.851.245,33	9.902.921,97	10.642.571,34	12.126.100,00	13.042.200,00
RECEITAS DE CAPITAL					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	464.684,69	605.315,31	56.813,45	350.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.000,00	412.573,51	265.600,00	100.000,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	799.620,63	1.961.455,86	1.347.881,34	300.000,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.303.305,32	2.979.344,68	1.670.294,79	750.000,00	450.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA					
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	(21.000,00)	0,00
TOTAL GERAL	10.154.550,65	12.882.266,65	12.312.866,13	12.855.100,00	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FC0472AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2017
Unidade gestora: Município de Iguatu					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			12.001.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.738.500,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.736.500,00	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	12.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.559.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.136.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			162.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	162.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.100.500,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		135.000,00	
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		280.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	280.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.680.500,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.500,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.465.500,00		
3.3.90.31.00.00		PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	418.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.500,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	319.500,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	242.700,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.787.300,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.500,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	64.500,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.055.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			665.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		665.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			390.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		390.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			436.200,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			436.200,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		436.200,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00		

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.738.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.100.500,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	12.001.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	665.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	390.000,00

TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.055.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00
TOTAL GERAL	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2E84CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64						Exercício 2017
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS						
Unidade gestora: Município de Iguatu						
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		750.000,00	750.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		750.000,00	750.000,00
01	031	0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		750.000,00	750.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	86.000,00	2.251.000,00	2.337.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000,00	1.751.000,00	1.837.000,00
04	122	0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	86.000,00	1.751.000,00	1.837.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		377.000,00	377.000,00
04	123	0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		377.000,00	377.000,00
04	124		CONTROLE INTERNO		123.000,00	123.000,00
04	124	0002	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		123.000,00	123.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	171.000,00	755.500,00	926.500,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	18.500,00	25.500,00
08	241	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00	18.500,00	25.500,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	154.000,00	277.500,00	431.500,00
08	243	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	154.000,00		154.000,00
08	243	0016	GESTÃO DA ATENÇÃO À CRIANCA E ADOLECENTE		277.500,00	277.500,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	459.500,00	469.500,00
08	244	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00	10.000,00	18.000,00
08	244	0015	PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EFICIENTE	2.000,00	449.500,00	451.500,00
10			SAÚDE	2.891.500,00		2.891.500,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	2.891.500,00		2.891.500,00
10	301	0005	GESTÃO PARA UMA SAÚDE BÁSICA DE QUALIDADE	2.594.500,00		2.594.500,00
10	301	0006	GESTÃO PARA UMA SAÚDE PREVENTIVA DE QUALIDADE	297.000,00		297.000,00
12			EDUCAÇÃO	2.422.000,00	157.500,00	2.579.500,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	30.000,00	100.000,00	130.000,00
12	306	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.000,00	100.000,00	130.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	1.549.000,00		1.549.000,00
12	361	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.549.000,00		1.549.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR		57.500,00	57.500,00
12	364	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		57.500,00	57.500,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	788.000,00		788.000,00
12	365	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	788.000,00		788.000,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00		7.000,00
12	366	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7.000,00		7.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.000,00		48.000,00
12	367	0007	GESTÃO PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	48.000,00		48.000,00
13			CULTURA		166.000,00	166.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		166.000,00	166.000,00
13	392	0008	GESTÃO DA CULTURA E QUALIDADE DE VIDA		166.000,00	166.000,00
15			URBANISMO	199.000,00	1.065.500,00	1.264.500,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	42.000,00	107.000,00
15	451	0010	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA NOSSA CIDADE	65.000,00	42.000,00	107.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	134.000,00	1.023.500,00	1.157.500,00
15	452	0010	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA NOSSA CIDADE	134.000,00	1.023.500,00	1.157.500,00
16			HABITAÇÃO	8.000,00	7.000,00	15.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	8.000,00	7.000,00	15.000,00
16	482	0004	GESTÃO PROGRAMA CASA DA FAMILIA	8.000,00	7.000,00	15.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	50.000,00	150.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	50.000,00	150.000,00
18	541	0013	PRESERVANDO A NATUREZA E A QUALIDADE DE VIDA	100.000,00	50.000,00	150.000,00
20			AGRICULTURA	25.000,00	469.500,00	494.500,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	25.000,00	469.500,00	494.500,00
20	606	0012	GESTÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	25.000,00	469.500,00	494.500,00
22			INDÚSTRIA	2.000,00	43.000,00	45.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	43.000,00	45.000,00
22	661	0003	GESTÃO DA GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.000,00	43.000,00	45.000,00
26			TRANSPORTE	315.500,00	329.000,00	644.500,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	315.500,00	329.000,00	644.500,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
26	782	0011	GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA NOSSO INTERIOR	315.500,00	329.000,00	644.500,00
27			DESPORTO E LAZER		93.500,00	93.500,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		93.500,00	93.500,00
27	812	0009	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER NO CAMPO E NA CIDADE		93.500,00	93.500,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	697.000,00	698.500,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		500.000,00	500.000,00
28	843	0017	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00	500.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	197.000,00	198.500,00
28	846	0017	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500,00	197.000,00	198.500,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00		436.200,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00		436.200,00

99	999	0017	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	436.200,00		436.200,00
TOTAL:				6.657.700,00	6.834.500,00	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:011FEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 02

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Iguatu

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			13.042.200,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA		318.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	283.000,00		
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	248.000,00		
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	55.000,00		
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	77.000,00		
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	77.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	75.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	5.000,00		
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	70.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	2.000,00		
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	2.000,00		
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	116.000,00		
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	35.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	35.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	34.000,00		
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	22.000,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	10.000,00		
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00		
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.000,00		
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	12.000,00		
1.1.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00		
1.1.3.0.04.00.00.00	000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00		
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		128.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128.000,00		
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	118.000,00		
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	10.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		120.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00		
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	120.000,00		
1.3.2.5.01.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00		
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	90.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	90.000,00		
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC NÃO VINCULADOS	90.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		60.000,00	
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00		
1.6.0.0.13.01.00.00	000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00		
1.6.0.0.13.02.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00		
1.6.0.0.45.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	55.000,00		
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.322.200,00	
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.322.200,00		
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.090.000,00		
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.080.800,00		
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	9.213.000,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(1.842.600,00)		
1.7.2.1.01.03.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA DE DEZEMBRO	380.000,00		
1.7.2.1.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	316.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.000,00		
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(3.600,00)		
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	130.000,00		
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	130.000,00		
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	403.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	331.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	90.000,00		
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	90.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	241.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.01	495	PROGRAMA PSF	110.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PROGRAMA ACS	80.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	51.000,00		
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	72.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	72.000,00		
1.7.2.1.33.30.01.01	497	BCO DO BRASIL CTA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	72.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	169.000,00		
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	79.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.00		PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	79.000,00		
1.7.2.1.34.10.10.01	934	FMAS-PISO BÁSICO FIXO-PBFI	79.000,00		
1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	90.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.00		COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	90.000,00		
1.7.2.1.34.30.10.02	940	FMAS-INDÍCE GESTÃO DESENVOLVIMENTO BOLSA FAMILIA-IGDBF	70.000,00		

1.7.2.1.34.30.10.03	940	FMAS-INDICE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO IGD-SUAS	20.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	171.000,00		
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	111.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	30.000,00		
1.7.2.1.35.03.04.00	122	BCO DO BRASIL CTA MERENDA ESCOLAR-CRECHE INFANTIL	30.000,00		
1.7.2.1.35.99.00.00		OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	30.000,00		
1.7.2.1.35.99.01.00	118	TRANSF DO PROGRAMA PNATE PROG NAC AUXILIO TRANSP.ESCOLAR	15.000,00		
1.7.2.1.35.99.02.00	130	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL BRASIL CARINHOSO	15.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	19.000,00		
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(3.800,00)		
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	121.000,00		
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	121.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.172.200,00		
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.873.200,00		
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	2.161.000,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(432.200,00)		
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	138.000,00		
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(27.600,00)		
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	35.000,00		
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(7.000,00)		
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.000,00		
1.7.2.2.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	262.000,00		
1.7.2.2.33.03.00.00	351	TRANS ESTADO APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	162.000,00		
1.7.2.2.33.05.00.00	322	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL SAÚDE MENTAL	100.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	37.000,00		
1.7.2.2.99.35.00.00	119	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	37.000,00		
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.060.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.060.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		94.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00		
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	7.000,00		
1.9.1.1.35.00.00.00	497	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	1.000,00		
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.000,00		
1.9.1.1.98.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS E JUROS DE MORAS DE TAXAS DE PODER DE POLÍCIA NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.1.99.05.02.01	511	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	2.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.2.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC 1.000,00			
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	7.000,00		
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.3.12.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.000,00		
1.9.1.3.35.00.00.00	497	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
1.9.1.3.98.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
1.9.1.3.99.01.00.00	510	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	1.000,00		
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00		
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	1.000,00		
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.000,00		
1.9.1.5.00.00.00.00		MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00		
1.9.1.5.99.00.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00		
1.9.1.5.99.01.00.00	000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00		
1.9.1.9.99.00.00.00		OUTRAS MULTAS	1.000,00		
1.9.1.9.99.01.00.00	000	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVERSOS SERVIÇOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	18.000,00		
1.9.2.2.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	9.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	9.000,00		
1.9.2.2.10.02.00.00	000	COMP. FINAN. ENTRE REGIME GERAL E RPPS- PARCELAMENTOS	9.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00		
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.000,00		
1.9.3.1.12.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	3.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.000,00		
1.9.3.1.35.00.00.00	497	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
1.9.3.1.98.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000,00		
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00		
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	6.000,00		
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PO	3.000,00		
1.9.3.1.99.01.02.00	511	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SE	3.000,00		
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.000,00		
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	3.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	3.000,00		
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	3.000,00		
1.9.3.2.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00		
1.9.3.2.99.99.00.00		DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	3.000,00		

1.9.3.2.99.99.01.00	000	MULTAS E JUROS DE MORA DE SERVIÇOS NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	30.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	30.000,00		
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	30.000,00		
1.9.9.0.99.99.07.00	000	DIVERSAS RECEITAS	30.000,00		
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			450.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		150.000,00	
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00		
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	100.000,00		
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00		
2.2.2.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00		
2.2.2.5.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	50.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		300.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00		
2.4.7.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
2.4.7.1.04.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR. DE MEIO AMBIENTE	100.000,00		
2.4.7.1.04.01.00.00	767	TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO RESÍDUOS SÓLIDO	100.000,00		
2.4.7.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00		
2.4.7.2.99.00.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST	200.000,00		
2.4.7.2.99.99.00.00		OUT TRANS DE CONV DOS EST E DO DF E DE SUAS ENT P APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	200.000,00		
2.4.7.2.99.99.02.00	764	CONVÊNIO POLIÉDRICA IGAUTU A ANAHY	200.000,00		

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	13.492.200,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:257A7AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro, o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE**, inscrito no CNPJ nº 79.372.108/0005-99, representado por seu Presidente, Sr. MARCOS EDWIN MEY, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.192.132/SC, residente e domiciliado em Blumenau - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.
CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2016 ...02
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 11 de novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Município da Lapa

MARCOS EDWIN MEY
Presidente do Centro de Recuperação Nova Esperança
CERENE

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/3
1 – DADOS CADASTRAIS					
ENTIDADE					CNPJ
Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE LAPA-PR					79.372.108/0005-99
ENDEREÇO					
Prolongamento da Rua Acre, S/N, Marafigo.					
CIDADE	UF	CEP	EMAIL		DDD/TELEFONE
Lapa	**Paraná**	83.750-000	lapa@cerene.org.br		(41) 3622-8357
CONTA CORRENTE		BANCO		AGÊNCIA	
1189-7		Caixa Econômica Federal		0393 – OPERAÇÃO 003	
NOME DO PRESIDENTE				CPF	TEL PARA CONTATO
Marcos Edwin Mey				506.758.509-91	(41) 3622-8357
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO	
1.192.132-SSP-SC		**Presidente**		Presidente	
ENDEREÇO					CEP
Rua Osvaldo Christen, 141 – Bairro Vila Nova – Blumenau/SC					89.035-150
2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO					
TIPO DO ATENDIMENTO				**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
Tratamento de dependentes de substâncias psicoativas.				**01/01/2016 à 31/12/2016**	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente como um ser social e autônomo.					
Fica limitado em 08 (oito) o número de vagas a serem mantidos pelo Município, sendo que não haverá reserva de vaga e a mesma será liberada de acordo com a capacidade disponível. O período de internação de cada paciente será de 06 (seis) meses. O reingresso ou prorrogação desse período será determinado de acordo com a avaliação final realizada entre o Convenente, Conveniada e Usuário, no final do tratamento. Os pacientes serão encaminhados pelo Município através a Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social/CREAS para o Cerene de Lapa e/ou para as filiais do Cerene.					
As vagas para internação serão destinadas à adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de filhos menores, dependentes de alcoolismo e/ou dependentes de outras drogas.					
JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO					
O aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes de substâncias psicoativas em nosso Município e a grande procura por tratamento de pessoas que não possuem nenhum recurso financeiro para auxiliar no tratamento.					
A dependência vem se tornando a cada dia uma expressão da questão social de grande importância. Através da destruição/separação das famílias, da perda da produtividade no trabalho, da disseminação de doenças como DST/AIDS, um dos grandes fatores que geram acidentes de transito com vitimas fatais, um dos principais fatores que geram a violência na sociedade, entre outros.					

PLANO DE TRABALHO			FOLHA 2/3
3 - PLANO DE APLICAÇÃO COMPLEMENTAR			
NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nº PESSOAS ATEND.**	**VALOR ANUAL**
	Despesas com:	08 PESSOAS MÊS	26.750,00
	• Energia elétrica		2.400,00
	• Água		695,50
	• Tarifas bancárias		14.171,20
	• Gêneros alimentícios		5.400,00
	• Folha de pagamento mensal de funcionários, 13º Salário e 1/3 de férias sendo:		
	02 Monitor(a)		
	01 Cozinheiro (a)		
	02 Terapeuta Pastoral		
TOTAL DE REPASSES:			R$ 118.800,00
TOTAL DE APLICAÇÕES:			616,70
TOTAL GERAL:			119.416,70

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 3/3
4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
REPASSE MENSAL	

META	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016
	_____	R$ 18.900,00 Referente a Janeiro e Fevereiro	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
META	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016
	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00

5 – DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.	
Pede Deferimento,	
Lapa, 03 de Novembro de 2016	
Local e Data	Marcos Edwin Mey Presidente
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Analisado pelo Departamento de Contabilidade	
Assinatura sob carimbo	
APROVADO	
Lapa, ... de .....de 2016	Leila Aubrift Klenk Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32F501EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2016

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº. 137/2016

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966156	FABIANO OLEGARIO DOS SANTOS	AGENTE DE BIBLIOTECA	GOA	I-5	21	11	2011
102601	ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-10	14	11	2005
965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-7	3	11	2009
958421	ORLANDO RAMOS FILHO	MEDICO (20 Hs)	GOP	XXXI- 21	6	11	1995
960081	VALDENI NUNES PEREIRA	MEDICO CIRURGIAO GERAL	GOP	XXXVII-15	7	11	2001
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	1	11	2006
111771	LAERCIO APARECIDO BARBIERI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	1	11	2006
111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	1	11	2006
111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-B	GOA	XII-10	1	11	2006
112071	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-10	1	11	2006
965967	LUCIANO RESENDE NASTARI	SERVENTE	GOSG1	I-7	19	11	2009
54521	ONILSON GARCIA BARONCELI	VETERINARIO (40 Hs)	GOP	XXV-21	1	11	1995

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AB29D888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
31/10/2016	052/2015 1º ADITIVO	089/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 13.880,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
03/11/2016	003/2013 6º ADITIVO	005/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO GILMAR DO PRADO	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 180.808,92 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS

					CENTAVOS).
16/11/2016	058/2015 1º ADITIVO	091/2015	PREGÃO PRESENCIAL	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S/A.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5CAE19E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 — **Página: 1 /1**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	735.000,00	196.000,00	931.000,00	157.858,02	771.773,68	157.858,02	771.773,68	82,90	159.226,32
TOTAL (V) = (III + IV)	735.000,00	196.000,00	931.000,00	157.858,02	771.773,68	157.858,02	771.773,68	82,90	159.226,32

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:984BB6D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	687.571,24	699.571,24	492.313,29	70,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.530,36	85.530,36	87.152,64	101,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	228.932,00	228.932,00	103.767,52	45,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	146.531,52	72,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.895,10	147.895,10	146.972,74	99,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.352,69	1.352,69	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	33.000,00	33.000,00	4.602,73	13,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.346,97	1.346,97	3.286,14	243,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.720.879,70	13.811.879,70	9.433.490,85	68,30
Cota-Parte FPM	10.115.866,20	10.115.866,20	6.048.638,59	59,79
Cota-Parte ITR	186.340,00	186.340,00	191.172,45	102,59
Cota-Parte IPVA	262.207,00	353.207,00	427.210,82	120,95
Cota-Parte ICMS	3.072.613,50	3.072.613,50	2.708.249,83	88,14
Cota-Parte IPI-Exportação	50.578,00	50.578,00	37.202,78	73,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.275,00	33.275,00	21.016,38	63,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.275,00	33.275,00	21.016,38	63,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	**14.408.450,94**	**14.511.450,94**	**9.925.804,14**	**68,40**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.323.014,00	2.866.607,41	2.604.949,00	90,87
Provenientes da União	1.323.014,00	1.556.707,22	1.127.494,38	72,43
Provenientes dos Estados	0,00	364.900,19	408.012,84	111,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	945.000,00	1.065.000,00	112,70
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.441,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	7.177,70	39.370,48	548,51

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			665,50	665,50	11.818,94	1.775,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**1.323.679,50**	**2.874.450,61**	**2.656.138,42**	**92,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.135.514,00	5.210.298,00	3.987.872,92	76,54	3.795.575,69	72,85
Pessoal e encargos sociais	2.444.230,00	2.642.230,00	2.399.374,15	90,81	2.398.148,12	90,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.691.284,00	2.568.068,00	1.588.498,77	61,86	1.397.427,57	54,42
DESPESAS DE CAPITAL	47.500,00	1.475.356,04	655.471,30	44,43	574.812,79	38,96
Investimentos	47.500,00	1.475.356,04	655.471,30	44,43	574.812,79	38,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.183.014,00**	**6.685.654,04**	**4.643.344,22**	**69,45**	**4.370.388,48**	**65,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.323.014,00	3.375.154,04	2.053.113,76	44,22	1.966.969,25	45,01
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.323.014,00	3.078.268,98	1.795.046,33	38,66	1.734.294,66	39,68
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	296.885,06	258.067,43	5,56	232.674,59	5,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	59.205,25	1,28	59.205,25	1,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	**1.323.014,00**	**3.375.154,04**	**2.112.428,01**	**45,49**	**2.026.174,50**	**46,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.530.916,21**	**54,51**	**2.344.213,98**	**53,64**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A OUTUBRO DE 2016 **Página: 2 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	855.343,36

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.923.469,00	6.230.514,85	4.369.699,18	94,11	4.103.290,44	93,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	226.270,00	226.270,00	186.971,34	4,03	180.424,34	4,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	33.275,00	228.869,19	86.673,70	1,87	86.673,70	1,98
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.183.014,00**	**6.685.654,04**	**4.643.344,22**	**100,00**	**4.370.388,48**	**100,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0B49CCA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS DE PPP (II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				0,00		0,00		0,00		0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Contraprestações Futuras				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATIVOS CONTINGENTES				0,00		0,00		0,00		0,00	
Serviços Futuros				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Ativos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	16.825.890,66	15.122.014,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6D256222

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — **Página: 1 / 1**

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.112.000,00	5.719.239,79	23.831.239,79	3.149.703,69	16.630.412,64	2.979.018,98	15.475.141,96	64,94	8.356.097,83
DESPESAS CORRENTES	16.931.600,00	2.082.560,74	19.014.160,74	2.626.788,63	14.065.768,74	2.442.701,00	13.333.248,49	70,12	5.680.912,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.713.911,90	622.641,49	10.336.553,39	1.576.722,82	8.196.528,04	1.582.330,17	8.176.309,46	79,10	2.160.243,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.202.688,10	1.474.919,25	8.677.607,35	1.050.065,81	5.869.240,70	860.370,83	5.156.939,03	59,43	3.520.668,32
DESPESAS DE CAPITAL	999.280,00	3.636.679,05	4.635.959,05	522.915,06	2.564.643,90	536.317,98	2.141.893,47	46,20	2.494.065,58
INVESTIMENTOS	354.280,00	3.416.679,05	3.770.959,05	439.086,03	1.788.354,28	376.456,19	1.365.603,85	36,21	2.405.355,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	645.000,00	220.000,00	865.000,00	83.829,03	776.289,62	159.861,79	776.289,62	89,74	88.710,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.112.000,00	5.719.239,79	23.831.239,79	3.149.703,69	16.630.412,64	2.979.018,98	15.475.141,96	64,94	8.356.097,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.112.000,00	5.719.239,79	23.831.239,79	3.149.703,69	16.630.412,64	2.979.018,98	15.475.141,96	64,94	8.356.097,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.907,28	164.262,90	1.181.177,96	0,00	(1.181.177,96)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.112.000,00	5.719.239,79	23.831.239,79	3.149.703,69	16.656.319,92	3.143.281,88	16.656.319,92	69,89	7.174.919,87

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E0B02B46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUB

Página: 1 / 2
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.112.000,00	23.831.239,79	3.149.703,69	16.630.412,64	100,00	7.200.827,15	2.979.018,98	15.475.141,96	100,00	8.356.097,83
LEGISLATIVA	966.780,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.780,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00	0,00	0,00	0,00	966.780,00
ADMINISTRAÇÃO	2.493.000,00	2.287.088,90	241.090,88	1.831.276,26	11,01	455.812,64	233.521,50	1.689.354,56	10,92	597.734,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.493.000,00	2.287.088,90	241.090,88	1.831.276,26	11,01	455.812,64	233.521,50	1.689.354,56	10,92	597.734,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.100,80	1.268.867,97	178.079,66	805.648,40	4,84	463.219,57	179.515,08	786.490,11	5,08	482.377,86

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.623,50	42.143,50	0,00	0,00	0,00	42.143,50	0,00	0,00	0,00	42.143,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.385,00	14.612,16	0,00	0,00	0,00	14.612,16	0,00	0,00	0,00	14.612,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	234.000,00	263.200,00	28.870,56	144.952,32	0,87	118.247,68	29.141,58	143.581,94	0,93	119.618,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	452.092,30	948.912,31	149.209,10	660.696,08	3,97	288.216,23	150.373,50	642.908,17	4,15	306.004,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735.000,00	931.000,00	157.277,04	850.694,00	5,12	80.306,00	157.277,04	850.694,00	5,50	80.306,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735.000,00	931.000,00	157.277,04	850.694,00	5,12	80.306,00	157.277,04	850.694,00	5,50	80.306,00
SAÚDE	4.183.014,00	6.685.654,04	939.349,76	4.643.344,22	27,92	2.042.309,82	845.551,42	4.370.388,48	28,24	2.315.265,56
ATENÇÃO BÁSICA	3.923.469,00	6.230.514,85	913.721,40	4.369.699,18	26,28	1.860.815,67	824.309,02	4.103.290,44	26,52	2.127.224,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	226.270,00	226.270,00	16.317,00	186.971,34	1,12	39.298,66	9.770,00	180.424,34	1,17	45.845,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.275,00	228.869,19	9.311,36	86.673,70	0,52	142.195,49	11.472,40	86.673,70	0,56	142.195,49
EDUCAÇÃO	4.537.000,00	5.027.962,28	809.382,16	4.007.487,70	24,10	1.020.474,58	756.602,28	3.877.517,60	25,06	1.150.444,68
ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.000,00	4.393.172,01	705.908,56	3.497.048,52	21,03	896.123,49	651.418,15	3.368.709,91	21,77	1.024.462,10
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	466.000,00	555.790,27	87.905,02	434.986,58	2,62	120.803,69	89.615,55	433.355,09	2,80	122.435,18
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	79.000,00	15.568,58	75.452,60	0,45	3.547,40	15.568,58	75.452,60	0,49	3.547,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	30.000,00	28.000,00	12.260,63	14.990,63	0,09	13.009,37	7.321,41	10.051,41	0,06	17.948,59
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	28.000,00	12.260,63	14.990,63	0,09	13.009,37	7.321,41	10.051,41	0,06	17.948,59
URBANISMO	773.000,00	820.000,00	120.564,07	631.206,56	3,80	188.793,44	113.284,17	606.211,96	3,92	213.788,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	198.000,00	251.000,00	33.419,48	193.559,76	1,16	57.440,24	33.419,48	193.559,76	1,25	57.440,24
SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	569.000,00	87.144,59	437.646,80	2,63	131.353,20	79.864,69	412.652,20	2,67	156.347,80
SANEAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	553.300,00	78.646,51	402.824,25	2,42	150.475,75	52.655,18	370.212,15	2,39	183.087,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.000,00	116.800,00	19.634,55	105.154,88	0,63	11.645,12	22.057,68	101.537,24	0,66	15.262,76
CONTROLE AMBIENTAL	430.000,00	415.000,00	59.011,96	288.827,72	1,74	126.172,28	30.447,50	260.263,26	1,68	154.736,74
TURISMO	24.000,00	21.500,00	0,00	8.841,65	0,05	12.658,35	150,00	8.411,65	0,05	13.088,35
AGRICULTURA	415.000,00	425.031,05	38.572,84	305.416,96	1,84	119.614,09	39.287,92	284.405,49	1,84	140.625,56
EXTENSÃO RURAL	415.000,00	425.031,05	38.572,84	305.416,96	1,84	119.614,09	39.287,92	284.405,49	1,84	140.625,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	4.186,88	0,03	5.813,12	0,00	4.186,88	0,03	5.813,12

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016 — **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	4.186,88	0,03	5.813,12	0,00	4.186,88	0,03	5.813,12
TRANSPORTE	1.765.985,20	3.679.335,55	473.331,31	2.265.842,10	13,62	1.413.493,45	417.429,79	1.760.239,61	11,37	1.919.095,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.765.985,20	3.679.335,55	473.331,31	2.265.842,10	13,62	1.413.493,45	417.429,79	1.760.239,61	11,37	1.919.095,94
DESPORTO E LAZER	70.000,00	102.100,00	17.319,80	91.205,06	0,55	10.894,94	16.711,40	89.100,09	0,58	12.999,91
LAZER	70.000,00	102.100,00	17.319,80	91.205,06	0,55	10.894,94	16.711,40	89.100,09	0,58	12.999,91
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	865.000,00	83.829,03	776.289,62	4,67	88.710,38	159.861,79	776.289,62	5,02	88.710,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	865.000,00	83.829,03	776.289,62	4,67	88.710,38	159.861,79	776.289,62	5,02	88.710,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.120,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00	0,00	0,00	0,00	181.120,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.112.000,00	23.831.239,79	3.149.703,69	16.630.412,64	100,00	7.200.827,15	2.979.018,98	15.475.141,96	100,00	8.356.097,83

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:17DAB9CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — **Página: 1 /3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	687.571,24	699.571,24	79.951,45	492.313,29	70,37

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.230,02	121.230,02	4.765,87	95.041,51	78,40
1.1.1 - IPTU	85.530,36	85.530,36	3.922,34	87.152,64	101,90
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.352,69	1.352,69	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	33.000,00	33.000,00	407,53	4.602,73	13,95
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.346,97	1.346,97	436,00	3.286,14	243,97
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	228.932,00	228.932,00	11.901,31	103.767,52	45,33
1.2.1 - ITBI	228.932,00	228.932,00	11.901,31	103.767,52	45,33
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	40.631,41	146.531,52	72,72
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	201.514,12	201.514,12	40.631,41	146.531,52	72,72
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.895,10	147.895,10	22.652,86	146.972,74	99,38
1.4.1 - IRRF	135.895,10	147.895,10	22.652,86	146.972,74	99,38
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.071.451,10	14.182.451,10	1.739.313,19	9.680.576,42	68,26
2.1 - Cota-parte FPM	10.466.437,60	10.486.437,60	1.041.955,50	6.295.724,16	60,04
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.115.866,20	10.115.866,20	1.041.955,50	6.048.638,59	59,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.571,40	370.571,40	0,00	247.085,57	66,68
2.2 - Cota-parte ICMS	3.072.613,50	3.072.613,50	489.158,93	2.708.249,83	88,14
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.275,00	33.275,00	4.203,24	21.016,38	63,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.578,00	50.578,00	7.668,06	37.202,78	73,56
2.5 - Cota-parte ITR	186.340,00	186.340,00	175.149,59	191.172,45	102,59
2.6 - Cota-parte IPVA	262.207,00	353.207,00	21.177,87	427.210,82	120,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.759.022,34	14.882.022,34	1.819.264,64	10.172.889,71	68,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,25	1,24	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.801,00	741.048,63	116.697,23	615.670,54	83,08
5.1 - Transferências do salário-educação	266.200,00	266.200,00	40.866,07	217.999,42	81,89
5.2 - Outras transferências do FNDE	419.601,00	473.838,43	75.512,90	396.321,68	83,64
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	1.010,20	318,26	1.349,44	133,58
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	366,36	280,43	2.500,29	682,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	366,36	280,43	2.500,29	682,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	685.801,00	755.814,99	116.977,91	632.572,07	83,69

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 2 /3**
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre**	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.175,94	2.744.175,94	347.862,52	1.887.163,49	68,77
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.023.173,24	2.023.173,24	208.391,03	1.209.727,46	59,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.522,70	614.522,70	97.831,76	541.649,77	88,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.655,00	6.655,00	840,64	4.203,23	63,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.115,60	10.115,60	1.533,62	7.440,61	73,56
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.268,00	37.268,00	35.029,90	38.700,26	103,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.441,40	52.441,40	4.235,57	85.442,16	162,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.662.000,00	2.975.500,00	383.349,61	2.293.673,63	76,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.662.000,00	2.969.500,00	382.665,04	2.284.510,41	76,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	6.000,00	684,57	9.163,22	152,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(82.175,94)	225.324,06	34.802,52	397.346,92	176,34
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d) x100**
			No bimestre	**Até bimestre**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.597.200,00	1.910.700,00	385.314,23	1.883.487,99	98,58
13.1 - Com educação infantil	192.000,00	332.000,00	66.972,62	316.305,97	95,27
13.2 - Com ensino fundamental	1.405.200,00	1.578.700,00	318.341,61	1.567.182,02	99,27
14 - OUTRAS DESPESAS	1.064.800,00	1.064.800,00	88.789,55	569.299,64	53,47
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	1.064.800,00	1.064.800,00	88.789,55	569.299,64	53,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.662.000,00	2.975.500,00	474.103,78	2.452.787,63	82,43
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					159.114,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					159.114,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					75,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre**	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.689.755,58	3.720.505,58	454.816,16	2.543.222,43	68,36
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d) x100**
			No bimestre	**Até bimestre**	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.387,00	501.697,00	74.425,22	389.857,72	77,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	192.000,00	332.000,00	66.972,62	316.305,97	95,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	237.387,00	169.697,00	7.452,60	73.551,75	43,34
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.385.812,00	3.769.212,00	541.294,71	2.877.683,61	76,35
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.470.000,00	2.643.500,00	407.131,16	2.136.481,66	80,82
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	915.812,00	1.125.712,00	134.163,55	741.201,95	65,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.851.199,00	4.270.909,00	615.719,93	3.267.541,33	76,51

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 3 /3**
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					**Valor**
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					397.346,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					159.114,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					9.163,22
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					159.114,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					724.738,14
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.542.803,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					25,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d) x100**
			No bimestre	**Até bimestre**	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	266.200,00	266.200,00	34.439,62	218.185,07	81,96
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.601,00	490.853,28	106.442,73	391.791,20	79,82
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	685.801,00	757.053,28	140.882,35	609.976,27	80,57
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.537.000,00	5.027.962,28	756.602,28	3.877.517,60	77,12
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS		**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2016**	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					**Valor**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					124.154,50
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.284.510,41
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.217.282,63
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					9.163,22
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					200.545,50

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BEC6D15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS LRF 5º BIM 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.901.584,25	2.925,76
Pessoal Ativo	7.787.134,22	2.925,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	114.450,03	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.972,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.972,19	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	34.972,19	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.866.612,06	2.925,76
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.869.537,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.531.109,54	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		44,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.466.799,15	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.993.459,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.520.119,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.531.109,54
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.466.799,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.993.459,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.520.119,24

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	100,00	5.771.924,03	2.817.114,26	14.822.430,63	100,00	6.894.412,01

LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	2.079.052,08	277.070,07	1.361.439,47	8,54	717.612,61	275.697,42	1.359.671,14	9,17	719.380,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.289.135,66	293.352,21	947.327,77	5,94	341.807,89	281.043,64	928.400,43	6,26	360.735,23
SAÚDE	3.642.026,69	4.450.913,33	731.918,54	3.651.958,71	22,90	798.954,62	766.538,26	3.648.530,98	24,61	802.382,35
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	8.149.162,65	1.103.838,45	6.631.884,81	41,59	1.517.277,84	1.103.735,21	5.593.238,59	37,73	2.555.924,06
URBANISMO	2.569.000,00	2.635.949,83	185.880,51	2.313.212,66	14,51	322.737,17	193.219,85	2.311.401,65	15,59	324.548,18
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	94.000,00	53.807,22	56.023,83	0,35	37.976,17	53.807,22	56.023,83	0,38	37.976,17
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.467.291,17	101.303,12	741.044,64	4,65	726.246,53	110.488,89	741.044,64	5,00	726.246,53
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,53	0,00	5.500,00	49.500,00	0,33	34.500,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	201.200,00	18.117,56	158.026,72	0,99	43.173,28	27.083,77	134.619,37	0,91	66.580,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	100,00	5.771.924,03	2.817.114,26	14.822.430,63	100,00	6.894.412,01

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	100,00	5.771.924,03	2.817.114,26	14.822.430,63	100,00	6.894.412,01
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	2.079.052,08	277.070,07	1.361.439,47	8,54	717.612,61	275.697,42	1.359.671,14	9,17	719.380,94
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	809.340,00	809.340,00	91.734,49	531.428,93	3,33	277.911,07	90.871,84	530.170,60	3,58	279.169,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.000,00	533.100,00	106.600,32	378.168,75	2,37	154.931,25	106.090,32	377.658,75	2,55	155.441,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	791.612,08	736.612,08	78.735,26	451.841,79	2,83	284.770,29	78.735,26	451.841,79	3,05	284.770,29
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.289.135,66	293.352,21	947.327,77	5,94	341.807,89	281.043,64	928.400,43	6,26	360.735,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.250,00	314.250,00	63.367,99	287.213,11	1,80	27.036,89	69.075,82	286.597,12	1,93	27.652,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	7.004,10	7.004,10	0,04	7.995,90	7.004,10	7.004,10	0,05	7.995,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	8.245,25	13.445,25	0,08	6.554,75	8.245,25	13.445,25	0,09	6.554,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.100,00	330.212,25	73.335,80	220.400,02	1,38	109.812,23	73.335,80	220.374,22	1,49	109.838,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	407.900,00	609.673,41	141.399,07	419.265,29	2,63	190.408,12	123.382,67	400.979,74	2,71	208.693,67
SAÚDE	3.642.026,69	4.450.913,33	731.918,54	3.651.958,71	22,90	798.954,62	766.538,26	3.648.530,98	24,61	802.382,35
ATENÇÃO BÁSICA	3.522.101,50	4.175.912,95	691.913,04	3.409.112,09	21,38	766.800,86	726.517,76	3.405.799,36	22,98	770.113,59
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	119.925,19	275.000,38	40.005,50	242.846,62	1,52	32.153,76	40.020,50	242.731,62	1,64	32.268,76
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	8.149.162,65	1.103.838,45	6.631.884,81	41,59	1.517.277,84	1.103.735,21	5.593.238,59	37,73	2.555.924,06
ENSINO FUNDAMENTAL	5.490.233,31	6.074.186,60	968.689,96	4.705.551,16	29,51	1.368.635,44	961.626,86	4.696.289,26	31,68	1.377.897,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	738.850,00	1.974.876,05	122.878,42	1.847.283,87	11,59	127.592,18	129.838,28	817.899,55	5,52	1.156.976,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.100,00	25.100,00	6.269,67	9.909,86	0,06	15.190,14	6.269,67	9.909,86	0,07	15.190,14
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	75.000,00	6.000,40	69.139,92	0,43	5.860,08	6.000,40	69.139,92	0,47	5.860,08
URBANISMO	2.569.000,00	2.635.949,83	185.880,51	2.313.212,66	14,51	322.737,17	193.219,85	2.311.401,65	15,59	324.548,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.914.000,00	1.937.124,10	139.471,41	1.650.742,66	10,35	286.381,44	146.810,75	1.648.931,65	11,12	288.192,45
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	203.825,73	40.650,19	182.782,47	1,15	21.043,26	40.650,19	182.782,47	1,23	21.043,26
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	2.764,37	2.764,37	0,02	2.235,63	2.764,37	2.764,37	0,02	2.235,63
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000,00	490.000,00	2.994,54	476.923,16	2,99	13.076,84	2.994,54	476.923,16	3,22	13.076,84
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	94.000,00	53.807,22	56.023,83	0,35	37.976,17	53.807,22	56.023,83	0,38	37.976,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	62.000,00	32.000,00	19.133,82	19.133,82	0,12	12.866,18	19.133,82	19.133,82	0,13	12.866,18
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	19.673,40	19.673,40	0,12	2.326,60	19.673,40	19.673,40	0,13	2.326,60

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	15.000,00	17.216,61	0,11	22.783,39	15.000,00	17.216,61	0,12	22.783,39
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.467.291,17	101.303,12	741.044,64	4,65	726.246,53	110.488,89	741.044,64	5,00	726.246,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	19.047,29	19.047,29	0,12	15.952,71	19.047,29	19.047,29	0,13	15.952,71
EXTENSÃO RURAL	948.000,00	1.379.636,00	65.003,85	693.603,42	4,35	686.032,58	74.189,62	693.603,42	4,68	686.032,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	17.251,98	28.393,93	0,18	1.606,07	17.251,98	28.393,93	0,19	1.606,07
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	22.655,17	0,00	0,00	0,00	22.655,17	0,00	0,00	0,00	22.655,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,53	0,00	5.500,00	49.500,00	0,33	34.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,53	0,00	5.500,00	49.500,00	0,33	34.500,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	201.200,00	18.117,56	158.026,72	0,99	43.173,28	27.083,77	134.619,37	0,91	66.580,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	171.200,00	18.117,56	158.026,72	0,99	13.173,28	27.083,77	134.619,37	0,91	36.580,63
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	100,00	5.771.924,03	2.817.114,26	14.822.430,63	100,00	6.894.412,01

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	24.800,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Móveis	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.800,00	0,00	24.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	280,13	0,00	280,13

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.514.285,53	2.224.761,89	1.700.492,61	1.770.672,90	1.737.010,45	1.474.315,44	1.936.921,33	1.601.320,94	1.662.668,29	1.639.360,41	1.401.134,61	1.588.897,08	20.251.841,48	21.797.824,48
Receita tributária	24.065,49	42.064,24	6.566,52	28.680,79	25.561,00	16.717,19	42.069,49	63.410,10	34.790,73	25.746,28	68.103,61	34.134,07	411.909,51	807.500,00
IPTU	773,87	520,92	0,00	633,17	1.122,39	770,50	538,09	7.800,52	9.910,07	3.442,40	871,51	0,00	26.383,44	31.250,00
ISS	7.729,62	6.848,43	5.089,93	10.644,51	10.090,97	6.451,82	15.080,83	8.118,53	19.871,44	8.869,22	12.243,77	13.807,96	124.847,03	351.250,00
ITBI	2.260,00	3.400,00	0,00	2.140,00	100,00	2.900,00	2.390,00	34.686,46	2.219,98	1.430,79	39.526,00	10.760,00	101.813,23	220.900,00
IRRF	12.751,64	28.256,00	980,53	14.549,12	13.381,70	1.953,36	23.487,31	10.744,08	88,00	3.330,59	13.069,59	9.476,79	132.068,71	148.000,00
Outras receitas tributárias	550,36	3.038,89	496,06	713,99	865,94	4.641,51	573,26	2.060,51	2.701,24	8.673,28	2.392,74	89,32	26.797,10	56.100,00
Receita de contribuições	5.537,57	4.351,06	4.340,56	0,00	4.422,37	4.678,96	4.630,39	4.319,74	4.498,25	0,00	0,00	0,00	36.778,90	49.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.537,57	4.351,06	4.340,56	0,00	4.422,37	4.678,96	4.630,39	4.319,74	4.498,25	0,00	0,00	0,00	36.778,90	49.500,00
Receita patrimonial	6.891,38	7.417,49	7.384,15	9.296,28	12.306,29	10.713,11	10.045,85	8.451,35	8.338,36	7.475,72	5.540,47	5.314,40	99.174,85	67.540,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.475,79	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.571,11	1.467,87	1.447,74	1.533,78	1.456,79	1.464,60	2.248,57	(768,86)	16.158,26	19.000,00
Transferências correntes	1.474.649,30	2.169.508,81	1.680.781,09	1.731.275,54	1.693.149,68	1.440.697,85	1.878.727,86	1.523.605,97	1.613.584,16	1.602.067,19	1.325.241,96	1.550.217,47	19.683.506,88	20.852.784,23
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	8.100.000,00
Cota parte do ICMS	401.327,42	596.484,18	405.027,20	438.999,13	598.408,31	394.921,87	563.349,04	448.330,49	392.707,21	551.362,47	437.617,31	398.474,43	5.627.009,06	5.429.045,87
Cota parte do IPVA	9.822,58	7.732,19	118.440,11	73.878,59	67.442,35	27.877,75	14.504,81	11.062,80	10.048,32	12.414,59	8.689,67	11.562,69	373.476,45	512.452,65
Cota parte do ITR	11.923,32	12.273,41	15.227,90	1.603,28	205,83	780,77	24,39	193,49	0,00	824,23	5.256,11	111.984,71	160.297,44	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.469,41	3.469,41	3.592,23	3.592,23	3.592,23	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	42.860,70	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.648,04	6.564,55	7.933,91	6.260,69	6.112,40	6.271,86	7.122,19	4.238,03	5.758,30	5.818,71	6.371,84	6.734,69	75.835,21	90.000,00
Transferências do FUNDEF	221.563,68	309.642,66	267.864,81	266.373,24	302.154,99	203.372,91	238.269,43	244.100,12	181.727,55	247.629,67	196.234,63	196.162,70	2.875.096,39	3.200.000,00
Outras transferências correntes	226.586,62	551.106,02	214.514,48	129.140,16	222.356,97	217.956,09	272.727,78	168.394,60	553.064,73	201.670,16	196.836,64	250.394,17	3.204.748,42	3.406.285,71
Outras receitas correntes	1.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,46	0,00	0,00	0,00	2.606,62	0,00	0,00	4.313,08	1.500,00
(-) Renúncias/ restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	205.299,76	261.752,00	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	2.720.731,94	2.841.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	205.299,76	261.752,00	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	2.720.731,94	2.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.308.985,77	1.963.009,89	1.460.812,31	1.503.520,51	1.503.282,94	1.270.441,70	1.663.375,23	1.379.098,72	1.486.909,96	1.408.806,98	1.214.700,52	1.368.165,01	17.531.109,54	18.956.824,48

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	751.400,00	751.400,00	99.755,62	322.571,93	42,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.250,00	31.250,00	871,51	25.088,65	80,28

1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	515,49	19.129,08	63,76
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	40,89	233,23	46,65
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	138,90	3.497,53	699,51
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	250,00	250,00	176,23	2.228,81	891,52
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.900,00	220.900,00	50.286,00	96.153,23	43,53
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	50.286,00	96.153,23	43,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.250,00	351.250,00	26.051,73	110.268,98	31,39
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	26.051,73	109.838,28	31,38
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	290,70	58,14
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	250,00	250,00	0,00	140,00	56,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	22.546,38	91.061,07	61,53
1.4.1 - IRRF	148.000,00	148.000,00	22.546,38	91.061,07	61,53
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.405.883,31	14.628.008,51	2.035.831,29	11.515.488,51	78,72
2.1 - Cota-parte FPM	8.350.883,31	8.481.509,99	1.041.955,50	6.295.724,16	74,23
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.100.000,00	8.100.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	74,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.883,31	381.509,99	0,00	247.085,57	64,77
2.2 - Cota-parte ICMS	5.360.000,00	5.429.045,87	836.091,74	4.629.197,46	85,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	7.184,34	35.921,88	89,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	13.106,53	62.622,62	69,58
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	75.000,00	117.240,82	136.100,71	181,47
2.6 - Cota-parte IPVA	490.000,00	512.452,65	20.252,36	355.921,68	69,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.157.283,31	15.379.408,51	2.135.586,91	11.838.060,44	76,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	44,42	977,86	97,79
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.550,00	915.456,22	148.707,68	726.770,71	79,39
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	45.894,92	245.552,81	81,85
5.2 - Outras transferências do FNDE	595.250,00	615.156,22	102.792,35	480.202,27	78,06
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	20,41	1.015,63	338,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	7.350,00	40.086,00	574.835,60	7.820,89
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	38.027,54	562.788,92	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.350,00	7.350,00	2.058,46	12.046,68	163,90
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	903.900,00	923.806,22	188.838,10	1.302.584,17	141,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.841.000,00	2.841.000,00	407.166,16	2.253.680,18	79,33
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	208.391,03	1.209.727,46	74,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	167.218,32	925.839,30	85,73
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.436,86	7.184,33	89,80
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	1.758,81	11.662,05	64,79

10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00	15.000,00	23.448,14	27.220,04	181,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	4.913,00	72.047,00	72,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	393.502,71	2.351.176,59	73,25
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	392.397,33	2.343.890,05	73,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.105,38	7.286,54	91,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	359.000,00	359.000,00	(14.768,83)	90.209,87	25,13
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.599.000,00	2.599.000,00	408.602,72	2.265.392,50	87,16
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.599.000,00	2.599.000,00	408.602,72	2.265.392,50	87,16
14 - OUTRAS DESPESAS	609.000,00	609.000,00	0,00	113.147,12	18,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	609.000,00	609.000,00	0,00	113.147,12	18,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.208.000,00	3.208.000,00	408.602,72	2.378.539,62	74,14
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					26.139,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					26.139,79
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					95,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					1.223,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					1.223,24
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.789.320,83	3.844.852,13	533.896,73	2.959.515,11	76,97
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	738.350,00	706.791,34	129.838,28	585.986,36	82,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	738.350,00	706.791,34	129.838,28	585.986,36	82,91
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.612.933,31	5.164.958,51	819.895,47	3.976.804,87	77,00
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	408.602,72	2.378.539,62	74,14
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.404.933,31	1.956.958,51	411.292,75	1.598.265,25	81,67
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	75.000,00	6.000,40	69.139,92	92,19
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.451.283,31	5.946.749,85	955.734,15	4.631.931,15	77,89
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					90.209,87
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					26.139,79
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					7.286,54
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.223,24
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					13.774,69
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					26.139,79
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					164.773,92
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					4.398.017,31
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					37,15
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.300,00	324.350,02	46.126,72	270.608,88	83,43
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	602.600,00	1.878.062,78	101.874,34	690.698,56	36,78
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	902.900,00	2.202.412,80	148.001,06	961.307,44	43,65

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.354.183,31	8.149.162,65	1.103.735,21	5.593.238,59	68,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					1.223,24
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.343.890,05
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.186.095,97
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					7.286,54
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					166.303,86

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo a Realizar (a - b)**
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.802.174,09	193.948,84	1.872.810,15	929.363,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.802.174,09	193.948,84	1.872.810,15	929.363,94
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.802.174,09)	(193.948,84)	(1.872.810,15)	(929.363,94)

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	450.336,01	23.792,63	0,00	20.918,63	453.210,01	1.057.965,06	0,00	555.156,72	502.808,34
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	9.083,18	0,00	9.083,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	33,00	1.174,47	0,00	1.174,47	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	284.681,72	0,00	0,00	0,00	284.681,72	770.073,27	0,00	284.234,14	485.839,13
SECRETARIA DE SAUDE	163.387,04	2.754,00	0,00	0,00	166.141,04	271.315,46	0,00	270.922,58	392,88
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	2.136,25	260,32	0,00	140,32	2.256,25	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	10.520,66	0,00	10.520,66	0,00	3.652,43	0,00	0,00	3.652,43

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	98,00	0,00	0,00	0,00	98,00	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90
TOTAL	450.336,01	23.792,63	0,00	20.918,63	453.210,01	1.057.965,06	0,00	555.156,72	502.808,34

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.879.284,23	2.572.010,66	14.174.247,90	13.967.741,95
Receita tributária	792.000,00	101.863,44	335.559,40	367.782,53
IPTU	30.000,00	515,49	19.129,08	30.502,29
ISS	350.000,00	26.051,73	109.838,28	132.965,44
ITBI	220.000,00	50.286,00	96.153,23	114.374,12
IRRF	148.000,00	22.546,38	91.061,07	75.097,99
Outras receitas tributárias	44.000,00	2.463,84	19.377,74	14.842,69
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	49.500,00	0,00	26.890,27	35.813,40
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	49.500,00	0,00	26.890,27	35.813,40
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	67.540,25	10.854,87	84.865,98	128.526,89
(-)Aplicações financeiras	(67.540,25)	(10.854,87)	(84.865,98)	(128.526,89)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.011.784,23	2.468.293,27	13.785.668,59	13.515.647,13
FPM	8.100.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	6.045.898,94
ICMS	5.429.045,87	836.091,74	4.629.197,46	4.323.439,65
Convênios	50.075,19	0,00	20.000,00	321.306,60
Outras transferências correntes	4.432.663,17	590.246,03	3.087.832,54	2.825.001,94
Demais receitas correntes	26.000,00	1.853,95	26.129,64	48.498,89
Dívida Ativa	2.150,00	138,90	5.076,65	2.573,52
Diversas receitas correntes	23.850,00	1.715,05	21.052,99	45.925,37
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	258.800,00	119.627,54	1.145.970,11	569.941,94
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	24.800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	234.000,00	119.627,54	1.145.970,11	569.941,94
Convênios	234.000,00	119.627,54	1.145.970,11	569.941,94
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	234.000,00	119.627,54	1.145.970,11	569.941,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.113.284,23	2.691.638,20	15.320.218,01	14.537.683,89
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.814.668,55	2.571.338,84	14.072.108,46	13.770.417,58
Pessoal e encargos sociais	8.258.349,67	1.214.245,53	6.249.052,43	5.487.844,89
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.551.318,88	1.357.093,31	7.823.056,03	8.282.572,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.809.668,55	2.571.338,84	14.072.108,46	13.770.417,58

DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.802.174,09	193.948,84	1.872.810,15	330.357,55
Investimentos	2.787.174,09	193.948,84	1.872.810,15	330.357,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.787.174,09	193.948,84	1.872.810,15	330.357,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.696.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	14.100.775,13
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.583.558,41)	(73.649,48)	(624.700,60)	436.908,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.426.842,64	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.290.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.215.624,48
Receitas Realizadas	2.702.493,07	15.405.083,99
Déficit Orçamentário	(114.621,19)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	18.290.000,00
Créditos Adicionais		3.426.842,64
Dotação Atualizada	0,00	21.716.842,64
Despesas Empenhadas	2.765.287,68	15.944.918,61
Despesas Liquidadas	2.817.114,26	14.822.430,63
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.765.287,68	15.944.918,61
Despesas Liquidadas	2.817.114,26	14.822.430,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.895.716,94	17.531.109,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	723.647,47	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(624.700,60)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	474.128,64	0,00	20.918,63	453.210,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.057.965,06	0,00	555.156,72	502.808,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.532.093,70	0,00	576.075,35	956.018,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.398.017,31	25% / 18%	37,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.265.392,50	60%	95,24 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.872.810,15	929.363,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.037.219,36	15%	17,58 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	751.400,00	751.400,00	322.571,93	42,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	19.129,08	63,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	96.153,23	43,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	109.838,28	31,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	91.061,07	61,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	233,23	19,44
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	3.788,23	252,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	700,00	700,00	2.368,81	338,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.155.000,00	14.246.498,52	11.268.402,94	79,10
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	6.048.638,59	74,67
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	136.100,71	181,47
Cota-Parte IPVA	490.000,00	512.452,65	355.921,68	69,45
Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	5.429.045,87	4.629.197,46	85,27
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	62.622,62	69,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	35.921,88	89,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	35.921,88	89,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	14.906.400,00	14.997.898,52	11.590.974,87	77,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.041.140,00	1.258.535,40	952.298,25	75,67
Provenientes da União	923.140,00	988.529,05	792.144,71	80,13
Provenientes dos Estados	114.500,00	265.710,25	156.305,25	58,83

Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			3.500,00	4.296,10	3.848,29	89,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			36.075,19	270.075,19	583.779,32	216,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.000,00	2.000,00	3.340,94	167,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.079.215,19	1.530.610,59	1.539.418,51	100,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.531.951,50	3.903.309,95	3.138.411,07	80,40	3.134.983,34	80,32
Pessoal e encargos sociais	1.108.950,00	1.232.993,00	1.116.217,81	90,53	1.116.217,81	90,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.423.001,50	2.670.316,95	2.022.193,26	75,73	2.018.765,53	75,60
DESPESAS DE CAPITAL	110.075,19	547.603,38	513.547,64	93,78	513.547,64	93,78
Investimentos	110.075,19	547.603,38	513.547,64	93,78	513.547,64	93,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.642.026,69	4.450.913,33	3.651.958,71	82,05	3.648.530,98	81,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.083.066,69	1.856.953,33	1.543.207,47	42,26	1.542.860,32	42,29
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	866.640,00	866.640,00	794.852,87	21,77	794.748,22	21,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	216.426,69	990.313,33	748.354,60	20,49	748.112,10	20,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	26.705,79	0,73	26.705,79	0,73
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	32.139,13	0,88	32.139,13	0,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.606,38	0,26	9.606,38	0,26
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.083.066,69	1.856.953,33	1.611.658,77	44,13	1.611.311,62	44,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.040.299,94	55,87	2.037.219,36	55,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						298.573,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.522.101,50	4.175.912,95	3.409.112,09	93,35	3.405.799,36	93,35
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	119.925,19	275.000,38	242.846,62	6,65	242.731,62	6,65
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.642.026,69	4.450.913,33	3.651.958,71	100,00	3.648.530,98	100,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.290.000,00	3.426.842,64	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	2.817.114,26	14.822.430,63	68,25	6.894.412,01
DESPESAS CORRENTES	17.857.424,81	957.243,74	18.814.668,55	2.571.338,84	14.072.108,46	2.614.774,42	13.997.029,80	74,39	4.817.638,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.722.690,00	535.659,67	8.258.349,67	1.214.245,53	6.249.052,43	1.214.245,53	6.249.052,43	75,67	2.009.297,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.129.734,81	421.584,07	10.551.318,88	1.357.093,31	7.823.056,03	1.400.528,89	7.747.977,37	73,43	2.803.341,51
DESPESAS DE CAPITAL	332.575,19	2.469.598,90	2.802.174,09	193.948,84	1.872.810,15	202.339,84	825.400,83	29,46	1.976.773,26
INVESTIMENTOS	317.575,19	2.469.598,90	2.787.174,09	193.948,84	1.872.810,15	202.339,84	825.400,83	29,61	1.961.773,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.290.000,00	3.426.842,64	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	2.817.114,26	14.822.430,63	68,25	6.894.412,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.290.000,00	3.426.842,64	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	2.817.114,26	14.822.430,63	68,25	6.894.412,01
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.653,36	0,00	(582.653,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.290.000,00	3.426.842,64	21.716.842,64	2.765.287,68	15.944.918,61	2.817.114,26	15.405.083,99	70,94	6.311.758,65

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.106.200,00	21.797.824,48	2.990.031,69	13,72	16.512.794,06	75,75	5.285.030,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.000,00	802.000,00	101.863,44	12,70	335.559,40	41,84	466.440,60
IMPOSTOS	748.000,00	748.000,00	99.399,60	13,29	316.181,66	42,27	431.818,34
TAXAS	54.000,00	54.000,00	2.463,84	4,56	19.377,74	35,88	34.622,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	26.890,27	54,32	22.609,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	26.890,27	54,32	22.609,73
RECEITA PATRIMONIAL	64.251,50	67.540,25	10.854,87	16,07	84.865,98	125,65	(17.325,73)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.251,50	67.540,25	10.854,87	16,07	84.865,98	125,65	(17.325,73)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	1.479,71	7,79	13.262,18	69,80	5.737,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.164.448,50	20.852.784,23	2.875.459,43	13,79	16.039.348,77	76,92	4.813.435,46
TRANSFERÊNCIAS	20.134.373,31	20.802.709,04	2.875.459,43	13,82	16.019.348,77	77,01	4.783.360,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.075,19	50.075,19	0,00	0,00	20.000,00	39,94	30.075,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	374,24	5,35	12.867,46	183,82	(5.867,46)
MULTAS JUROS DE MORA	3.350,00	3.350,00	235,34	7,03	5.143,73	153,54	(1.793,73)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	2.647,08	176,47	(1.147,08)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.150,00	2.150,00	138,90	6,46	5.076,65	236,12	(2.926,65)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.800,00	258.800,00	119.627,54	46,22	1.145.970,11	442,80	(887.170,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	234.000,00	119.627,54	51,12	1.145.970,11	489,73	(911.970,11)
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	234.000,00	119.627,54	51,12	1.145.970,11	489,73	(911.970,11)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(407.166,16)	14,33	(2.253.680,18)	79,33	(587.319,82)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(407.166,16)	14,33	(2.253.680,18)	79,33	(587.319,82)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(407.166,16)	14,33	(2.253.680,18)	79,33	(587.319,82)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.290.000,00	19.215.624,48	2.702.493,07	14,06	15.405.083,99	80,17	3.810.540,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.290.000,00	19.215.624,48	2.702.493,07	14,06	15.405.083,99	80,17	3.810.540,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(114.621,19)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V + VI)	18.290.000,00	19.215.624,48	2.587.871,88	13,47	15.405.083,99	80,17	3.810.540,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.246.203,73	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	30,00	30,00
DEDUÇÕES (II)	650.237,36	273.040,20	(73.410,11)
Disponibilidade de caixa bruta	665.605,94	1.186.852,44	970.605,01
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	26.741,56	925.185,22	1.055.388,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(650.207,36)	(273.010,20)	73.440,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(650.207,36)	(273.010,20)	73.440,11
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		346.450,31	723.647,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:87AD0CC1